



LEI N°. 5.301/PMC/2024

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO - 2024

P R E F E I T U R A
M U N I C I P A L D E C A C O A L

Cacoal - RO
2023





PREFEITURA DE CACOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Controladoria Geral do Município e Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Palácio do Café

Rua Anísio Serrão, 2.100 - Centro

CEP: 76.963-804 – Cacoal – RO

Site: www.cacoal.ro.gov.br

E-mail: sempplanorcamento@gmail.com

Cacoal – RO. Prefeitura de Cacoal. Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024:
Projeto de Lei/Secretaria Municipal de Planejamento. - Cacoal:
SEMPPLAN, 2023.

1. Anexo I – Metas Fiscais
2. Anexo II – Riscos Fiscais Anexo
3. Anexo III – Prioridades e Metas



Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Davys Sleman de Negreiros
Secretário Municipal de Planejamento

EQUIPE TÉCNICA

Cláudia Borges Rodrigues Lauterte
Controladoria Geral do Município

Eliane D. R. P. Lima
Controladoria Geral do Município

Aline Breda Caldas
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Leiliane Évelyn L. V. de Oliveira
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Renata de Melo Ferreira Macanhão
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

EQUIPE DE APOIO

Sérgio Luís Elias
Dep. De Tecnologia da Informação



PREFEITURA DE CACOAL

Prefeito Municipal de Cacoal
Adailton Antunes Ferreira

Chefe de Gabinete - Interina
Eliane de Lacerda Lúcio Santos

Assessora de Comunicação
Kelly Samara Duarte da Rosa

Procuradora Geral do Município
Deborah May Dumpierre

Controladora Geral do Município
Patrícia Migliorine Costa

Secretária Municipal de Administração
Eliane de Lacerda Lúcio Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Davys Sleman de Negreiros

Secretária Municipal da Fazenda
Carolina Lenzi Armondes

Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho - Interina
Marilande Alves de Sousa Cruz

Secretária Municipal de Saúde
Dayse Bruna Freitas de Santana

Secretário Municipal de Educação
Gildeon Alves da Cruz

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Paulo Henrique de Carvais Pimentel

Secretário Municipal de Agricultura - Interino
Roberto Alves da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Edson Vander Lenzi Kawai

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Daniela Patrícia F. Bianchini

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito - Interina
Camila Alves Ito

Secretária Municipal de Cultural
Joliane Tamires Duran Simões

Superintendente de Licitações
Weslei de Souza P. Santos

Diretor da Autarquia Municipal de Esportes
Simonio Alves Veiga

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Interino
Nelson Rodrigues de Lima

“O objetivo da nossa gestão, é fazer sempre o máximo, buscamos o melhor para Cacoal, dia após dia. Todos os nossos esforços e trabalhos contínuos buscam atender as aspirações dos munícipes cacoalenses, trazendo resultados positivos, que serão lembrados ao longo dos anos, pois, nosso maior objetivo é o cuidar: cuidar da nossa cidade e da nossa população.”

Adailton Antunes (Prefeito)

ÍNDICE – LDO/2024

Ofício Nº. 10/GP-2024 Envio da Lei da LDO 2024 para CMC	07
Lei nº 5.301/PMC/2024	09
Ofício Nº. 415/GP-2023 Envio do Projeto de Lei da LDO 2024 para CMC	37
Ofício Nº.408/GP/PGM/2023 para CMC	38
Mensagem ao Projeto de Lei	39
Projeto de Lei	40
Portaria Nº. 049/GABINETE/2023 Comissão de Elaboração dos Instrumentos de Planejamento – Exercício de 2024	56
Decreto 9.217/PMC/2023 – Nomeação de Gerentes para os Programas	57
PARTICIPAÇÃO POPULAR LDO 2024	62
COMPROVAÇÃO DE DIVULGAÇÃO	68
ANEXO DE METAS FISCAIS 2024	75
Metas Anuais - 2024	76
Coeficiente de Razoabilidade em Relação a Receita Arrecadada de 2018-2023	78
Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025	79
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas anuais I – Receitas	94
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas anuais I a – Receitas	96
Receita Prevista por Fonte Padrão 2022 - 2025	101
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais II - Despesas	128
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais II a – Despesas	129
Metodologia e Memória de Cálculo VI – Resultado Primário e Nominal	132
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	134
Avaliação Do Cumprimento Das Metas Fiscais Do Exercício Anterior	135
Evolução Do Patrimônio Líquido	136
Origem E Aplicação Dos Recursos Obtidos Com Alienação De Ativos	137
Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores 2023 - 2098	138
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	142
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	144
ANEXO DE METAS DE RISCOS FISCAIS 2024	145
Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências	146
Memória de cálculo RESERVA DE CONTINGENCIA 2024	147
Memória de Cálculo – Amortização e Encargos da Dívida 2024	148

Precatórios	149
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2024	150
Relatório de Programas e Ações	151
LDO – Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro 2024	154
BASE DE CÁLCULO LDO 2024	209
Emenda Constitucional 25	210
Emenda Constitucional 29	211
Emenda Constitucional 53	212
Base de Cálculo – FMSP	213
Base de Cálculo – FMCP	214
Base de Cálculo - FUMDEMA	215
Base de Cálculo – AMEC	216
Base de Cálculo – FMAS	217
Base de Cálculo – FMDM	218
Base de Cálculo – FMDRRA	219
Base de Cálculo – FMIA	220
Base de Cálculo – FMS	221
Base de Cálculo – SAAEC	222
Memória de Cálculo para Despesa com Pessoal, nos termos do art. 2º IN N°09/TCE-03	223
Ações que serão Executadas com Recursos de Outras Fontes – LDO 2024	247
Atestado de Conformidade	248
ANEXO	249
Recibo de Encerramento da Projeção de Receita	250
Relatório de Projeção de Receitas	251



Ofício n.º 10/GP-2024

Cacoal/ RO, 17 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

VALDOMIRO CORÁ

Presidente

Câmara Municipal de Cacoal

Rua Presidente Médici, n.º. 1849 – B. Jardim Clodoaldo

76.962-384 – Cacoal/ RO.

Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2024) - N.º. 5.301/PMC/2024.

Senhor Presidente,

Em atenção a Instrução, ao inciso II e § 2º do Art. 165 da Constituição Federal/88 e Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 13/CMC/2005, estamos enviando em anexo, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 5.301/PMC/2024, publicada em 13 de janeiro de 2024 no mural da Poder Executivo e no dia 15 de janeiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM**, para o exercício de 2024.

Informamos que os anexos e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 5.301/PMC/2024**, seguem em formato digital, enviado via <https://sapl.cacoal.ro.leg.br/>, conforme Resolução n.º. 02/CMC/2022, no qual institui o SAPL como meio de tramitação oficial.

Enfatizamos que se fez necessário substituição dos anexos abaixo descritos, em virtude da necessidade de ajustes em decorrência de erro material, desde já esclarecemos que tais ajustes não interferem nas metas e/ou valores apresentados e aprovados pelo Poder Legislativo, sendo eles:

1. Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais - AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I);
2. Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º. Inciso I);
3. Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores – AMF – Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II);

Enfatizamos que somente os anexos acima citados sofreram ajustes, nos demais anexos de metas fiscais e riscos fiscais enviados com o Projeto de Lei de Diretriz





Orçamentárias foram aprovados sem alterações, destacamos que o Projeto de Lei foi alterado em razão das emendas efetivadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024.

Ratificamos que tais ajustes não interferem nas metas físicas previstas e metas financeiras (receita e despesa) previstas e aprovados.

Assim confirmamos que a receita estimada é:

Receita	Valor Estimado
<i>Corrente</i>	334.886.000,00
<i>Capital</i>	36.288.000,00
Total	371.174.000,00

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI 5.301/PMC/2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ AS
SEGUINTE PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que o Poder legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 60, § 2º da Lei Orgânica do Município de Cacoal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. A estrutura e organização do orçamento;
- III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V. As disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI. As disposições sobre o orçamento da Administração Indireta;
- VII. As disposições finais.

CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024, especificadas de acordo com os macros objetivos estabelecidos na Lei n.º 4.863/PMC/2021 do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tendo como objetivo à elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- I. Garantir o acesso e a permanência do aluno na escola;
- II. Garantir ao cidadão direito a Transporte coletivo, habitação e segurança;
- III. Promover o aperfeiçoamento das ações de saúde;
- IV. Incentivar programas de geração de emprego e renda, em parcerias com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;
- V. Recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviços sociais básicos prestados com eficiência e eficácia;
- VI. Formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do município;
- VII. Incrementar programas para incentivar a indústria, o comércio e o turismo local;
- VIII. Incrementar programas para facilitar o escoamento da produção agrícola.
- IX. Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos nos anexos do PPA - Plano Plurianual;

IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VI – Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VIII – Concedente: órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

IX – Conveniente: o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas sem fins lucrativos, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

b) Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1.964, são os seguintes:

I - O demonstrativo da receita no termo do Art. 12 da Lei Complementar n. 101/2000;

II - Evolução da receita do tesouro municipal diretamente arrecadada, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, bem como, sua arrecadação nos últimos três anos, a execução provável para 2024 e a estimada para 2025, com memória de cálculo;

III - Evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesas;

IV - Resumo da receita do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;

V - Resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;

VI - Receita e despesa, dos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações;

VII - Receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante no Anexo II da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VIII - Despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

IX - Despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

X - Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados no orçamento Fiscal, por órgão;

XI - Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XII - A despesa com pessoal e encargos sociais; por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2023 e o programado para 2024, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar n.º 101/2000, demonstrando a memória de cálculo;

XIII - A memória de cálculo das estimativas:

a) Dos eventuais acréscimos legais, crescimento vegetativo, concurso público, adequação salarial de forma geral, horas extras, gratificações, reestruturação de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, admissões para pessoal temporário, aumento ou redução do número de servidores, reajuste ou revisão geral sem destinação de índices a serem concedidos aos servidores públicos, observando o limite do art. 20 e 22 e incisos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

b) Das despesas com amortização e encargos da dívida para com o INSS, Caixa Econômica e Banco do Brasil para o exercício de 2024.

XIX - O efeito decorrente de isenções de tributos e de quaisquer outros benefícios contidos na legislação, e, a perda de receita que lhes possa ser atribuída em cumprimento ao disposto no art. 60, § 6º da Lei Orgânica Municipal;

Art. 6º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.

§ 1º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I – Pessoal e encargos sociais – 1;

II – Juros e encargos da dívida - 2;

III – Outras despesas correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões financeiras - 5;

VI – Amortização da dívida - 6.

§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I – Mediante transferência financeira:

- a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
- b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 4º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
- II – Aplicações diretas – 90.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no percentual estipulado no Anexo de Riscos Fiscais constante desta Lei, em acordo com o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§1º O valor da reserva de contingência constante no Projeto de Lei Orçamentária será destinado ao atendimento das despesas com passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis.

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro do exercício vigente, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou efetuar Transferências, Transposição e Remanejamento, destinados à prestação de serviços públicos administrativos, de assistência social, saúde, educação ou ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá, transpor, remanejar, transferir ou suplementar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º, inclusive as metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao novo órgão.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º Entende-se como Créditos Adicionais Suplementares por anulação a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, na mesma categoria econômica.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente.

§ 4º Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria ou entidade), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.

§ 5º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos orçamentários, de órgãos (secretaria ou entidade) diferentes.

§ 6º Os créditos adicionais suplementares por superávit financeiro deverão considerar os critérios estabelecidos no inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 da Lei n. 4.320/64, assim como, por excesso de arrecadação, o inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da mesma lei.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a realizar o remanejamento, a transposição e/ou transferência de recursos, assim como realizar abertura de créditos adicionais suplementares por anulação, parcial ou total, e superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023, desde que não alterados os objetos iniciais, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, incluindo aquelas destinadas a viabilizar a execução de convênios, acordos ou ajustes similares, desde que haja programa e ação compatível com o objeto do mesmo.

Art. 10. Não incidirão sobre o percentual de limite autorizado no artigo anterior as alterações destinadas a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a:

I - Sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados;

II - Serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições;

III - Pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, cuja suplementação poderá ocorrer até os limites fixados na legislação vigente.

Parágrafo único. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de atos próprios do Prefeito Municipal, quando se tratar do orçamento do Poder Executivo, devendo este informar à Casa de Leis dos procedimentos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

realizados por meio de relatórios enviados trimestralmente, explicitando a unidade gestora, a função, o programa e a ação que sofreram realocações orçamentárias.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, pelo Poder Executivo, ao menos:

I – A estimativa das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – A proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos;

III - A Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos.

IV – A Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício a que se refere.

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 14. Caso seja necessária limitação de empenho, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, as autarquias e fundações, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 15. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na Lei Orçamentária Anual estará baseada nos programas estabelecidos na Lei n.º 4.863/PMC/2021 do PPA - Plano Plurianual 2022-2025, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei.

Art. 16. É vedada a inclusão de dotação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais e reformulações administrativas, a título de “auxílio” para entidades privadas e associações; ressalvadas as que comprovem ser de origem sem fins lucrativos e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e segurança.

§ 1º Para a execução de que trata o artigo 13 ficam condicionada as exigências do caput do art. 25 e a autorização específica exigida no art. 26 da Lei Complementar n. 101/00, bem como, ao cumprimento do Decreto Municipal n.º 1.912/PMC/2003 e 6.729/PMC/2018.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17. Em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00, o Município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes Federação desde que haja:

- I. Previsão na lei orçamentária;
- II. Convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 18. A inclusão, na de Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - Transferência de recurso do orçamento fiscal do município;

II - Convênio, acordo e ajuste com organismo estadual e/ou federal e outras entidades.

§ 1º A destinação de recurso para atender a despesas com ações e serviços públicos de Saúde e de Assistência Social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 20. As categorias de programação, referidas no Art. 3º, § 3º, desta Lei, poderão ser modificadas para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

§ 1º Os atos relativos à abertura de créditos adicionais serão acompanhados de exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º Em conformidade com o parágrafo único do art. 66 da Lei 4.320/64, a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, fica permitida quando considerada indispensável à movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, a que se realize em obediência à legislação específica.

Art. 21. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I - Tiverem sido executados de forma adequada todos os projetos em andamento.

II - Provenientes de transferências de convênios, acordos ou outros instrumentos similares.

Art. 22. Não poderão ser destinados recursos com:

I - Pagamento a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive, custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Relativas às Despesas do Município





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 23. O poder Executivo utilizará como base para elaboração de suas propostas orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, incluindo aquelas destinadas ao Poder Legislativo, as despesas com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2023, projetada para o exercício 2024, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive crescimento vegetativo, adequação salarial geral, horas extras, gratificações, alterações de plano de carreira, admissões para preenchimento de cargos, admissões para pessoal temporário, reajuste e revisão geral sem destinação de índices a serem concedidos aos servidores públicos, os quais deverão constar de previsão orçamentária específica, observados os limites do art. 19 e 20 Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, incisos I e II da CF/88 e art. 64, § único, II, da Lei Orgânica do Município, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, a revisão da remuneração, os aumentos de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta cujos percentuais deverão ser definidos em lei específica, observados os limites da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 25. No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 22 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 22 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;

II - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - Se respeitar os limites estabelecidos no artigo 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º A verificação do cumprimento dos "limites" estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/00, será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º A Controladoria Geral do Município alertará o Poder Executivo ou seus órgãos quando constatarem:

I - A possibilidade de ocorrência da situação prevista no art. 9º da Lei nº 101/00;

II - Que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite legal estabelecido na LRF;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - Fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 3º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados aos poderes ou órgão referido no art. 20 da LC 101/00 que houver incorrido no excesso, a(o):

I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II - Criação de cargo, emprego ou função;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Art. 26. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - Sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária

Art. 27. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 poderá contemplar medidas





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 28. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderá ser considerado, adicionalmente, o impacto das alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 29. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo da natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar n. 101 de 2000.

Parágrafo Único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 30. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será realizada diretamente à unidade orçamentária responsável por sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 31. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 32. Acompanham esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, § 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da retrocitada Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o caput, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 33. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, indireta e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar N.º 101, de 2000:

- I. Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Fazenda em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, deverão elaborar, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2024, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo Único. O ato referido no caput e os que o modificam conterão:

I - Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recurso;

II - Metas medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal;

III - Cronograma de execução mensal de desembolso por categoria econômica e por órgão e unidade gestora;

IV - Demonstrativo compatibilidade entre a programação financeira e as despesas previstas no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 36. Os órgãos da administração direta ficam autorizados a contrair despesas de custeio e investimento de cada rubrica orçamentária, mediante autorização do chefe do poder executivo, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, por ser caracterizada gestão descentralizada conforme Decreto 2.992/PMC/2007.

§ 1º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 37. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 61, § 1º, inciso II, da lei orgânica do município, será assegurada, ao órgão responsável a informação necessária para cumprimento do artigo citado.

Art. 38. As unidades responsáveis pela execução das Alterações Orçamentárias e/ou os Créditos Orçamentários Adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso especificando o elemento de despesa.

Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 62, § 2º, da Lei Orgânica do Município, será efetivamente mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40. Os processos referentes ao pagamento de precatórios dos órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, serão submetidos à Procuradoria Geral do Município antes do atendimento à requisição judicial, para fins de acompanhamento, controle e centralização.

Art. 41. Os contratos celebrados de acordo com a legislação vigente poderão ter seus valores reajustados, visando garantir a equação econômico-financeira, obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital de Licitação, contrato e as exigências da Lei 8.666/93, entre outras, bem como, saldo orçamentário e financeiro.

Art. 42. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2024 não for aprovado até a finalização do exercício 2023 e enviado para ser sancionado pelo Poder Executivo Municipal até 27 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Transferências constitucionais e legais aos Municípios, por repartição de receitas;
- III - Serviço da dívida pública;
- IV - PIS/PASEP;
- V - Sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;
- VI - Despesas relativas às áreas de atuação das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social;
- VII - As ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2024 a utilização dos recursos autorizados no caput deste artigo.

Art. 43. Fica assegurado o repasse, em conformidade a Emenda Constitucional nº. 25/2000, o percentual de 7% (sete por cento) para o Poder Legislativo, calculado na forma do Artigo 29-A, inciso II.

§ 1º Em caso de não Elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Poder Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Poder Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

§ 3º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Poder Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

I – As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outros que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Poder Legislativo, serão contabilizados no Poder Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Poder Executivo e no Poder Legislativo.

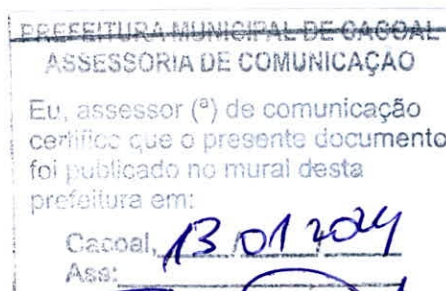
§ 4º A execução orçamentária do Poder Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Poder Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ÁDAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 3716



Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI 5.301/PMC/2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
CACOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E
DÁ AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que o Poder legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 60, § 2º da Lei Orgânica do Município de Cacoal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

As prioridades e metas da administração pública municipal;

A estrutura e organização do orçamento;

As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

As disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

As disposições sobre o orçamento da Administração Indireta;

As disposições finais.

CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024, especificadas de acordo com os macros objetivos estabelecidos na Lei n.º 4.863/PMC/2021 do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tendo como objetivo a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:

Garantir o acesso e a permanência do aluno na escola;

Garantir ao cidadão direito a Transporte coletivo, habitação e segurança;

Promover o aperfeiçoamento das ações de saúde;

Incentivar programas de geração de emprego e renda, em parcerias com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;

Recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviços sociais básicos prestados com eficiência e eficácia;

Formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do município;

Incrementar programas para incentivar a indústria, o comércio e o turismo local;

Incrementar programas para facilitar o escoamento da produção agrícola.

Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos nos anexos do PPA - Plano Plurianual;

IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VI – Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VIII – Concedente: órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

IX – Conveniente: o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas sem fins lucrativos, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:

Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

b) Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1.964, são os seguintes:

I - O demonstrativo da receita no termo do Art. 12 da Lei Complementar n. 101/2000;

II - Evolução da receita do tesouro municipal diretamente arrecadada, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, bem como, sua arrecadação nos últimos três anos, a execução provável para 2024 e a estimada para 2025, com memória de cálculo;

III - Evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesas;

IV - Resumo da receita do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;

V - Resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;

VI - Receita e despesa, dos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações;

VII - Receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante no Anexo II da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VIII - Despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

IX - Despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

X - Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados no orçamento Fiscal, por órgão;

XI - Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XII - A despesa com pessoal e encargos sociais; por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2023 e o programado para 2024, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar n.º 101/2000, demonstrando a memória de cálculo;

XIII - A memória de cálculo das estimativas;

Dos eventuais acréscimos legais, crescimento vegetativo, concurso público, adequação salarial de forma geral, horas extras, gratificações, reestruturação de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, admissões para pessoal temporário, aumento ou redução do número de servidores, reajuste ou revisão geral sem destinação de índices a serem concedidos aos servidores públicos, observando o limite do art. 20 e 22 e incisos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

b) Das despesas com amortização e encargos da dívida para com o INSS, Caixa Econômica e Banco do Brasil para o exercício de 2024.

XIX - O efeito decorrente de isenções de tributos e de quaisquer outros benefícios contidos na legislação, e, a perda de receita que lhes possa ser atribuída em cumprimento ao disposto no art. 60, § 6º da Lei Orgânica Municipal;

Art. 6º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.

§ 1º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I – Pessoal e encargos sociais – 1;

II – Juros e encargos da dívida - 2;

III – Outras despesas correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões financeiras - 5;

VI – Amortização da dívida - 6.

§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – Mediante transferência financeira:

a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;

b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 4º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

II – Aplicações diretas – 90.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no percentual estipulado no Anexo de Riscos Fiscais constante desta Lei, em acordo com o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º O valor da reserva de contingência constante no Projeto de Lei Orçamentária será destinado ao atendimento das despesas com passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis.

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro do exercício vigente, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou efetuar Transferências, Transposição e Remanejamento, destinados à prestação de serviços públicos administrativos, de assistência social, saúde, educação ou ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá, transpor, remanejar, transferir ou suplementar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º, inclusive as metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao novo órgão.

§ 2º Entende-se como Créditos Adicionais Suplementares por anulação a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, na mesma categoria econômica.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente.

§ 4º Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria ou entidade), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.

§ 5º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos orçamentários, de órgãos (secretaria ou entidade) diferentes.

§ 6º Os créditos adicionais suplementares por superávit financeiro deverão considerar os critérios estabelecidos no inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 da Lei n. 4.320/64, assim como, por excesso de arrecadação, o inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da mesma lei.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a realizar o remanejamento, a transposição e/ou transferência de recursos, assim como realizar abertura de créditos adicionais suplementares por anulação, parcial ou total, e superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023, desde que não alterados os objetos iniciais, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, incluindo aquelas destinadas a viabilizar a execução de convênios, acordos ou ajustes similares, desde que haja programa e ação compatível com o objeto do mesmo.

Art. 10. Não incidirão sobre o percentual de limite autorizado no artigo anterior as alterações destinadas a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a:

I - Sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados;

II - Serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições;

III - Pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, cuja suplementação poderá ocorrer até os limites fixados na legislação vigente.

Parágrafo único. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de atos próprios do Prefeito Municipal, quando se tratar do orçamento do Poder Executivo, devendo este informar à Casa de Leis dos procedimentos realizados por meio de relatórios enviados trimestralmente, explicitando a unidade gestora, a função, o programa e a ação que sofreram realocações orçamentárias.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, pelo Poder Executivo, ao menos:

I – A estimativa das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – A proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos;

III - A Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos.

IV – A Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício a que se refere.

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 14. Caso seja necessária limitação de empenho, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, as autarquias e fundações, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 15. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na Lei Orçamentária Anual estará baseada nos programas estabelecidos na Lei n.º 4.863/PMC/2021 do PPA - Plano Plurianual 2022-2025, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei.

Art. 16. É vedada a inclusão de dotação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais e reformulações administrativas, a título de “auxílio” para entidades privadas e associações; ressalvadas as que comprovem ser de origem sem fins lucrativos e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e segurança.

§ 1º Para a execução de que trata o artigo 13 ficam condicionada as exigências do caput do art. 25 e a autorização específica exigida no art. 26 da Lei Complementar n. 101/00, bem como, ao cumprimento do Decreto Municipal n.º 1.912/PMC/2003 e 6.729/PMC/2018.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17. Em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00, o Município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes Federação desde que haja:

Previsão na lei orçamentária;
Convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 18. A inclusão, na de Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - Transferência de recurso do orçamento fiscal do município;

II - Convênio, acordo e ajuste com organismo estadual e/ou federal e outras entidades.

§ 1º A destinação de recurso para atender a despesas com ações e serviços públicos de Saúde e de Assistência Social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 20. As categorias de programação, referidas no Art. 3º, § 3º, desta Lei, poderão ser modificadas para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

§ 1º Os atos relativos à abertura de créditos adicionais serão acompanhados de exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º Em conformidade com o parágrafo único do art. 66 da Lei 4.320/64, a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, fica permitida quando considerada indispensável à movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, a que se realize em obediência à legislação específica.

Art. 21. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I - Tiverem sido executados de forma adequada todos os projetos em andamento.

II - Provenientes de transferências de convênios, acordos ou outros instrumentos similares.

Art. 22. Não poderão ser destinados recursos com:

I - Pagamento a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive, custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Relativas às Despesas do Município Com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 23. O poder Executivo utilizará como base para elaboração de suas propostas orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, incluindo aquelas destinadas ao Poder Legislativo, as despesas com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2023, projetada para o exercício 2024, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive crescimento vegetativo, adequação salarial geral, horas extras, gratificações, alterações de plano de carreira, admissões para preenchimento de cargos, admissões para pessoal temporário, reajuste e revisão geral sem destinação de índices a serem concedidos aos servidores públicos, os quais deverão constar de previsão orçamentária específica, observados os limites do art. 19 e 20 Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, incisos I e II da CF/88 e art. 64, § único, II, da Lei Orgânica do Município, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, a revisão da remuneração, os aumentos de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta cujos percentuais deverão ser definidos em lei específica, observados os limites da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 25. No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 22 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 22 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;

II - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - Se respeitar os limites estabelecidos no artigo 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º A verificação do cumprimento dos “limites” estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/00, será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º A Controladoria Geral do Município alertará o Poder Executivo ou seus órgãos quando constatarem:

I - A possibilidade de ocorrência da situação prevista no art. 9º da Lei nº 101/00;

II - Que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite legal estabelecido na LRF;

III -Fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 3ºSe a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados aos poderes ou órgão referido no art. 20 da LC 101/00 que houver incorrido no excesso, a(o):

I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II - Criação de cargo, emprego ou função;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV -Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Art. 26.O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único.Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - Sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II-Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III -Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária

Art. 27. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 28.Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderá ser considerado, adicionalmente, o impacto das alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 29.O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo da natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar n. 101 de 2000.

Parágrafo Único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 30.O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será realizada diretamente à unidade orçamentária responsável por sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 31.Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 32.Acompanham esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, § 1º e 3º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da retrocitada Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único.O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o caput, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 33.Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, indireta e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34.Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar N.º 101, de 2000:

Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Fazenda em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, deverão elaborar, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2024, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo Único. O ato referido no caput e os que o modificam conterão:

I - Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recurso;

II - Metas medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal;

III - Cronograma de execução mensal de desembolso por categoria econômica e por órgão e unidade gestora;

IV - Demonstrativo compatibilidade entre a programação financeira e as despesas previstas no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 36.Os órgãos da administração direta ficam autorizados a contrair despesas de custeio e investimento de cada rubrica orçamentária, mediante autorização do chefe do poder executivo, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, por ser caracterizada gestão descentralizada conforme Decreto 2.992/PMC/2007.

§ 1º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 37. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 61, § 1º, inciso II, da lei orgânica do município, será assegurada, ao órgão responsável a informação necessária para cumprimento do artigo citado.

Art. 38. As unidades responsáveis pela execução das Alterações Orçamentárias e/ou os Créditos Orçamentários Adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso especificando o elemento de despesa.

Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 62, § 2º, da Lei Orgânica do Município, será efetivamente mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40. Os processos referentes ao pagamento de precatórios dos órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, serão submetidos à Procuradoria Geral do Município antes do atendimento à requisição judicial, para fins de acompanhamento, controle e centralização.

Art. 41. Os contratos celebrados de acordo com a legislação vigente poderão ter seus valores reajustados, visando garantir a equação econômico-financeira, obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital de Licitação, contrato e as exigências da Lei 8.666/93, entre outras, bem como, saldo orçamentário e financeiro.

Art. 42. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2024 não for aprovado até a finalização do exercício 2023 e enviado para ser sancionado pelo Poder Executivo Municipal até 27 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Transferências constitucionais e legais aos Municípios, por repartição de receitas;
- III - Serviço da dívida pública;
- IV - PIS/PASEP;
- V - Sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;
- VI - Despesas relativas às áreas de atuação das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social;
- VII - As ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2024 a utilização dos recursos autorizados no caput deste artigo.

Art. 43. Fica assegurado o repasse, em conformidade a Emenda Constitucional nº. 25/2000, o percentual de 7% (sete por cento) para o Poder Legislativo, calculado na forma do Artigo 29-A, inciso II.

§ 1º Em caso de não Elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Poder Legislativo se darão na

forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Poder Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

§ 3º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Poder Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

I – As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outros que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Poder Legislativo, serão contabilizados no Poder Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Poder Executivo e no Poder Legislativo.

§ 4º A execução orçamentária do Poder Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Poder Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA

Subprocurador-Geral do Município

OAB/RO Nº 3716

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:BAB426D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/01/2024. Edição 3641a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Ofício n.º 415/GP-2023

Cacoal/ RO, 29 de Agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente
Câmara Municipal de Cacoal
Rua Presidente Médici, n.º. 1849 – B. Jardim Clodoaldo
76.962-384 – Cacoal/ RO.

Senhor Presidente,

Em atenção ao art. 11, inciso II, alínea “b” da IN n.º 13/TCER-04, estamos encaminhando em anexo, o **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2024.

Informamos que os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais seguem em anexo em formato digital, enviado via <https://sapl.cacoal.ro.leg.br/>, conforme Resolução n.º. 02/CMC/2022, no qual institui o SAPL como meio de tramitação oficial.

Salientamos que as receitas foram estimadas da seguinte forma:

Receita	Valor Estimado
<i>Corrente</i>	334.886.000,00
<i>Capital</i>	36.288.000,00
Total	371.174.000,00

Sendo o que se apresenta para o momento reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 408/GP/PGM/2023

Cacoal/RO, 23 de agosto de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

MAGNISON DA SILVA MOTA

Câmara Municipal de Cacoal/RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Com a presente tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024 DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS”.

Referido Projeto visa definir as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024, especificadas de acordo com os macro-objetivos estabelecidos na Lei nº 4.863/PMC/2021 do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, as quais estão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tendo como objetivo à elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei, em caráter de **urgência**.

Sendo o que apraz para o momento, aproveitamos, mais uma vez, para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI /PMC/2023.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
CACOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024
E DÁ AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que o Poder legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 60, § 2º da Lei Orgânica do Município de Cacoal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. A estrutura e organização do orçamento;
- III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V. As disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI. As disposições sobre o orçamento da Administração Indireta;
- VII. As disposições finais.

CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024, especificadas de acordo com os macros objetivos estabelecidos na Lei n.º 4.863/PMC/2021 do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

em limite à programação das despesas, tendo como objetivo à elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:

- I. Garantir o acesso e a permanência do aluno na escola;
- II. Garantir ao cidadão direito a Transporte coletivo, habitação e segurança;
- III. Promover o aperfeiçoamento das ações de saúde;
- IV. Incentivar programas de geração de emprego e renda, em parcerias com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;
- V. Recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviços sociais básicos prestados com eficiência e eficácia;
- VI. Formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do município;
- VII. Incrementar programas para incentivar a indústria, o comércio e o turismo local;
- VIII. Incrementar programas para facilitar o escoamento da produção agrícola.
- IX. Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos nos anexos do PPA - Plano Plurianual;

IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

V – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VI – Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VIII – Concedente: órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

IX – Conveniente: o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas sem fins lucrativos, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- b) Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1.964, são os seguintes:

I - O demonstrativo da receita no termo do Art. 12 da Lei Complementar n. 101/2000;

II - Evolução da receita do tesouro municipal diretamente arrecadada, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, bem como, sua arrecadação nos últimos três anos, a execução provável para 2024 e a estimada para 2025, com memória de cálculo;

III - Evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesas;

IV - Resumo da receita do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;

V - Resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;

VI - Receita e despesa, dos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações;

VII - Receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante no Anexo II da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VIII - Despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

IX - Despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

X - Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados no orçamento Fiscal, por órgão;

XI - Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XII - A despesa com pessoal e encargos sociais; por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2023 e o programado para 2024, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar n.º 101/2000, demonstrando a memória de cálculo;

XIII - A memória de cálculo das estimativas:

a) Dos eventuais acréscimos legais, crescimento vegetativo, concurso público, adequação salarial de forma geral, horas extras, gratificações, reestruturação de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, admissões para pessoal temporário, aumento ou redução do número de servidores, reajuste ou revisão geral sem destinação de índices a serem concedidos aos servidores públicos, observando o limite do art. 20 e 22 e incisos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

b) Das despesas com amortização e encargos da dívida para com o INSS, Caixa Econômica e Banco do Brasil para o exercício de 2024.

XIX - O efeito decorrente de isenções de tributos e de quaisquer outros benefícios contidos na legislação, e, a perda de receita que lhes possa ser atribuída em cumprimento ao disposto no art. 60, § 6º da Lei Orgânica Municipal;

Art. 6º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.

§ 1º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I – Pessoal e encargos sociais – 1;

II – Juros e encargos da dívida - 2;

III – Outras despesas correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões financeiras - 5;

VI – Amortização da dívida - 6.

§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I – Mediante transferência financeira:

- a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
- b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 4º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

II – Aplicações diretas – 90.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no percentual estipulado no Anexo de Riscos Fiscais constante desta Lei, em acordo com o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§1º O valor da reserva de contingência constante no Projeto de Lei Orçamentária será destinado ao atendimento das despesas com passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis.

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro do exercício vigente, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou efetuar Transferências, Transposição e Remanejamento, destinados à prestação de serviços públicos administrativos, de assistência social, saúde, educação ou ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá, transpor, remanejar, transferir ou suplementar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º, inclusive as metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao novo órgão.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º Entende-se como Créditos Adicionais Suplementares por anulação a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, na mesma categoria econômica.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente.

§ 4º Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria ou entidade), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.

§ 5º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos orçamentários, de órgãos (secretaria ou entidade) diferentes.

§ 6º Os créditos adicionais suplementares por superávit financeiro deverão considerar os critérios estabelecidos no inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 da Lei n. 4.320/64, assim como, por excesso de arrecadação, o inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da mesma lei.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a realizar o remanejamento, a transposição e/ou transferência de recursos, assim como realizar abertura de créditos adicionais suplementares por anulação, parcial ou total, e superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023, desde que não alterados os objetos iniciais, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, incluindo aquelas destinadas a viabilizar a execução de convênios, acordos ou ajustes similares, desde que haja programa e ação compatível com o objeto do mesmo.

Art. 10. Não incidirão sobre o percentual de limite autorizado no artigo anterior as alterações destinadas a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a:

I - Sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados;

II - Serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições;

III - Pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, cuja suplementação poderá ocorrer até os limites fixados na legislação vigente.

Parágrafo único. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de atos próprios do Prefeito Municipal, quando se tratar do orçamento do Poder Executivo, devendo este informar à Casa de Leis dos procedimentos realizados por meio de relatórios enviados trimestralmente, explicitando a





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

unidade gestora, a função, o programa e a ação que sofreram realocações orçamentárias.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, pelo Poder Executivo, ao menos:

I – A estimativa das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – A proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos;

III - A Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos.

IV – A Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício a que se refere.

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 14. Caso seja necessária limitação de empenho, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, as autarquias e fundações, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 15. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na Lei Orçamentária Anual estará baseada nos programas estabelecidos na Lei n.º 4.863/PMC/2021 do PPA - Plano Plurianual 2022-2025, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei.

Art. 16. É vedada a inclusão de dotação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais e reformulações administrativas, a título de “auxílio” para entidades privadas e associações; ressalvadas as que comprovem ser de origem sem fins lucrativos e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e segurança.

§ 1º Para a execução de que trata o artigo 13 ficam condicionada as exigências do caput do art. 25 e a autorização específica exigida no art. 26 da Lei Complementar n. 101/00, bem como, ao cumprimento do Decreto Municipal n.º 1.912/PMC/2003 e 6.729/PMC/2018.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17. Em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00, o Município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes Federação desde que haja:

- I. Previsão na lei orçamentária;
- II. Convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 18. A inclusão, na de Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - Transferência de recurso do orçamento fiscal do município;

II - Convênio, acordo e ajuste com organismo estadual e/ou federal e outras entidades.

§ 1º A destinação de recurso para atender a despesas com ações e serviços públicos de Saúde e de Assistência Social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 20. As categorias de programação, referidas no Art. 3º, § 3º, desta Lei, poderão ser modificadas para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

§ 1º Os atos relativos à abertura de créditos adicionais serão acompanhados de exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º Em conformidade com o parágrafo único do art. 66 da Lei 4.320/64, a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, fica permitida quando considerada indispensável à movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, a que se realize em obediência à legislação específica.

Art. 21. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I - Tiverem sido executados de forma adequada todos os projetos em andamento.

II - Provenientes de transferências de convênios, acordos ou outros instrumentos similares.

Art. 22. Não poderão ser destinados recursos com:

I - Pagamento a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive, custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Relativas Às Despesas Do Município Com Pessoal E Encargos Sociais





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 23. O poder Executivo utilizará como base para elaboração de suas propostas orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, incluindo aquelas destinadas ao Poder Legislativo, as despesas com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2023, projetada para o exercício 2024, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive crescimento vegetativo, adequação salarial geral, horas extras, gratificações, alterações de plano de carreira, admissões para preenchimento de cargos, admissões para pessoal temporário, reajuste e revisão geral sem destinação de índices a serem concedidos aos servidores públicos, os quais deverão constar de previsão orçamentária específica, observados os limites do art. 19 e 20 Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, incisos I e II da CF/88 e art. 64, § único, II, da Lei Orgânica do Município, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, a revisão da remuneração, os aumentos de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta cujos percentuais deverão ser definidos em lei específica, observados os limites da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 25. No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 22 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 22 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;

II - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - Se respeitar os limites estabelecidos no artigo 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º A verificação do cumprimento dos “limites” estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/00, será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º A Controladoria Geral do Município alertará o Poder Executivo ou seus órgãos quando constatarem:

I - A possibilidade de ocorrência da situação prevista no art. 9º da Lei nº 101/00;

II - Que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite legal estabelecido na LRF;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - Fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 3º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados aos poderes ou órgão referido no art. 20 da LC 101/00 que houver incorrido no excesso, a(o):

I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II - Criação de cargo, emprego ou função;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Art. 26. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - Sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária

Art. 27. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderá ser considerado, adicionalmente, o impacto das alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 29. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo da natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar n. 101 de 2000.

Parágrafo Único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 30. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será realizada diretamente à unidade orçamentária responsável por sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 31. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 32. Acompanham esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, § 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da retrocitada Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o caput, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 33. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, indireta e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar N.º 101, de 2000:

- I. Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Fazenda em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, deverão elaborar, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2024, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo Único. O ato referido no caput e os que o modificam conterão:

I - Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recurso;

II - Metas medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal;

III - Cronograma de execução mensal de desembolso por categoria econômica e por órgão e unidade gestora;

IV - Demonstrativo compatibilidade entre a programação financeira e as despesas previstas no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 36. Os órgãos da administração direta ficam autorizados a contrair despesas de custeio e investimento de cada rubrica orçamentária, mediante autorização do chefe do poder executivo, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, por ser caracterizada gestão descentralizada conforme Decreto 2.992/PMC/2007.

§ 1º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providencias derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 37. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 61, § 1º,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

inciso II, da lei orgânica do município, será assegurada, ao órgão responsável a informação necessária para cumprimento do artigo citado.

Art. 38. As unidades responsáveis pela execução das Alterações Orçamentárias e/ou os Créditos Orçamentários Adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso especificando o elemento de despesa.

Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 62, § 2º, da Lei Orgânica do Município, será efetivamente mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40. Os processos referentes ao pagamento de precatórios dos órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, serão submetidos à Procuradoria Geral do Município antes do atendimento à requisição judicial, para fins de acompanhamento, controle e centralização.

Art. 41. Os contratos celebrados de acordo com a legislação vigente poderão ter seus valores reajustados, visando garantir a equação econômico-financeira, obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital de Licitação, contrato e as exigências da Lei 8.666/93, entre outras, bem como, saldo orçamentário e financeiro.

Art. 42. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2024 não for aprovado até a finalização do exercício 2023 e enviado para ser sancionado pelo Poder Executivo Municipal até 27 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Transferências constitucionais e legais aos Municípios, por repartição de receitas;
- III - Serviço da dívida pública;
- IV - PIS/PASEP;
- V - Sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;
- VI - Despesas relativas às áreas de atuação das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social;
- VII - As ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2024 a utilização dos recursos autorizados no caput deste artigo.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Cacoal/RO, 23 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 049/GABINETE DO PREFEITO/2023.

INSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA DO EXERCÍCIO DE 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a necessidade e a importância na elaboração dos instrumentos da LDO e LOA para o município objetivar e garantir a realização das metas e objetivos contemplados no PPA, ajustando as ações previstas no PPA;

CONSIDERANDO, o Memorando nº. 219/CGO/SEMPPLAN/2023, que solicita a alteração do presidente da comissão de elaboração dos instrumentos da LDO e LOA no município de Cacoal, exercício 2023, visando cumprir os art. 165, 166, 167 da Constituição Federal/88.

CONSIDERANDO, que as atividades iniciaram em maio/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comissão de Elaboração dos Instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE	DavysSleman de Negreiros
MEMBROS	Cláudia Borges Rodrigues Lauterte
	Eliane Dias Rosa Pereira Lima
	Aline Breda Caldas
	LeilianeÉvelyn L. V. de Oliveira
	Renata de Melo F. Macanhão
	ZelaynyFelbek de Almeida
EQUIPE DE APOIO	Sérgio Luís Elias

Art. 2º. A nomeação e o desenvolvimento das atividades não serão remunerados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de agosto de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EC098ACA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/08/2023. Edição 3534
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N. 9.217/PMC/2023

DISPÕE SOBRE O GERENCIAMENTO E A
NOMEAÇÃO DE GERENTES E
MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE
PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º e art. 3º da Portaria 42/MOG, de 14/04/99;

CONSIDERANDO o art. 1º, da IN nº 72/2020/TCE-RO.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a remessa de informações e documentos das unidades à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Subordinam-se a este Decreto as entidades e órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta do Município de Cacoal/RO.

Art. 3º Fica estabelecido a obrigação de gerenciamento e monitoramento dos Instrumentos de Planejamento (Plano Plurianual - PPA e respectivas revisões, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, Relatório de Gestão e acompanhamento de metas), sendo responsabilidade dos Secretários, Presidentes e Diretores de cada pasta o cumprimento dos prazos estabelecidos neste decreto em acordo com a IN nº 72/2020/TCE-RO e IN nº 78/2022/TCE-RO.

Art. 4º A obrigatoriedade de gerenciamento e monitoramento dos Instrumentos de Planejamento não será remunerada, e compete o servidor, indicado por cada chefia imediata, a monitorar, acompanhar, avaliar, revisar e elaborar os Instrumentos de Planejamento de suas respectivas secretarias.

Art. 5º Compete a cada órgão:

- I. negociar e articular, os recursos para o alcance dos objetivos do programa;
- II. elaborar conforme a necessidade e anseios da secretaria os Instrumentos de planejamento em acordo com os prazos vigentes;
- III. monitorar e avaliar a execução dos instrumentos de planejamento;
- IV. buscar mecanismos inovadores para financiamento e gestão do programa;
- V. elaborar o plano gerencial dos Instrumentos de Planejamento, que incluirá o plano de avaliação;
- VI. gerir as restrições que possam influenciar o desempenho das metas e objetivos previstos nos Instrumentos de Planejamento;
- VII. validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa/ações, sob sua responsabilidade.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 6º Os representantes legais das entidades mencionadas no art. 2º devem encaminhar, informações e documentos acerca da gestão orçamentária e financeira, em conformidade com as disposições do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. A remessa deverá ser feita por meio eletrônico e impresso.

Art. 7º Os representantes legais poderão delegar as atribuições previstas no caput do artigo anterior a qualquer pessoa, sendo o ato registrado via memorando/ofício e encaminhado ao setor Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN.

Art. 8º A remessa dos dados fora dos moldes definidos neste artigo, seu não envio ou o descumprimento do prazo regulamentar de forma injustificada caracterizam a omissão no dever de prestar contas de que trata a alínea "a" do inciso III do art. 16 da Lei Complementar n. 154, de 26 de julho de 1996, e pode sujeitar os responsáveis à aplicação do disposto no art. 8º da mesma Lei.

Art. 9º Além dos documentos e informações exigidos neste Decreto, outros poderão ser requisitados pelo setor Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN, a qualquer tempo, a fim de atender demanda dos órgãos de controle superiores.

Art. 10. A omissão, o envio extemporâneo, a inserção de dados falsos ou ainda a alteração ou exclusão indevida de dados corretos nos documentos, enviadas em decorrência desta norma, poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 55 da Lei Complementar n. 154/1996, sem prejuízo da devida representação aos órgãos competentes.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN deverá manter atualizada os calendários e agendas de eventos do ciclo de gestão e orientações complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 8.117/PMC/2021.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

PRAZOS PARA REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES	
Prazo para Envio	DADOS E INFORMAÇÕES
30/01	Prazo final das secretarias, diretorias e autarquias para realizar envio ao Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN, dos dados referentes ao 3º quadrimestre do exercício anterior.
30/01	As secretarias, diretorias e autarquias com ações de execução (SEMOSP, SEMMA, SEMAGRI, SEMAST E FUNDOS, FMS, SEMED/FUNDEB, SEMC, SAAEC, AMEC) deverão informar o Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN as metas físicas e financeiras realizadas e não realizadas, com devidas justificativas, referente ao exercício anterior, tendo em vista a necessidade da elaboração do relatório de gestão.
10/05	Prazo final das secretarias, diretorias e autarquias, para envio ao Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN, os dados referente ao 1º quadrimestre do exercício vigente.
30/06	Prazo final para envio ao Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN dos dados de metas físicas e financeiras projetadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, contendo em anexo as memórias de cálculo.
10/09	Prazo final das secretarias, diretorias e autarquias, para envio ao Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN, os dados referente ao 2º quadrimestre do exercício vigente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.217/PMC/2023

DISPÕE SOBRE O GERENCIAMENTO E A NOMEAÇÃO DE GERENTES E MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º e art. 3º da Portaria 42/MOG, de 14/04/99;

CONSIDERANDO o art. 1º, da IN nº 72/2020/TCE-RO.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a remessa de informações e documentos das unidades à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Subordinam-se a este Decreto as entidades e órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta do Município de Cacoal/RO.

Art. 3º Fica estabelecido a obrigação de gerenciamento e monitoramento dos Instrumentos de Planejamento (Plano Plurianual - PPA e respectivas revisões, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, Relatório de Gestão e acompanhamento de metas), sendo responsabilidade dos Secretários, Presidentes e Diretores de cada pasta o cumprimento dos prazos estabelecidos neste decreto em acordo com a IN nº 72/2020/TCE-RO e IN nº 78/2022/TCE-RO.

Art. 4º A obrigatoriedade de gerenciamento e monitoramento dos Instrumentos de Planejamento não será remunerada, e compete o servidor, indicado por cada chefia imediata, a monitorar, acompanhar, avaliar, revisar e elaborar os Instrumentos de Planejamento de suas respectivas secretarias.

Art. 5º Compete a cada órgão:

negociar e articular, os recursos para o alcance dos objetivos do programa;
elaborar conforme a necessidade e anseios da secretaria os Instrumentos de planejamento em acordo com os prazos vigentes;
monitorar e avaliar a execução dos instrumentos de planejamento;
buscar mecanismos inovadores para financiamento e gestão do programa;
elaborar o plano gerencial dos Instrumentos de Planejamento, que incluirá o plano de avaliação;
gerir as restrições que possam influenciar o desempenho das metas e objetivos previstos nos Instrumentos de Planejamento;
validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa/ações, sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os representantes legais das entidades mencionadas no art. 2º devem encaminhar, informações e documentos acerca da gestão orçamentária e financeira, em conformidade com as disposições do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. A remessa deverá ser feita por meio eletrônico e impresso.

Art. 7º Os representantes legais poderão delegar as atribuições previstas no caput do artigo anterior a qualquer pessoa, sendo o ato registrado via memorando/ofício e encaminhado ao setor Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN.

Art. 8º A remessa dos dados fora dos moldes definidos neste artigo, seu não envio ou o descumprimento do prazo regulamentar de forma injustificada caracterizam a omissão no dever de prestar contas de que trata a alínea "a" do inciso III do art. 16 da Lei Complementar n. 154, de 26 de julho de 1996, e pode sujeitar os responsáveis à aplicação do disposto no art. 8º da mesma Lei.

Art. 9º Além dos documentos e informações exigidos neste Decreto, outros poderão ser requisitados pelo setor Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN, a qualquer tempo, a fim de atender demanda dos órgãos de controle superiores.

Art. 10. A omissão, o envio extemporâneo, a inserção de dados falsos ou ainda a alteração ou exclusão indevida de dados corretos nos documentos, enviadas em decorrência desta norma, poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 55 da Lei Complementar n. 154/1996, sem prejuízo da devida representação aos órgãos competentes.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN deverá manter atualizada os calendários e agendas de eventos do ciclo de gestão e orientações complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 8.117/PMC/2021.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

ANEXO I

PRAZOS PARA REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES	
Prazo para Envio	DADOS E INFORMAÇÕES
30/01	Prazo final das secretarias, diretorias e autarquias para realizar envio ao Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN, dos dados referentes ao 3º quadrimestre do exercício anterior.
30/01	As secretarias, diretorias e autarquias com ações de execução (SEMOSP, SEMMA, SEMAGRI, SEMAST E FUNDOS, FMS, SEMED/FUNDEB, SEMC, SAAEC, AMEC) deverão informar o Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN as metas físicas e financeiras realizadas e não realizadas, com devidas justificativas, referente ao exercício anterior, tendo em vista a necessidade da elaboração do relatório de gestão.
10/05	Prazo final das secretarias, diretorias e autarquias, para envio ao Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN, os dados referente ao 1º quadrimestre do exercício vigente.
30/06	Prazo final para envio ao Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN dos dados de metas físicas e financeiras projetadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, contendo em anexo as memórias de cálculo.
10/09	Prazo final das secretarias, diretorias e autarquias, para envio ao Setor de Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN, os dados referente ao 2º quadrimestre do exercício vigente.

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:ECC1F230

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/04/2023. Edição 3454
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024

LDO 2024

Participação Popular

Cacoal - RO
2023



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106043>. Folha 1 de 6



Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024

Apresentação

O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 é produto do processo de planejamento que traz em si os conceitos de programas finalísticos, projetos prioritários, monitoramento intensivo de projetos e atividades, além de ter como base a participação da sociedade na construção de suas metas, visando o desenvolvimento mais justo e com mais oportunidades para todos.

No período de maio a julho, ocorreu o processo de recebimento de dados para confecção da LDO 2024, estando a mesma em acordo com o Plano Plurianual 2022/2025, já aprovado mediante a Lei Municipal nº. 4.863/PMC/2021.

A participação popular ocorreu de forma eletrônica, visando maior adesão a este meio, estando disponível a população cacoalense a votação no site oficial da Prefeitura Municipal de Cacoal – RO durante o período de 26 de junho a 10 de julho de 2023.

Com o objetivo de maior participação popular, realizou-se um processo de divulgação junto à população, sendo disponibilizada notícias em sites de grande acesso regional, sendo eles:

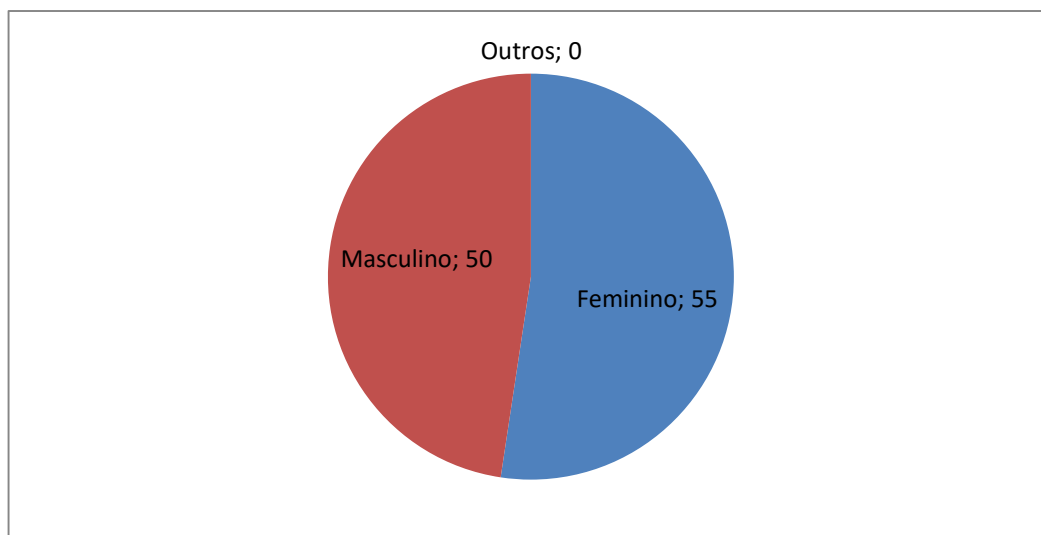
1. <https://segundonews.com.br/lido/> (site Segundo News)
2. <https://oliberalderondonia.com.br/lido-2023/> (site O Liberal de Rondônia)
3. <https://www.cacoal.ro.br/202306/25/lido-2023/> (Site Prefeitura de Cacoal)
4. <https://www.instagram.com/p/cuhvzmlucsi/?igshid=mtc4mmm1yml2ng%3d%3d/>
(Instagram Prefeitura de Cacoal)
5. <https://www.facebook.com/photo/?fbid=648811427293043&set=a.585455116962008/>
(Facebook Prefeitura de Cacoal)





Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024

No total geral obteve-se a participação de 105 (cento e cinco) votantes, sendo:



É importante destacar que a população do município de Cacoal – RO está estimada em 86.895 pessoas, conforme IBGE 2022 (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/cacoal/panorama>), tendo assim a participação de apenas 0,12 % da população no processo de elaboração da LDO 2024, neste ponto destacamos que se



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106043>. Folha 3 de 6



Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024

faz necessário maior participação da população, haja vista que mesmo diante das várias publicações e divulgações, a busca por participação é baixa.

Vale salientar que as metas físicas previstas na LDO 2024 visam atender as prioridades eleitas por meio da votação acima citada, desde já alertamos que o resultado da votação demonstra que na maioria, a população cacoalense mantém as prioridades como já observado em anos anteriores, mantendo a priorização a rede de saúde, educação e manutenção de infraestrutura do município, ofertando assim ao munícipe conforto e segurança, garantindo seus direitos e bem-estar.

Dessa forma, como todo processo de planejamento, este Plano é dinâmico, não sendo fruto apenas de formulações abstratas, representando, em sua essência os interesses de todos que acreditam e trabalham para o desenvolvimento de Cacoal, ao mesmo tempo em que atende aos Artigos 165, 166 e 167 da CF/88, o Artigo 60 da LOM/94, a Portaria 042/MOG de abril de 1999, a IN nº 09/TCER-2003 e a Portaria Interministerial nº 163/01 – SOF/STN.





Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024

DIRETRIZES ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DO LDO 2024

Desenvolvimento, participação e inclusão social

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma lei orçamentária que compreende as metas e prioridades da administração pública, para o exercício de 2024.

Tendo em vista a obrigatoriedade da elaboração da LDO conforme disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 60, § 2º da Lei Orgânica do Município de Cacoal.

Em acordo com as metas físicas e financeiras do PPA 2022-2025, aprovado mediante a Lei Municipal n.º 4.863/PMC/2021, as secretarias elaboraram suas estratégias e prioridades, para o exercício de 2024, buscando sempre atender a demanda apresentada por meio da população (votação) e as metas previstas anteriormente, sendo agora atualizadas conforme demanda atual.

Destacamos que a participação popular, garantindo assim que o orçamento em execução seja participativo, disponibilizou-se a população votação por meio online, no site oficial da Prefeitura Municipal de Cacoal (<https://ldo.cacoal.ro.gov.br/#/>).

Por meio do planejamento orçamento-participativo, busca-se cada vez mais um planejamento democrático, que visa o atendimento das necessidades da população, na qual a população tem voz e administra junto com o governo municipal.





Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024

PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Em acordo com a Constituição Federal

Através da votação disponibilizada no canal virtual (www.cacoal.ro.gov.br), o município promoveu consulta à sociedade sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024, nas quais o compromisso de administrar o município em conjunto com a sociedade foi confirmado.

Para consecução desse objetivo, a comissão de coordenação do processo de elaboração da LDO 2024, instituída por meio da Portaria nº. 049/GABINETEDOPREFEITO/2023, presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento, Davys Sleman de Negreiros, buscou convidar a sociedade para participar ativamente da votação por meio da divulgação do processo, notas em jornais de circulação local, internet (redes sociais e sites oficiais).

A votação contou com a participação de 105 (cento e cinco) munícipes, destacando como principais solicitações:

1. Melhorias no âmbito da saúde pública municipal, executada por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
2. Melhorias no âmbito da educação pública municipal, executada por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
3. Solicitação de manutenção de infraestrutura municipal, executada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Diante disso, a LDO 2024 é a materialização do compromisso da gestão com o município de Cacoal e sua população.

Tão importante quanto o conteúdo técnico da LDO é a democratização do processo, pois com a participação da população na elaboração do PPA 2022/2025 e LDO 2024, torna-se possível democratizar as atividades da gestão pública, tornando melhores os caminhos para o desenvolvimento do município.

Cacoal- RO, 23 de agosto de 2023.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Davys Sleman de Negreiros
Secretário Mun. de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão
Orçamentária



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106043>. Folha 6 de 6



Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024

COMPROVAÇÃO DE DIVULGAÇÃO:

Instagram

Iniciar sessão

Regista-te



LDO LOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

VOCÊ PODE AJUDAR A DEFINIR QUAIS DEVEM SER AS PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS EM CACOAL PARA 2024. ACESSE O SITE DA PREFEITURA, PREENCHA O FORMULÁRIO. É FÁCIL E RÁPIDO E NOS AJUDE A CONSTRUIR O FUTURO DE NOSSA CIDADE!

26/06/2023 A 10/07/2023

SEMPPLAN **Cacoal**



prefeitura.cacoal • Seguir

...



prefeitura.cacoal Não se esqueça, participe da votação! 🗳️

2 sem



18 gostos
JUNHO 27

18/07/23, 12:58

Facebook

LDO LOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

VOCÊ PODE AJUDAR A DEFINIR QUAIS DEVEM SER AS PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS EM CACOAL PARA 2024. ACESSE O SITE DA PREFEITURA. PREENCHA O FORMULÁRIO. É FÁCIL E RÁPIDO E NOS AJUDE A CONSTRUIR O FUTURO DE NOSSA CIDADE!

26/06/2023 A 10/07/2023

SEMPPLAN **Cacoal**



Prefeitura de Cacoal

27 de junho às 15:13 - Instagram - 🌐

Não se esqueça, participe da votação! 🗳️



Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024

<https://segundonews.com.br/ldo/>

Prefeitura libera formulário online no qual população indica prioridades para 2024



Desde o último dia 26 de junho está disponível no site da prefeitura de Cacoal, no link <https://ldo.cacoal.ro.gov.br/>, um formulário no qual cada munícipe pode votar as prioridades a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). O processo de captação de votos dos moradores de Cacoal estará aberto até o próximo dia 10 de julho.



A Secretaria Municipal de Planejamento quer ouvir o maior número possível de cidadãos do município, que, através dessa votação online, poderão opinar sobre os serviços que o município deve priorizar para o próximo ano.

Dentre os temas abordados pelo formulário estão: Saúde, Educação, Agricultura, Cultura, Esporte e Lazer, Obras e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Assistência Social e Atendimento no Serviço Público.

Os cidadãos irão ajudar o município na elaboração de políticas públicas para a manutenção dos serviços realizados na Agricultura, como a manutenção do Feirão do Produtor, assistência técnica aos produtores rurais, distribuição de insumos, etc.

<https://oliberalderondonia.com.br/ldo-2023/>

Prefeitura libera formulário online no qual população indica prioridades para 2024

Desde o último dia 26 de junho está disponível no site da prefeitura de Cacoal, no link <https://ldo.cacoal.ro.gov.br/>, um formulário no qual cada munícipe pode votar as prioridades a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). O processo de captação de votos dos moradores de Cacoal estará aberto até o próximo dia 10 de julho.

A Secretaria Municipal de Planejamento quer ouvir o maior número possível de cidadãos do município, que, através dessa votação online, poderão opinar sobre os serviços que o município deve priorizar para o próximo ano.

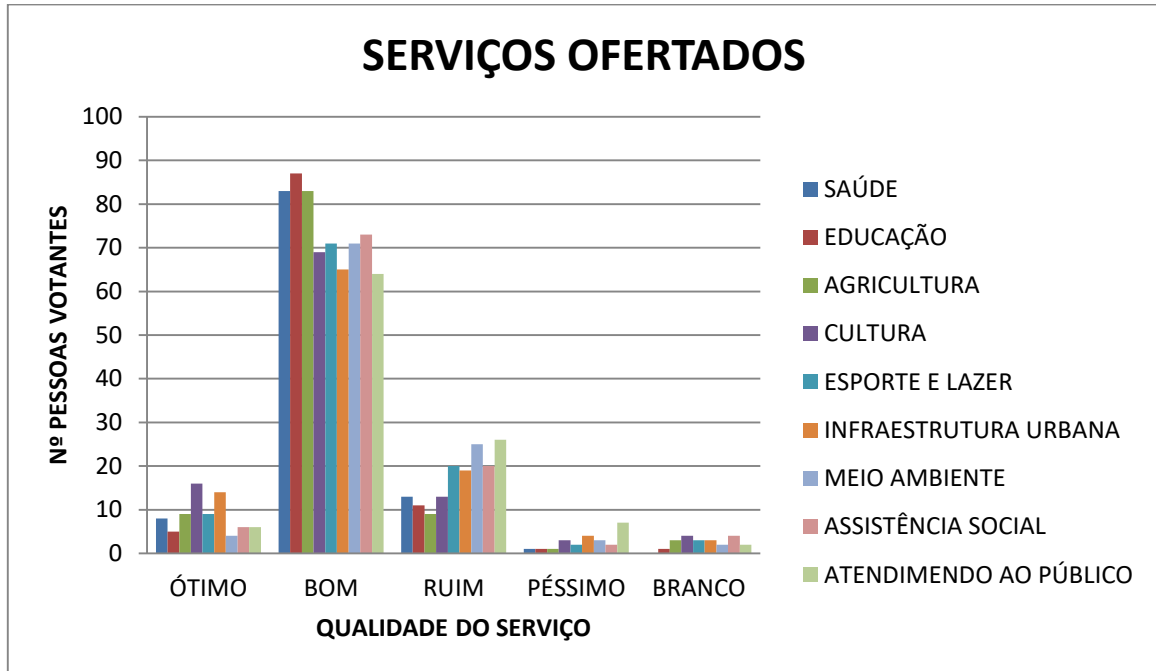
Dentre os temas abordados pelo formulário estão: Saúde, Educação, Agricultura, Cultura, Esporte e Lazer, Obras e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Assistência Social e Atendimento no Serviço Público.



Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024

VOTAÇÃO - RESULTADOS

1. Avalie a qualidade dos serviços ofertados pela Administração Pública Municipal:



2. Em sua opinião, quais as principais ações de governo em que a Gestão Pública Municipal deverá concentrar os esforços em 2024?

COLOCAÇÃO	ATIVIDADE	QUANT. DE VOTOS
1	Manutenção dos serviços realizados na saúde (manutenção de UBS, hospitais, medicação, entre outros).	66
2	Manutenção dos serviços realizados na Educação (manutenção de creches e escolas de ensino fundamental, merenda escolar, transporte escolar, entre outros)	55*
	Manutenção dos serviços realizados na Obra Pública (manutenção de pontes e ruas, conservação de iluminação pública, praças e parques, entre outros).	55*
3	Ampliação da rede de esgotamento sanitário.	44



Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024

4	Desburocratização no atendimento dos serviços públicos.	43
5	Desenvolvimento industrial.	39
6	Manutenção dos serviços realizados na Agricultura (manutenção do feirão do produtor, assistência técnica aos produtores rurais, distribuição de insumo, entre outros)	38
7	Pavimentação de vias.	35
8	Melhorias na sinalização de trânsito.	34
9	Construção de Ciclovias.	33
10	Mobilidade e transporte urbano.	32
11	Manutenção dos serviços realizados na Assistência Social (manutenção abrigo, conselho tutelar, CRAS, CREAS, entre outros).	29**
	Realização de Coleta Seletiva.	29**
12	Implantação de estacionamento rotativo no centro da cidade.	28
13	Extensão da iluminação pública.	27
14	Construção de Unidades Básicas de Saúde.	26
15	Construção de Creches escolares.	25
16	Ampliação no sistema de distribuição de água.	24
17	Realização de atividades culturais.	20
18	Manutenção dos serviços realizados no Esporte (manutenção de quadras, ginásios e campos, manutenção de escolinhas esportivas, entre outros).	19
19	Construção de escolas de ensino fundamental.	17***
	Manutenção dos serviços realizados na Cultura (manutenção de teatros, bibliotecas, realização de eventos, entre outros).	17***
20	Construção de quadras esportivas.	14



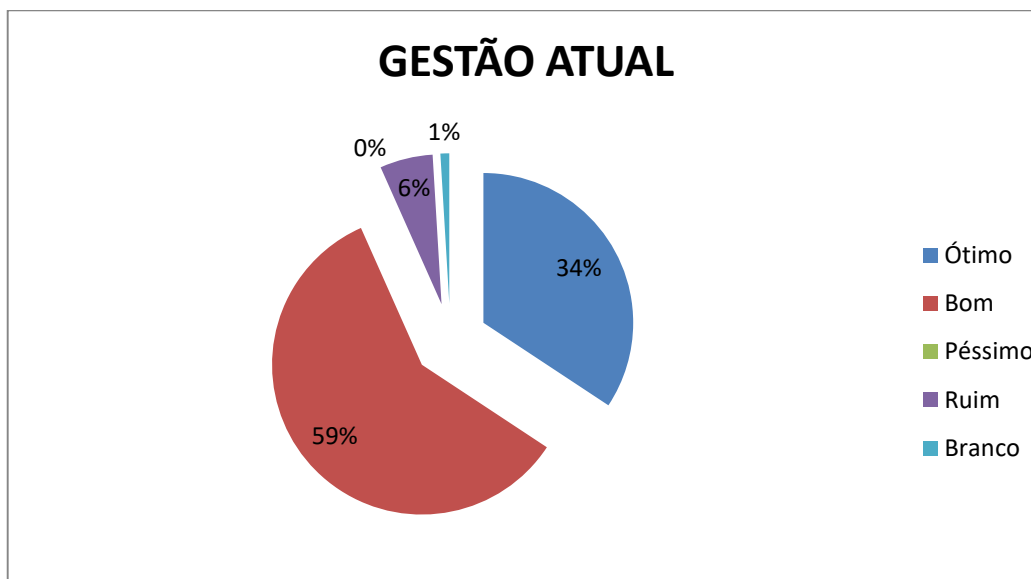
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024

REGIONAL	BAIRROS	QUANT. DE VOTOS
1	Habitar Brasil, Jardim Itália, Parque dos Lagos, Sociedade Bela Vista (Multirão e Vitória), Josino Brito	7
2	Parque Alvorada, Jardim São Pedro, Residencial Parque Brizon, Morada do Bosque, Sete de Setembro	5
3	Villa Verde, Planalto, Parque Industrial	4
4	Vista Alegre, Conjunto Halley, Parque Fortaleza	8
5	Conjunto Habitacional Nova Esperança, Cristal do Arco Íris, Jardim Bandeirantes	4
6	Bairro Industrial, Prosperidade (Buritis), Liberdade, Santo Antônio	8
7	Novo Horizonte, Novo Cacoal	5
8	Jardim Clodoaldo, Bairro Centro	16
9	Princesa Isabel, Incra, Floresta	7
10	Teixeirão, Jardim Saúde, Village do Sol I e II	8
11	Eldorado, Jardim Europa, Vila Romana	4
12	Embratel, Alpha Parque, Alphaville	1
13	Colina Verde, Residencial Paineiras, Jardim Paulista	2
14	Riozinho, Divinópolis, Bairro Castelinho	2
15	Associações Rurais, População Indígena	2
	Sem definir regional	22



Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024

3. ***Avalie nosso desempenho. Em sua opinião a Gestão Adailton Fúria está desenvolvendo um trabalho:***



4. ***Foram realizados 50 (cinquenta) comentários / sugestões, destacamos:***

- No geral a administração municipal vem realizando um ótimo trabalho.
- Investimento no turismo municipal, é uma fonte de arrecadação importante.
- Construção de ciclovia na Rodovia do Café para atender a demanda da prática do esporte, além daquele que usam a bicicleta como meio de transporte. Ao mesmo tempo a ciclovia na Rodovia do Café vai incentivar o turismo nessa região, como a visitação ao Cristo da Linha 10, Don Bento etc.
- Acredito que a atual gestão tem feito grandes investimentos no município, melhorias notáveis, mas acredito que possa dar uma atenção maior a saúde pois como profissional e passando já pelas instituições de saúde do município infelizmente ainda existe muita dificuldade em desenvolver as atividades por muitas vezes não por má vontade dos funcionários mas sim materiais básicos
- Acredito que devam focar no desenvolvimento industrial da cidade, desburocratizar e criar incentivos fiscais para que mais empresas se estabeleçam, há muita área vaga que poderia ser ocupada por algum empreendimento. Acredito que seja isso, com mais industriais tudo vem junto: emprego, dinheiro e arrecadação.



Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024

- O Tripé de uma Economia é Agricultura > Indústria e Comércio. Onde tem produto (Agricultura) a indústria entra. A entrada da Indústria gera emprego e fomenta o comércio. Que o Prefeito seja mais ESTADISTA e menos POPULISTA!
- Colocação de placas com os nomes das Ruas em todas as esquinas, situação fácil de fazer;
- Criação de áreas de lazer, praças, parque e bosques.

ANEXO DE METAS FISCAIS

LDO 2024



Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Consolidado

Município: Cacoal

Exercício: 2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	371.174.000,00	359.316.553,72	0,580	1.128,66	283.584.894,90	266.527.156,85	0,410	3.154,38	297.764.139,65	271.707.399,99	0,410	3.312,10
Receitas Primárias (I)	339.336.000,00	328.495.643,76	0,540	1.774,51	282.644.149,80	265.642.997,92	0,400	3.143,92	296.776.357,29	270.806.056,49	0,400	3.301,11
Receitas Primárias Correntes	328.048.000,00	317.568.247,82	0,520	1.648,96	282.644.149,80	265.642.997,92	0,400	3.143,92	296.776.357,29	270.806.056,49	0,400	3.301,11
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	96.512.000,00	93.428.848,02	0,150	1.073,53	84.500.205,12	79.417.486,02	0,120	939,92	88.725.215,37	80.961.050,62	0,120	986,91
Transferências Correntes	207.834.000,00	201.194.578,90	0,320	2.311,79	166.525.249,67	156.508.693,29	0,240	1.852,30	174.851.512,16	159.550.608,78	0,240	1.944,91
Demais Receitas Primárias Correntes	23.702.000,00	22.944.820,91	0,040	263,64	31.618.695,01	29.716.818,61	0,040	351,70	33.199.629,76	30.294.397,09	0,040	369,29
Receitas Primárias de Capital	11.288.000,00	10.927.395,94	0,020	125,56	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	371.174.000,00	359.316.553,74	0,570	1.128,66	255.896.766,47	240.504.479,76	0,370	2.846,40	268.691.604,79	245.178.944,06	0,370	2.988,72
Despesas Primárias (II)	360.844.000,00	349.316.553,74	0,550	1.013,75	246.346.612,08	231.528.770,74	0,360	2.740,17	258.663.942,68	236.028.782,44	0,360	2.877,18
Despesas Primárias Correntes	320.181.000,00	309.952.565,33	0,490	1.561,45	238.058.782,07	223.739.456,83	0,350	2.647,98	249.961.721,17	228.088.074,80	0,350	2.780,38
Pessoal e Encargos Sociais	190.521.000,00	184.434.656,33	0,290	2.119,21	140.129.653,02	131.700.801,71	0,200	1.558,70	147.136.135,67	134.260.549,03	0,200	1.636,63
Outras Despesas Correntes	129.660.000,00	125.517.909,00	0,210	1.442,24	97.929.129,05	92.038.655,12	0,130	1.089,29	102.825.585,50	93.827.525,78	0,130	1.143,75
Despesas Primárias de Capital	40.663.000,00	39.363.988,38	0,060	452,30	8.287.830,01	7.789.313,93	0,010	92,19	8.702.221,51	7.940.707,66	0,010	96,80
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-21.508.000,00	-20.820.909,98	0,000	-239,24	36.297.537,72	34.114.227,18	0,000	403,75	38.112.414,61	34.777.274,05	0,000	423,93
Dívida Pública Consolidada (DC)	42.985.651,93	41.612.441,36	0,070	478,14	32.655.651,93	30.691.402,19	0,050	363,24	22.325.651,93	20.371.979,13	0,030	248,33
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-40.006.957,65	-38.728.903,82	-0,060	-445,01	-40.006.957,65	-37.600.524,11	-0,060	-445,01	-40.006.957,65	-36.506.029,43	-0,060	-445,01
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.369.222,10	-3.261.589,64	-0,010	-37,48	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, emitido em 01/set/2023 as 10h e 57m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,30	3,00	3,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	13,25	12,50	12,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,89	5,33	5,33
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,30	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	63.904.051.918,00	68.268.695.324,00	71.681.740.200,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2024	2025	2026
1,0330	1,0640	1,0959

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.

20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Consolidado

77 / 255

01/09/2023
Pág. 2 / 2

Município: Cacoal

Exercício: 2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

Cacoal 01 de setembro de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Mun de Planejamento Dec nº 8.770/PMC/2





Prefeitura Municipal de Cacoal
 Secretaria Municipal de Planejamento
 Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Dem I.1.a - Coeficiente de Razoabilidade em relação a Receita Arrecadada de 2018 - 2023
 Para Análise da RECEITA ESTIMADA para 2024.

Quadro 01 - Acompanhamento da Variação entre Receita Total Prevista e Arrecadada

ANO	PREVISTO (a)	REALIZADO (b)	Variação % (b/a)	Variação % (Cresc da Receita= I/II;...)
I - 2018	196.009.000,00	186.923.365,38	-4,64%	19,45%
II - 2019	204.533.000,00	223.284.830,41	9,17%	19,74%
III - 2020	207.257.000,00	267.362.027,35	29,00%	4,30%
IV - 2021	233.154.000,00	278.861.733,87	19,60%	21,55%
V - 2022	293.046.000,00	338.969.187,76	15,67%	27,13%
VI - 2023 *	372.556.000,00	328.397.362,00		
VII - 2024*	346.441.000,00			
TOTAL	1.555.953.909,00	1.623.798.506,77		
Média	141.450.355,36	324.759.701,35	5 anos	18,44%

Quadro 02 - Índice de Razoabilidade para Projeção da Receita 2024

ANO	ARRECADAÇÃO (a)	CRESC.	Base (b)	Base^2 (c.)	D = a x b
2019	223.284.830,41		-2	4	-446.569.660,82
2020	267.362.027,35	19,74%	-1	1	-267.362.027,35
2021	278.861.733,87	4,30%	0	0	0,00
2022	338.969.187,76	21,55%	1	1	338.969.187,76
2023	328.397.362,00	-3,12%	2	4	656.794.724,00
TOTAL	1.436.875.141,39		0	10	281.832.223,59
Média**	287.375.028,28				

Valor estimado RCL + Operação de Crédito 2024= **354.186.000,00 ***

* Receita corrente adicionada da operação de crédito de convênios para capital.

Coeficiente de razoabilidade (Sensibilidade numérica)

$$ir = (PJ/PTCE - 1) \times 100$$

a) Primeira análise considerou a projeção da RCL acrescida da expectativa da Operação de Crédito:

$$ir = \frac{354.186.000,00}{371.924.695,36} - 1 \times 100$$

$$ir = 0,95 - 1,00 \times 100$$

$$ir = -0,0477 \times 100$$

$$ir = -4,77\%$$

Análise:

Nota¹ - O princípio da razoabilidade, basicamente, neste caso, se propõe a eleger a solução mais razoável para a metodologia de estimativa da receita, dentro das circunstâncias econômicas e políticas que envolvem a questão, sem se afastar dos parâmetros legais. Sua utilização permite maior segurança nos valores obtidos.

Nota² - Optou-se por utilizar o coeficiente de razoabilidade para a análise da viabilidade da arrecadação da receita corrente estimada para 2024. Observando-se o princípio de prudência, os dados utilizados foram os da arrecadação efetivada da Receita no período de 2019 a 2023, conforme Quadro 2. O índice foi considerado aceitável, uma vez que a variação entre as arrecadações dos últimos cinco anos atingiu a média de -4,77% e que a meta para 2024 encontra-se enquadrada dentro do intervalo de tolerância estabelecido pela Instrução Normativa nº 01/99-TCERO e Instrução Normativa nº 57/2017-TCERO, abaixo de 5%. Margem de realização estabelecida pelo TCE-RO de [-5% ~N ~+5%].

Cacoal, 16/08/2023.

Memória de Cálculo:

$$Y_{2023} = \text{Média} + \frac{[(\text{Arrecadação} \times \text{Base}) / (\text{Base}^2)] \times 3}{10} = \frac{PTCE}{10}$$

$$Y_{2023} = 287.375.028,28 + \frac{281.832.223,59}{10} \times 3$$

$$Y_{2023} = 287.375.028,28 + 28.183.222,36 \times 3$$

$$Y_{2023} = 287.375.028,28 + 84.549.667,08$$

$$Y_{2023} = \underline{\underline{371.924.695,36}}$$

Exercício: 2024

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Receita	189.276.052,55	215.898.826,49	14,11	238.964.663,88	11,51	235.590.000,00	-11,07	282.667.000,00	20,97	359.027.000,00	30,70	363.612.000,00	0,86	306.834.581,08	-17,06
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	0,00	-1.551.667,12	0,00	-1.757.782,26	13,28	-1.700.000,00	-3,29	-1.700.000,00	0,00	-1.068.000,00	-37,18	-1.196.000,00	11,99	-1.866.122,12	56,03
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-13.806.701,83	-15.149.734,19	9,73	-15.657.977,00	3,35	-16.266.000,00	3,88	-19.480.000,00	19,76	-27.930.000,00	43,38	-27.530.000,00	-1,43	-21.383.564,06	-22,33
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	-122.816,99	0,00	-51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Receit	42.705.664,03	50.341.565,26	17,88	55.567.257,09	10,38	61.357.000,00	10,31	72.126.000,00	17,67	89.294.000,00	23,80	90.200.000,00	1,01	79.174.073,04	-12,22
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descon	0,00	-1.551.667,12	0,00	-1.757.782,26	13,28	-1.700.000,00	-3,29	-1.700.000,00	0,00	-1.068.000,00	-37,18	-1.196.000,00	11,99	-1.866.122,12	56,03
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Receita	36.457.220,91	43.169.300,08	18,41	47.968.615,60	11,12	46.885.000,00	-2,26	58.205.000,00	24,14	76.803.000,00	31,95	77.656.000,00	1,11	63.892.728,28	-17,72
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Descontos Concedidos	0,00	-1.551.667,12	0,00	-1.757.727,27	13,28	-1.700.000,00	-3,28	-1.700.000,00	0,00	-1.068.000,00	-37,18	-1.196.000,00	11,99	-1.866.122,12	56,03
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio - Receita	13.305.950,03	16.269.189,66	22,27	17.936.455,50	10,25	18.265.000,00	1,83	21.545.000,00	17,96	27.373.000,00	27,05	28.186.000,00	2,97	23.650.353,59	-16,09
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	0,00	-1.551.667,12	0,00	-1.757.727,27	13,28	-1.700.000,00	-3,28	-1.700.000,00	0,00	-1.068.000,00	-37,18	-1.196.000,00	11,99	-1.866.122,12	56,03
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	10.014.888,93	13.178.532,64	31,59	12.940.258,03	-1,81	14.560.000,00	12,52	16.530.000,00	13,53	19.828.000,00	19,95	20.266.000,00	2,21	18.145.293,33	-10,46
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	-1.551.667,12	0,00	-1.757.727,27	13,28	-1.700.000,00	-3,28	-1.700.000,00	0,00	-1.068.000,00	-37,18	-1.196.000,00	11,99	-1.866.122,12	56,03
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	7.316.864,02	9.553.438,32	30,57	9.703.142,51	1,57	10.700.000,00	10,27	11.700.000,00	9,35	13.268.000,00	13,40	13.896.000,00	4,73	12.843.311,07	-7,58
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	-1.551.667,12	0,00	-1.757.727,27	13,28	-1.700.000,00	-3,28	-1.700.000,00	0,00	-1.068.000,00	-37,18	-1.196.000,00	11,99	-1.866.122,12	56,03
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	44.167,41	97.513,33	120,78	26.795,91	-72,52	110.000,00	310,51	80.000,00	-27,27	160.000,00	00,00	170.000,00	6,25	87.817,51	-48,34
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	1.905.365,59	2.722.572,34	42,89	2.564.650,27	-5,80	2.900.000,00	13,08	3.800.000,00							





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	135.463,63	205.032,50	51,36	180.647,46	-11,89	240.000,00	32,86	310.000,00	29,17	580.000,00	87,10	580.000,00	0,00	340.292,86	-41,33
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	122.747,67	263.176,27	114,40	99.828,81	-62,07	160.000,00	60,27	200.000,00	25,00	350.000,00	75,00	350.000,00	0,00	219.543,78	-37,27
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas - Receita	6.248.443,12	7.172.265,18	14,78	7.598.641,49	5,94	14.472.000,00	89,67	13.921.000,00	-3,41	12.491.000,00	-10,27	12.544.000,00	0,42	15.281.344,76	21,82
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-54,99	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Receita	3.114.389,86	2.727.577,98	-12,42	2.839.308,83	4,10	3.516.000,00	21,72	5.240.000,00	51,62	5.235.000,00	-0,10	4.249.000,00	-18,83	5.752.047,02	35,37
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos	0,00	0,00	0,00	-46,49	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Receita	884.555,71	385.865,46	-56,38	311.899,99	-19,17	509.000,00	63,19	609.000,00	19,65	908.000,00	49,10	607.000,00	-33,15	668.510,81	10,13
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	342.643,42	383.318,49	11,87	305.146,06	-20,39	500.000,00	63,86	600.000,00	20,00	900.000,00	50,00	600.000,00	-33,33	658.631,34	9,77
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e	122.417,27	1.928,69	-98,42	2.000,00	3,70	1.000,00	-50,00	3.000,00	100,00	5.000,00	66,67	5.000,00	0,00	3.293,16	-34,14
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida A	312.860,17	449,91	-99,86	4.284,76	852,36	7.000,00	63,37	5.000,00	-28,57	2.000,00	-60,00	1.000,00	-50,00	5.488,59	148,86
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida A	106.634,85	168,37	-99,84	469,17	178,65	1.000,00	113,14	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.097,72	9,77
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Receita	99.025,02	107.285,66	8,34	103.260,33	-3,75	60.000,00	-100,00	110.000,00	0,00	90.000,00	-18,18	158.000,00	75,56	120.749,08	-23,58
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Descont	0,00	0,00	0,00	-46,49	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princip	99.025,02	100.731,76	1,72	100.694,02	-0,04	56.000,00	-100,00	100.000,00	0,00	80.000,00	-20,00	150.000,00	87,50	109.771,89	-26,82
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princip	0,00	0,00	0,00	-42,96	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros e M	0,00	2.198,98	0,00	1.540,49	-29,95	2.000,00	-100,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.293,16	9,77
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros e M	0,00	0,00	0,00	-3,53	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida A	0,00	3.934,60	0,00	947,73	-75,91	1.000,00	-100,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	4.000,00	-20,00	5.488,59	37,21
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida A	0,00	420,32	0,00	78,09	-81,42	1.000,00	-100,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	-50,00	2.195,44	19,54
1.1.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	2.130.809,13	2.234.426,86	4,86	2.424.148,51	8,49	2.947.000,00	21,57	4.521.000,00	53,41	4.237.000,00	-6,28	3.484.000,00	-17,77	4.962.787,13	42,45
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	2.130.809,13	2.234.426,86	4,86	2.327.845,23	4,18	2.510.000,00	7,83	2.900.000,00	15,54	3.900.000,00	34,48	2.960.000,00	-24,10	3.183.384,79	7,55
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciai	1.716.558,24	1.811.262,09	5,52	1.843.531,02	1,78	1.900.000,00	3,06	2.120.000,00	11,58	3.000.000,00	41,51	2.095.000,00	-30,17	2.327.164,06	11,08
1.1.2.1.98.0.1.02.00.00.00.00 Taxa de Publicidade Comercial - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	414,88	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.1.04.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horá	51.021,86	42.415,56	-16,87	37.018,44	-12,72	60.000,00	62,08	50.000,00	-16,67	50.000,00	0,00	35.000,00	-30,00	54.885,94	56,82
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - I	363.229,03	380.749,21	4,82	446.880,89	17,37	550.000,00	23,08	730.000,00	32,73	850.000,00	16,44	830.000,00	-2,35	801.334,79	-3,45
1.1.2.1.98.0.2.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - J	0,00	0,00	0,00	35.204,82	0,00	21.000,00	-40,35	133.000,00	133,33	133.000,00	0,00	186.000,00	39,85	145.996,61	-21,51
1.1.2.1.98.0.2.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciai	0,00	0,00	0,00	32.907,60	0,00	19.000,00	-42,26	130.000,00	184,21	130.000,00	0,00	180.000,00	38,46	142.703,45	-20,72
1.1.2.1.98.0.2.04.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horá	0,00	0,00	0,00	425,26	0,00	1.000,00	135,15	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.097,72	9,77
1.1.2.1.98.0.2.05.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Juros e Mu	0,00	0,00	0,00	1.871,96	0,00	1.000,00	-46,58	2.000,00	00,00	2.000,00	0,00	5.000,00	150,00	2.195,44	-56,09



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106068>. Folha 2 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.1.2.1.98.0.3.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	0,00	0,00	0,00	56.287,87	0,00	406.000,00	621,29	1.476.000,00	163,55	167.000,00	-88,69	310.000,00	85,63	1.620.233,10	122,66
1.1.2.1.98.0.3.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comercial	0,00	0,00	0,00	52.622,40	0,00	400.000,00	660,13	1.460.000,00	165,00	150.000,00	-89,73	300.000,00	100,00	1.602.669,59	134,22
1.1.2.1.98.0.3.04.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário	0,00	0,00	0,00	472,64	0,00	1.000,00	111,58	13.000,00	100,00	13.000,00	0,00	6.000,00	-53,85	14.270,35	137,84
1.1.2.1.98.0.3.05.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	3.192,83	0,00	5.000,00	56,60	3.000,00	-40,00	4.000,00	33,33	4.000,00	0,00	3.293,16	-17,67
1.1.2.1.98.0.4.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	0,00	0,00	0,00	4.810,59	0,00	10.000,00	107,87	12.000,00	20,00	37.000,00	108,33	28.000,00	-24,32	13.172,63	-52,95
1.1.2.1.98.0.4.01.00.00.00.00 Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comercial	0,00	0,00	0,00	4.436,68	0,00	7.000,00	57,78	10.000,00	42,86	35.000,00	150,00	25.000,00	-28,57	10.977,19	-56,09
1.1.2.1.98.0.4.04.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário	0,00	0,00	0,00	28,39	0,00	2.000,00	944,73	1.000,00	-50,00	1.000,00	0,00	2.000,00	100,00	1.097,72	-45,11
1.1.2.1.98.0.4.05.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	345,52	0,00	1.000,00	189,42	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.097,72	9,77
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	3.134.053,26	4.444.687,20	41,82	4.759.332,66	7,08	10.956.000,00	130,20	8.681.000,00	-20,76	7.256.000,00	-16,42	8.295.000,00	14,32	9.529.297,74	14,88
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-8,50	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Receita	3.134.053,26	4.444.687,20	41,82	4.759.332,66	7,08	10.956.000,00	130,20	8.681.000,00	-20,76	7.256.000,00	-16,42	8.295.000,00	14,32	9.529.297,74	14,88
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Descontos	0,00	0,00	0,00	-8,50	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.98.0.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal -	3.134.053,26	4.444.667,62	41,82	4.535.857,42	2,05	6.650.000,00	46,61	6.175.000,00	-7,14	6.640.000,00	7,53	7.610.000,00	14,61	6.778.414,18	-10,93
1.1.2.2.98.0.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal -	0,00	0,00	0,00	-8,50	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.98.0.1.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Principal - Receita	0,00	382.556,14	0,00	337.971,74	-11,65	800.000,00	136,71	1.000.000,00	25,00	350.000,00	-65,00	550.000,00	57,14	1.097.718,90	99,59
1.1.2.2.98.0.1.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Principal - Descontos C	0,00	0,00	0,00	-8,50	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.98.0.1.02.00.00.00.00 Taxa de Cemitério - Principal - Receita	0,00	18.007,19	0,00	17.704,51	-1,68	20.000,00	12,97	30.000,00	50,00	40.000,00	33,33	40.000,00	0,00	32.931,57	-17,67
1.1.2.2.98.0.1.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Principal - Receita	2.943.559,22	3.990.682,18	35,57	4.158.457,32	4,20	4.800.000,00	15,43	5.100.000,00	6,25	6.100.000,00	19,61	6.850.000,00	12,30	5.598.366,36	-18,27
1.1.2.2.98.0.1.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal - R	190.494,04	53.422,11	-71,96	21.723,85	-59,34	1.030.000,00	641,33	45.000,00	-95,63	150.000,00	133,33	170.000,00	13,33	49.397,35	-70,94
1.1.2.2.98.0.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Juros e Mu	0,00	3,16	0,00	1.734,47	788,29	5.000,00	188,27	5.000,00	0,00	13.000,00	160,00	52.000,00	100,00	5.488,60	-89,45
1.1.2.2.98.0.2.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Juros e Multas - Receita	0,00	0,00	0,00	886,07	0,00	1.000,00	12,86	1.000,00	0,00	10.000,00	100,00	10.000,00	0,00	1.097,72	-89,02
1.1.2.2.98.0.2.02.00.00.00.00 Taxa de Cemitério - Juros e Multas - Receita	0,00	3,16	0,00	14,29	352,22	1.000,00	897,90	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.097,72	9,77
1.1.2.2.98.0.2.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Juros e Multas - Receita	0,00	0,00	0,00	662,77	0,00	1.000,00	50,88	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.097,72	9,77
1.1.2.2.98.0.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços - Juros e Multa	0,00	0,00	0,00	171,34	0,00	2.000,00	1067,27	2.000,00	0,00	1.000,00	-50,00	40.000,00	100,00	2.195,44	-94,51
1.1.2.2.98.0.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida At	0,00	11,98	0,00	202.450,80	806,51	3.001.000,00	382,34	1.001.000,00	-66,64	452.000,00	-54,85	452.000,00	0,00	1.098.816,62	143,10
1.1.2.2.98.0.3.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Receita	0,00	0,00	0,00	384,62	0,00	1.000,00	160,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.097,72	9,77
1.1.2.2.98.0.3.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Receita	0,00	11,98	0,00	202.066,18	595,99	3.000.000,00	384,66	1.000.000,00	-66,67	450.000,00	-55,00	450.000,00	0,00	1.097.718,90	143,94
1.1.2.2.98.0.3.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.98.0.4.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida At	0,00	4,44	0,00	19.289,97	358,78	1.300.000,00	639,25	1.500.000,00	15,38	151.000,00	-89,93	181.000,00	19,87	1.646.578,34	109,71



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacool.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106068>. Folha 3 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.1.2.2.98.0.4.01.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Juros e N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.98.0.4.03.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Juros e Mul	0,00	4,44	0,00	19.289,97	358,78	1.300.000,00	639,25	1.500.000,00	15,38	150.000,00	-90,00	180.000,00	20,00	1.646.578,34	14,77
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições - Receita	3.957.649,40	5.045.148,18	27,48	5.158.954,70	2,26	5.800.000,00	12,43	6.552.000,00	12,97	7.410.000,00	13,10	7.508.000,00	1,32	7.192.254,20	-4,21
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.957.649,40	5.045.148,18	27,48	5.158.954,70	2,26	5.800.000,00	12,43	6.552.000,00	12,97	7.410.000,00	13,10	7.508.000,00	1,32	7.192.254,20	-4,21
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.957.649,40	5.045.148,18	27,48	5.158.954,70	2,26	5.800.000,00	12,43	6.552.000,00	12,97	7.410.000,00	13,10	7.508.000,00	1,32	7.192.254,20	-4,21
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.957.649,40	5.045.148,18	27,48	5.158.954,70	2,26	5.800.000,00	12,43	6.552.000,00	12,97	7.410.000,00	13,10	7.508.000,00	1,32	7.192.254,20	-4,21
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.957.649,40	5.045.148,18	27,48	4.765.673,64	-5,54	5.300.000,00	11,21	5.800.000,00	9,43	6.400.000,00	10,34	6.700.000,00	4,69	6.366.769,59	-4,97
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	1.296,18	0,00	5.000,00	285,75	2.000,00	-60,00	10.000,00	100,00	8.000,00	-20,00	2.195,44	-72,56
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	356.080,97	0,00	450.000,00	26,38	600.000,00	33,33	800.000,00	33,33	650.000,00	-18,75	658.631,34	1,33
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	35.903,91	0,00	45.000,00	25,33	150.000,00	33,33	200.000,00	33,33	150.000,00	-25,00	164.657,83	9,77
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial - Receita	1.086.254,00	1.031.653,52	43,23	895.325,00	-82,75	1.065.000,00	-100,00	1.381.000,00	0,00	4.881.000,00	0,00	6.936.000,00	0,00	1.492.897,71	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Rec	58.251,14	90.315,08	49,31	41.714,65	-83,46	316.000,00	176,55	523.000,00	00,00	116.000,00	00,00	98.000,00	0,00	552.152,61	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Rec	58.251,14	90.315,08	49,31	41.714,65	-83,46	316.000,00	176,55	523.000,00	00,00	116.000,00	00,00	98.000,00	0,00	552.152,61	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas d	58.251,14	90.315,08	49,31	41.714,65	-83,46	316.000,00	176,55	523.000,00	00,00	116.000,00	00,00	98.000,00	0,00	552.152,61	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Receita	58.251,14	90.315,08	49,31	41.714,65	-83,46	316.000,00	176,55	523.000,00	00,00	116.000,00	00,00	98.000,00	0,00	552.152,61	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Receita	58.251,14	90.315,08	49,31	41.714,65	-83,46	316.000,00	176,55	523.000,00	00,00	115.000,00	00,00	95.000,00	0,00	552.152,61	0,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Receita	58.251,14	90.315,08	49,31	41.714,65	-83,46	316.000,00	176,55	523.000,00	00,00	115.000,00	00,00	95.000,00	0,00	552.152,61	0,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.2.01.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Juros e Multas - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.01.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Juros e Mu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.01.00.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Juros e Mu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários - Receita	1.028.002,86	941.338,44	43,23	538.216,23	-82,75	749.000,00	-100,00	858.000,00	0,00	4.765.000,00	0,00	6.838.000,00	0,00	940.745,10	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias - Receita	1.028.002,86	941.338,44	43,23	538.216,23	-82,75	749.000,00	-100,00	858.000,00	0,00	4.765.000,00	0,00	6.838.000,00	0,00	940.745,10	0,00



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106068>. Folha 4 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Receita	1.028.002,86	941.338,44	-15,13	538.216,23	-42,50	749.000,00	24,34	858.000,00	-13,68	4.765.000,00	68,70	6.838.000,00	53,04	940.745,10	-89,27
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Re	1.028.002,86	941.338,44	71,05	538.216,23	-41,54	749.000,00	-48,25	858.000,00	50,00	4.765.000,00	0,00	6.838.000,00	100,00	940.745,10	-45,11
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - R	19.915,53	47.366,11	137,84	8.859,44	-81,30	50.000,00	464,37	50.000,00	0,00	350.000,00	100,00	350.000,00	0,00	54.885,94	-84,32
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00 Rendimentos Atenção Básica - Receita	376.733,75	256.200,73	-31,99	160.231,72	-37,46	15.000,00	-100,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.667,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00 Rendimentos Atenção Especializada - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.736,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE 25% - R	4.465,20	9.667,08	116,50	2.666,92	-72,41	10.000,00	274,96	30.000,00	100,00	350.000,00	166,67	250.000,00	-28,57	32.931,57	-86,83
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educa	6.799,14	10.317,24	51,74	1.684,58	-83,67	10.000,00	493,62	10.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	10.977,19	-78,05
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Demais FNDE	44.151,41	25.754,72	-41,67	8.868,17	-65,57	15.000,00	69,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE - Rece	1.882,54	1.363,39	-27,58	206,39	-84,86	5.000,00	322,60	1.000,00	-80,00	10.000,00	100,00	5.000,00	-50,00	1.097,72	-78,05
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	23.962,19	17.023,16	-28,96	37.008,73	117,40	90.000,00	100,00	127.000,00	0,00	42.000,00	0,00	20.000,00	0,00	139.410,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	1.500.000,00	14,29	2.500.000,00	66,67	230.520,97	-90,78
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	45.000,00	142,86	35.000,00	-22,22	7.684,03	-78,05
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAT - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	35.000,00	166,67	45.000,00	28,57	3.293,16	-92,68
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - CUSTEIO SU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	150.000,00	-75,81	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - INVESTIMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	650.000,00	62,50	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS REN	550.093,10	573.646,01	-6,91	318.690,28	-44,38	554.000,00	100,92	334.000,00	-62,29	1.413.000,00	152,49	2.783.000,00	80,00	365.540,40	-88,96
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS REN	461.440,20	429.531,89	-6,91	238.895,94	-44,38	480.000,00	100,92	181.000,00	-62,29	1.000.000,00	152,49	1.800.000,00	80,00	198.687,12	-88,96
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	15.000,00	50,00	70.000,00	166,67	300.000,00	128,57	16.465,78	-94,51
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	30.000,00	100,00	60.000,00	100,00	3.293,16	-94,51
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.097,72	9,77
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	77.306,31	132.229,25	71,05	77.298,08	-41,54	40.000,00	-48,25	100.000,00	50,00	100.000,00	0,00	200.000,00	100,00	109.771,89	-45,11
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.097,72	9,77
1.3.2.1.01.0.1.99.07.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	4.057,38	2.851,56	-29,72	758,68	-73,39	1.000,00	31,81	1.000,00	0,00	25.000,00	100,00	35.000,00	40,00	1.097,72	-96,86
1.3.2.1.01.0.1.99.08.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	1.620,55	914,05	-43,60	337,14	-63,12	2.000,00	493,23	1.000,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	35.000,00	150,00	35.000,00	0,00	10.977,19	-68,64
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.097,72	9,77
1.3.2.1.01.0.1.99.11.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - FMS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	20.000,00	100,00	150.000,00	150,00	350.000,00	133,33	21.954,38	-93,73
1.3.2.1.01.0.1.99.99.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração d	5.668,66	8.119,26	43,23	1.400,44	-82,75	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00.00 Cessão de Direitos - Receita	0,00	0,00	0,00	315.394,12	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106068>. Folha 5 de 15

Exercício: 2024

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

<u>Receitas</u>	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>%</u>	<u>2020</u>	<u>%</u>	<u>2021</u>	<u>%</u>	<u>2022</u>	<u>%</u>	<u>2023</u>	<u>%</u>	<u>2024</u>	<u>%</u>	<u>2025</u>	<u>%</u>
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Cessão de Direitos - Receita	0,00	0,00	0,00	315.394,12	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento	0,00	0,00	0,00	315.394,12	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento	0,00	0,00	0,00	315.394,12	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita de Serviços - Receita	15.073.653,62	18.532.581,77	-40,93	18.231.146,57	-73,47	20.508.000,00	81,09	21.753.000,00	80,30	23.672.000,00	-75,70	22.624.000,00	-33,61	23.878.679,12	80,31
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	14.509.189,18	18.406.779,07	-67,97	18.158.253,84	-100,00	20.376.000,00	0,00	21.251.000,00	0,00	23.550.000,00	0,00	22.543.000,00	0,00	23.327.624,23	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	14.509.189,18	18.406.779,07	-67,97	18.158.253,84	-100,00	20.376.000,00	0,00	21.251.000,00	0,00	23.550.000,00	0,00	22.543.000,00	0,00	23.327.624,23	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	0,00	441.619,66	0,00	427.087,22	0,00	660.000,00	0,00	485.000,00	0,00	600.000,00	0,00	515.000,00	0,00	532.393,66	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros	0,00	441.619,66	0,00	427.087,22	-3,29	660.000,00	54,54	485.000,00	-26,52	600.000,00	23,71	515.000,00	-14,17	532.393,66	3,38
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Receit	290.147,00	148.801,30	-48,72	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Princi	290.147,00	148.801,30	-48,72	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Rec	174.977,31	156,70	-99,91	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Pri	174.977,31	156,70	-99,91	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.98.0.0.00.00.00.00.00 Serviços do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SA	14.044.064,87	17.816.201,41	26,86	17.731.166,62	-0,48	19.716.000,00	11,19	20.766.000,00	5,33	22.950.000,00	10,52	22.028.000,00	-4,02	22.795.230,57	3,48
1.6.1.1.98.0.1.00.00.00.00.00 Serviços do SAAE - Principal - Receita	14.044.064,87	15.687.063,10	11,70	16.218.916,74	3,39	17.696.000,00	9,11	18.876.000,00	6,67	20.110.000,00	6,54	20.023.000,00	-0,43	20.720.541,86	3,48
1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00 Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água - P	10.054.246,63	11.127.869,84	10,68	11.345.046,22	1,95	11.890.000,00	4,80	12.860.000,00	8,16	12.790.000,00	-0,54	13.644.000,00	6,68	14.116.664,99	3,46
1.6.1.1.98.0.1.02.00.00.00.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tramento e Dest. Fina	3.773.458,13	4.306.138,65	14,12	4.703.782,32	9,23	5.460.000,00	16,08	5.765.000,00	5,59	7.050.000,00	22,29	6.114.000,00	-13,28	6.328.349,43	3,51
1.6.1.1.98.0.1.03.00.00.00.00 Serviços de Religamento de Água - Principal - Receita	78.512,02	109.500,00	39,47	35.220,00	-67,84	110.000,00	212,32	90.000,00	-18,18	40.000,00	-55,56	93.000,00	32,50	98.794,70	6,23
1.6.1.1.98.0.1.04.00.00.00.00 Serviços de Ligação de Água - Principal - Receita	137.281,44	143.294,61	4,38	134.661,96	-6,02	235.000,00	74,51	160.000,00	-31,91	230.000,00	43,75	171.000,00	-25,65	175.635,02	2,71
1.6.1.1.98.0.1.05.00.00.00.00 Serviços de Desligação de Água - Principal - Receita	566,65	260,00	-54,12	206,24	-20,68	1.000,00	384,87	1.000,00	0,00	0,00	00,00	1.000,00	0,00	1.097,72	9,77
1.6.1.1.98.0.2.00.00.00.00.00 Serviços do SAAE - Multas e Juros - Receita	0,00	252.410,95	0,00	230.092,37	-8,84	190.000,00	-17,42	335.000,00	76,32	340.000,00	1,49	354.000,00	4,12	367.735,83	3,88
1.6.1.1.98.0.2.99.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros	0,00	252.410,95	0,00	230.092,37	-8,84	190.000,00	-17,42	335.000,00	76,32	340.000,00	1,49	354.000,00	4,12	367.735,83	3,88
1.6.1.1.98.0.3.00.00.00.00.00 Serviços do SAAE - Dívida Ativa - Receita	0,00	1.876.727,36	0,00	1.282.157,51	-31,68	1.830.000,00	42,73	1.555.000,00	-15,03	2.500.000,00	60,77	1.651.000,00	-33,96	1.706.952,88	3,39
1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00.00 Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água - D	0,00	1.876.727,36	0,00	1.282.157,51	-31,68	1.830.000,00	42,73	1.555.000,00	-15,03	2.500.000,00	60,77	1.651.000,00	-33,96	1.706.952,88	3,39
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tr	0,00	125.802,70	0,00	72.892,73	-42,06	132.000,00	81,09	502.000,00	80,30	122.000,00	-75,70	81.000,00	-33,61	551.054,89	80,31
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tr	0,00	125.802,70	0,00	72.892,73	-42,06	132.000,00	81,09	502.000,00	80,30	122.000,00	-75,70	81.000,00	-33,61	551.054,89	80,31
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	125.802,70	0,00	72.892,73	-42,06	132.000,00	81,09	502.000,00	80,30	122.000,00	-75,70	81.000,00	-33,61	551.054,89	80,31
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	125.802,70	0,00	72.892,73	-42,06	132.000,00	81,09	500.000,00	78,79	120.000,00	-76,00	80.000,00	-33,33	548.859,45	86,07
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	-50,00	2.195.441,19	54,54
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Receita	564.464,44	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício: 2024

<u>Receitas</u>		<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>%</u>	<u>2020</u>	<u>%</u>	<u>2021</u>	<u>%</u>	<u>2022</u>	<u>%</u>	<u>2023</u>	<u>%</u>	<u>2024</u>	<u>%</u>	<u>2025</u>	<u>%</u>
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	564.464,44	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	564.464,44	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.9.0.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA - Receita	564.464,44	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.9.9.00.00.00.00	Outros Serviços Diversos - Principal - Receita	564.464,44	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes - Receita	123.948.066,15	139.658.367,00	0,00	158.233.732,45	0,00	141.966.000,00	-100,00	174.307.000,00	0,00	232.786.000,00	0,00	235.364.000,00	0,00	187.908.813,73	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-13.806.701,83	-15.149.734,19	9,73	-15.657.977,00	3,35	-16.266.000,00	3,88	-19.480.000,00	19,76	-27.930.000,00	43,38	-27.530.000,00	-1,43	-21.383.564,06	-22,33
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Receita	52.288.303,06	59.315.916,92	0,00	74.240.291,14	0,00	57.936.000,00	-100,00	69.066.000,00	0,00	86.537.000,00	0,00	88.836.000,00	0,00	73.144.133,22	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções	-5.439.361,91	-5.898.952,73	8,45	-6.003.727,92	1,78	-6.726.000,00	12,03	-7.710.000,00	14,63	-11.260.000,00	46,04	-10.960.000,00	-2,66	-8.463.412,67	-22,78
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita	29.530.355,58	32.042.907,63	8,51	30.620.086,40	-4,44	36.230.000,00	18,32	41.650.000,00	14,96	60.300.000,00	44,78	59.800.000,00	-0,83	45.719.991,97	-23,55
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita	-5.431.214,27	-5.898.952,73	8,61	-6.003.727,92	1,78	-6.726.000,00	12,03	-7.650.000,00	13,74	-11.260.000,00	47,19	-10.960.000,00	-2,66	-8.397.549,54	-23,38
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	29.432.733,50	31.961.124,42	8,59	30.514.451,08	-4,53	36.100.000,00	18,30	41.400.000,00	14,68	60.000.000,00	44,93	59.500.000,00	-0,83	45.445.562,25	-23,62
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-5.411.689,98	-5.882.596,23	8,70	-5.982.601,01	1,70	-6.700.000,00	11,99	-7.600.000,00	13,43	-11.200.000,00	47,37	-10.900.000,00	-2,68	-8.342.663,60	-23,46
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	27.058.451,40	29.412.982,62	8,70	27.992.426,40	-4,83	33.500.000,00	19,68	38.000.000,00	13,43	56.000.000,00	47,37	54.500.000,00	-2,68	41.713.318,01	-23,46
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-5.411.689,98	-5.882.596,23	8,70	-5.982.601,01	1,70	-6.700.000,00	11,99	-7.600.000,00	13,43	-11.200.000,00	47,37	-10.900.000,00	-2,68	-8.342.663,60	-23,46
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	27.058.451,40	29.412.982,62	8,70	27.992.426,40	-4,83	33.500.000,00	19,68	38.000.000,00	13,43	56.000.000,00	47,37	54.500.000,00	-2,68	41.713.318,01	-23,46
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-5.411.689,98	-5.882.596,23	8,70	-5.982.601,01	1,70	-6.700.000,00	11,99	-7.600.000,00	13,43	-11.200.000,00	47,37	-10.900.000,00	-2,68	-8.342.663,60	-23,46
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.0																





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Rece	450.074,87	453.192,34	0,69	450.367,41	-0,62	600.000,00	33,22	1.750.000,00	91,67	1.800.000,00	2,86	1.700.000,00	-5,56	1.921.008,07	13,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	18.812.672,65	21.928.496,94	16,56	24.312.683,43	10,87	17.671.000,00	-100,00	22.310.000,00	0,00	21.117.000,00	0,00	23.602.000,00	0,00	22.310.000,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	18.812.672,65	21.928.496,94	16,56	24.312.683,43	10,87	17.671.000,00	-100,00	22.310.000,00	0,00	21.117.000,00	0,00	23.602.000,00	0,00	22.310.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	3.640.520,04	9.297.465,72	155,39	8.256.416,77	-11,20	7.682.000,00	-100,00	7.989.000,00	0,00	8.310.000,00	0,00	9.465.000,00	0,00	7.989.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	3.640.520,04	9.297.465,72	155,39	8.256.416,77	-11,20	7.682.000,00	-100,00	7.989.000,00	0,00	8.310.000,00	0,00	9.465.000,00	0,00	7.989.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.00 SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde - Receita	1.355.718,00	1.561.346,00	15,17	1.612.800,00	3,30	1.780.000,00	-100,00	1.890.000,00	0,00	2.520.000,00	0,00	3.015.000,00	0,00	1.890.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.00 SUS Custeio - Expansão e Consolidação da Atenção B	2.284.802,04	7.736.119,72	238,59	6.643.616,77	-14,12	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo para Ações Estratégicas - Re	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00	0,00	690.000,00	-9,92	395.000,00	-42,75	845.000,00	13,92	690.000,00	-18,34
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	700.000,00	-17,65	700.000,00	0,00	600.000,00	-14,29	700.000,00	16,67
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.980.000,00	0,00	4.356.000,00	9,45	4.385.000,00	0,67	4.695.000,00	7,07	4.356.000,00	-7,22
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.00 SUS Custeio - Programa de Informatização da APS - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00	353.000,00	15,36	310.000,00	-12,18	310.000,00	0,00	353.000,00	13,87
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	4.473.545,76	11.189.640,28	150,13	14.762.314,08	31,93	8.835.000,00	-100,00	13.060.000,00	0,00	11.480.000,00	0,00	12.600.000,00	0,00	13.060.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	4.473.545,76	11.189.640,28	150,13	14.762.314,08	31,93	8.835.000,00	-100,00	13.060.000,00	0,00	11.480.000,00	0,00	12.600.000,00	0,00	13.060.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.00 SUS Custeio - FAEC - Nefrologia - Receita	4.473.545,76	6.261.071,49	39,96	3.621.792,14	-42,15	3.905.000,00	-100,00	4.170.000,00	0,00	4.450.000,00	0,00	5.100.000,00	0,00	4.170.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.00 SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Pr	0,00	4.928.568,79	0,00	5.176.770,00	5,04	4.930.000,00	-100,00	8.890.000,00	0,00	7.030.000,00	0,00	7.500.000,00	0,00	8.890.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.84.00.00.00.00.00 SUS Custeio - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	0,00	0,00	0,00	5.963.751,94	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	10.208.253,26	923.931,96	-90,95	753.333,90	-18,46	628.000,00	-100,00	748.000,00	0,00	814.000,00	0,00	1.037.000,00	0,00	748.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	10.208.253,26	923.931,96	-90,95	753.333,90	-18,46	628.000,00	-100,00	748.000,00	0,00	814.000,00	0,00	1.037.000,00	0,00	748.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios p	10.150.755,21	785.877,76	-92,26	586.167,33	-25,41	525.000,00	-100,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.00 SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	405.000,00	17,74	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios p	57.498,05	53.104,20	-7,64	59.816,57	12,64	53.000,00	-100,00	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	57.000,00	0,00	53.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.00 SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigi	0,00	84.950,00	0,00	107.350,00	26,37	50.000,00	-100,00	170.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	170.000,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	490.353,59	491.458,98	0,23	527.618,16	7,36	500.000,00	-100,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	490.353,59	491.458,98	0,23	527.618,16	7,36	500.000,00	-100,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00.00 SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica	490.353,59	491.458,98	0,23	527.618,16	7,36	500.000,00	-100,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	0,00	26.000,00	0,00	13.000,52	-50,00	26.000,00	-100,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	0,00	26.000,00	0,00	13.000,52	-50,00	26.000,00	-100,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00.00 SUS Custeio - Implementação da Segurança Alimentar	0,00	26.000,00	0,00	13.000,52	-50,00	26.000,00	-100,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Des	2.857.416,92	2.466.691,45	-13,67	2.266.591,29	-8,11	2.650.000,00	16,92	2.400.000,00	-9,43	2.250.000,00	-6,25	2.530.000,00	12,44	2.200.000,00	-13,04



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106068>. Folha 8 de 15

www.elotech.com.br

28/08/2023 Página: 8

Exercício: 2024

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Recitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferência do Salário Educação - Receita	984.123,48	1.335.309,84	35,69	817.473,68	-38,78	1.350.000,00	65,14	1.000.000,00	-25,93	900.000,00	-10,00	1.000.000,00	11,11	1.000.000,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - FNDE - Receita	984.123,48	1.335.309,84	35,69	817.473,68	-38,78	1.350.000,00	65,14	1.000.000,00	-25,93	900.000,00	-10,00	1.000.000,00	11,11	1.000.000,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	838.788,00	712.574,00	-15,05	800.148,80	12,29	800.000,00	-0,02	900.000,00	12,50	900.000,00	0,00	1.200.000,00	33,33	900.000,00	-25,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	838.788,00	712.574,00	-15,05	800.148,80	12,29	800.000,00	-0,02	900.000,00	12,50	900.000,00	0,00	1.200.000,00	33,33	900.000,00	-25,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	292.756,79	302.086,47	3,19	303.279,38	0,39	300.000,00	-1,08	300.000,00	0,00	450.000,00	50,00	330.000,00	-26,67	300.000,00	-9,09
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	292.756,79	302.086,47	3,19	303.279,38	0,39	300.000,00	-1,08	300.000,00	0,00	450.000,00	50,00	330.000,00	-26,67	300.000,00	-9,09
1.7.1.4.98.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D	741.748,65	116.721,14	-84,26	345.689,43	196,17	200.000,00	-42,14	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.98.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D	741.748,65	116.721,14	-84,26	345.689,43	196,17	200.000,00	-42,14	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	528.767,66	837.488,46	58,38	1.588.757,78	89,71	705.000,00	-100,00	576.000,00	0,00	570.000,00	0,00	654.000,00	0,00	576.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	528.767,66	837.488,46	58,38	1.588.757,78	89,71	705.000,00	-100,00	576.000,00	0,00	570.000,00	0,00	654.000,00	0,00	576.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	528.767,66	837.488,46	58,38	1.588.757,78	89,71	705.000,00	-100,00	576.000,00	0,00	570.000,00	0,00	654.000,00	0,00	576.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	Programas do FNAS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.250,00	0,00	183.000,00	-42,32	172.000,00	-6,01	252.000,00	46,51	183.000,00	-27,38
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexi	528.767,66	837.488,46	0,00	1.588.757,78	0,00	211.500,00	0,00	225.000,00	6,38	230.000,00	2,22	232.000,00	0,87	225.000,00	-3,02
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.250,00	0,00	168.000,00	-4,68	168.000,00	0,00	170.000,00	1,19	168.000,00	-1,18
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Enti	0,00	1.537.965,24	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Enti	0,00	1.537.965,24	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.01.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Enti	0,00	1.537.965,24	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	40.738,68	0,00	0,00	14.964.744,10	0,00	0,00	-100,00	300.000,00	0,00	400.000,00	0,00	450.000,00	0,00	329.315,67	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	-8.147,64	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.863,13	0,00
1.7.1.9.50.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União - Receita	0,00	0,00	0,00	573.601,70	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União - Receita	0,00	0,00	0,00	573.601,70	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	40.738,68	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.315,67	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	-8.147,64	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.863,13	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	40.738,68	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.315,67	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	-8.147,64	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.863,13	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	450.000,00	12,50	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	450.000,00	12,50	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	0,00	0,00	0,00	14.391.142,40	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	0,00	0,00	0,00	14.391.142,40	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício: 2024

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	44.018.835,80	49.657.908,17	12,81	53.962.948,23	8,67	52.530.000,00	-3,67	65.241.000,00	22,99	91.249.000,00	38,44	91.428.000,00	0,16	70.855.924,71	-21,55
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	-8.367.339,92	-9.250.781,46	10,56	-9.654.249,08	4,36	-9.540.000,00	-1,18	-11.770.000,00	23,38	-16.670.000,00	41,63	-16.570.000,00	-0,60	-12.920.151,39	-22,03
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	42.053.535,19	46.384.592,00	10,30	48.379.896,18	4,30	47.880.000,00	-1,03	59.030.000,00	23,29	83.530.000,00	41,50	82.950.000,00	-0,69	64.798.346,37	-21,88
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-8.367.339,92	-9.250.781,46	10,56	-9.654.249,08	4,36	-9.540.000,00	-1,18	-11.770.000,00	23,38	-16.670.000,00	41,63	-16.570.000,00	-0,60	-12.920.151,39	-22,03
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Receita	31.978.258,56	35.338.844,18	10,51	36.732.672,58	3,94	36.000.000,00	-1,99	46.000.000,00	27,78	65.000.000,00	41,30	60.000.000,00	-7,69	50.495.069,17	-15,84
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-6.395.651,46	-7.067.768,61	10,51	-7.346.534,32	3,94	-7.200.000,00	-1,99	-9.200.000,00	27,78	-13.000.000,00	41,30	-12.000.000,00	-7,69	-10.099.013,83	-15,84
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Receita	31.978.258,56	35.338.844,18	10,51	36.732.672,58	3,94	36.000.000,00	-1,99	46.000.000,00	27,78	65.000.000,00	41,30	60.000.000,00	-7,69	50.495.069,17	-15,84
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-6.395.651,46	-7.067.768,61	10,51	-7.346.534,32	3,94	-7.200.000,00	-1,99	-9.200.000,00	27,78	-13.000.000,00	41,30	-12.000.000,00	-7,69	-10.099.013,83	-15,84
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Receita	9.718.176,84	10.735.145,89	10,46	11.374.661,89	5,96	11.500.000,00	1,10	12.500.000,00	8,70	18.000.000,00	44,00	22.500.000,00	25,00	13.721.486,19	-39,02
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-1.943.635,56	-2.147.029,47	10,46	-2.274.932,60	5,96	-2.300.000,00	1,10	-2.500.000,00	8,70	-3.600.000,00	44,00	-4.500.000,00	25,00	-2.744.297,24	-39,02
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Receita	9.718.176,84	10.735.145,89	10,46	11.374.661,89	5,96	11.500.000,00	1,10	12.500.000,00	8,70	18.000.000,00	44,00	22.500.000,00	25,00	13.721.486,19	-39,02
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-1.943.635,56	-2.147.029,47	10,46	-2.274.932,60	5,96	-2.300.000,00	1,10	-2.500.000,00	8,70	-3.600.000,00	44,00	-4.500.000,00	25,00	-2.744.297,24	-39,02
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Receita	140.264,35	179.916,86	28,27	163.910,67	-8,90	200.000,00	22,02	350.000,00	75,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	384.201,61	9,77
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-28.052,90	-35.983,38	28,27	-32.782,16	-8,90	-40.000,00	22,02	-70.000,00	75,00	-70.000,00	0,00	-70.000,00	0,00	-76.840,32	9,77
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Receita	140.264,35	179.916,86	28,27	163.910,67	-8,90	200.000,00	22,02	350.000,00	75,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	384.201,61	9,77
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-28.052,90	-35.983,38	28,27	-32.782,16	-8,90	-40.000,00	22,02	-70.000,00	75,00	-70.000,00	0,00	-70.000,00	0,00	-76.840,32	9,77
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	216.835,44	130.685,07	-39,73	108.651,04	-16,86	180.000,00	65,67	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	100.000,00	-44,44	197.589,40	97,59
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	216.835,44	130.685,07	-39,73	108.651,04	-16,86	180.000,00	65,67	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	100.000,00	-44,44	197.589,40	97,59
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Ex	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646.578,34	0,00
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646.578,34	0,00
1.7.2.2.50.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646.578,34	0,00
1.7.2.2.50.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646.578,34	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	345.887,80	168.757,88	-51,21	1.501.127,05	789,52	209.000,00	-100,00	929.000,00	0,00	2.369.000,00	0,00	2.411.000,00	0,00	929.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	345.887,80	168.757,88	-51,21	1.501.127,05	789,52	209.000,00	-100,00	929.000,00	0,00	2.369.000,00	0,00	2.411.000,00	0,00	929.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	345.887,80	168.757,88	0,00	1.501.127,05	0,00	209.000,00	0,00	929.000,00	144,50	2.369.000,00	55,01	2.411.000,00	1,77	929.000,00	-61,47
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	345.887,80	168.757,88	-51,21	1.501.127,05	789,52	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	TransferênciaS de Recursos do Estado - Tratamento N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	2.160.000,00	100,00	2.160.000,00	0,00	720.000,00	-66,67
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00	TransferênciaS de Recursos do Estado para Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00	0,00	251.000,00	20,10	209.000,00	-16,73
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	1.619.412,81	3.104.558,29	91,71	4.081.925,00	31,48	3.105.000,00	-23,93	3.405.000,00	9,66	4.980.000,00	46,26	5.700.000,00	14,46	3.105.000,00	-45,53



Exercício: 2024

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Recceitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.7.2.4.01.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios do Estado - Não Vincula	0,00	0,00	0,00	679.925,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios do Estado - Não Vincula	0,00	0,00	0,00	679.925,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	0,00	0,00	0,00	3.402.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	0,00	0,00	0,00	3.402.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a]	1.619.412,81	3.104.558,29	91,71	0,00	-100,00	3.105.000,00	0,00	3.405.000,00	9,66	4.780.000,00	40,38	5.700.000,00	19,25	3.105.000,00	-45,53
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a]	1.619.412,81	3.104.558,29	91,71	0,00	-100,00	3.105.000,00	0,00	3.405.000,00	9,66	4.780.000,00	40,38	5.700.000,00	19,25	3.105.000,00	-45,53
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal -]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	377.000,00	12,20	370.000,00	-1,86	367.000,00	-0,81	377.000,00	2,72
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	377.000,00	12,20	370.000,00	-1,86	367.000,00	-0,81	377.000,00	2,72
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	377.000,00	12,20	370.000,00	-1,86	367.000,00	-0,81	377.000,00	2,72
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas - Receita	1.000.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas - Receita	1.000.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.98.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios de Instituições P	1.000.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.98.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios de Instituições P	1.000.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas - Receit	26.640.927,29	30.684.541,91	15,18	30.030.493,08	-2,13	31.500.000,00	4,89	40.000.000,00	26,98	55.000.000,00	37,50	55.100.000,00	0,18	43.908.755,80	-20,31
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	26.640.927,29	30.684.541,91	15,18	29.880.656,95	-2,62	31.500.000,00	5,42	40.000.000,00	26,98	55.000.000,00	37,50	55.000.000,00	0,00	43.908.755,80	-20,17
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	26.640.927,29	30.684.541,91	15,18	29.880.656,95	-2,62	31.500.000,00	5,42	40.000.000,00	26,98	55.000.000,00	37,50	55.000.000,00	0,00	43.908.755,80	-20,17
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 FUNDEB - Receita	26.640.927,29	30.684.541,91	15,18	29.880.656,95	-2,62	31.500.000,00	5,42	40.000.000,00	26,98	55.000.000,00	37,50	55.000.000,00	0,00	43.908.755,80	-20,17
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00 FUNDEB FPE - Receita	26.640.927,29	30.684.541,91	15,18	29.880.656,95	-2,62	31.500.000,00	5,42	40.000.000,00	26,98	18.975.000,00	-52,56	18.480.000,00	-2,61	43.908.755,80	37,60
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00 FUNDEB FPM - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	4.180.000,00	-5,00	0,00	00,00
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00.00.00 FUNDEB ICMS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.600.000,00	0,00	29.260.000,00	2,31	0,00	00,00
1.7.5.1.50.0.1.04.00.00.00.00 FUNDEB IPI-EXP - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	220.000,00	60,00	0,00	00,00
1.7.5.1.50.0.1.05.00.00.00.00 FUNDEB IPVA - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	00,00
1.7.5.1.50.0.1.06.00.00.00.00 FUNDEB ITCMD - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	55.000,00	-33,33	0,00	00,00
1.7.5.1.50.0.1.07.00.00.00.00 FUNDEB LC 87/96 - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.08.00.00.00.00 FUNDEB ITR - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	00,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	149.836,13	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	00,00
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	149.836,13	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	00,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	149.836,13	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes - Receita	2.504.765,35	1.289.510,76	-96,06	878.248,07	-87,21	4.894.000,00	113,47	6.548.000,00	-98,01	984.000,00	100,00	980.000,00	0,00	7.187.863,28	-31,39
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	-122.816,99	0,00	-51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Rece	1.379.563,39	1.051.285,12	-100,00	603.376,73	0,00	1.088.000,00	0,00	636.000,00	0,00	909.000,00	0,00	787.000,00	0,00	698.149,18	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Rece	1.379.563,39	1.051.285,12	-100,00	603.376,73	0,00	1.088.000,00	0,00	636.000,00	0,00	909.000,00	0,00	787.000,00	0,00	698.149,18	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Receita	1.379.563,39	781.081,52	-100,00	541.536,45	0,00	1.034.000,00	0,00	571.000,00	0,00	846.000,00	0,00	738.000,00	0,00	626.797,46	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - PrincipMu	2.513,77	746.393,56	-5,87	483.039,52	-85,84	1.010.000,00	392,72	520.000,00	00,00	790.000,00	0,00	670.000,00	0,00	570.813,80	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal -	2.513,77	746.393,56	-5,87	483.039,52	-85,84	1.005.000,00	392,72	515.000,00	00,00	700.000,00	0,00	600.000,00	0,00	548.859,43	0,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	40.000,00	100,00	40.000,00	0,00	5.488,59	-86,28
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e J	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	-40,00	16.465,78	-45,11
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e J	151.474,82	3.901,64	-100,00	1.267,39	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	0,00	3.000,00	0,00	5.488,59	0,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida A	1.225.574,80	21.592,41	-100,00	43.247,94	0,00	12.000,00	0,00	31.000,00	0,00	30.000,00	0,00	35.000,00	0,00	34.029,29	0,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida A	0,00	9.193,91	0,00	13.981,60	0,00	2.000,00	0,00	15.000,00	0,00	25.000,00	0,00	30.000,00	0,00	16.465,78	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00 Multas por Danos Ambientais - Receita	0,00	71.885,05	0,00	44.379,07	-38,26	54.000,00	-12,12	65.000,00	66,67	63.000,00	-3,08	49.000,00	-22,22	71.351,72	45,62
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Recei	0,00	71.885,05	0,00	44.379,07	0,00	54.000,00	0,00	65.000,00	00,00	63.000,00	0,00	49.000,00	0,00	71.351,72	0,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Princ	0,00	21.434,22	0,00	22.996,28	7,29	15.000,00	-100,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	15.000,00	-25,00	0,00	00,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multa	0,00	1.075,18	0,00	798,61	-25,72	4.000,00	400,87	5.000,00	25,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	5.488,59	148,86
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívid	0,00	38.471,73	0,00	19.210,24	-50,07	30.000,00	56,17	50.000,00	66,67	40.000,00	-20,00	30.000,00	-25,00	54.885,94	82,95
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívid	0,00	10.903,92	0,00	1.373,94	-87,40	5.000,00	263,92	10.000,00	00,00	2.000,00	-80,00	3.000,00	50,00	10.977,19	165,91
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00 Multas e Juros Previstos em Contratos - Receita	0,00	198.318,55	0,00	17.461,21	-91,20	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal - R	0,00	198.318,55	0,00	17.461,21	-91,20	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Receita	0,00	61.088,12	0,00	39.841,82	-100,00	3.280.000,00	0,00	3.900.000,00	0,00	45.000,00	0,00	81.000,00	0,00	4.281.103,69	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Restituições - Receita	0,00	61.088,12	0,00	39.841,82	-100,00	3.280.000,00	0,00	3.900.000,00	0,00	45.000,00	0,00	81.000,00	0,00	4.281.103,69	0,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 Restituição de Convênios - Primárias - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 Restituição de Convênios - Primárias - Principal - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Re	0,00	61.088,12	0,00	286,84	0,00	1.000.000,00	526,41	2.000.000,00	00,00	20.000,00	-99,00	10.000,00	-50,00	2.195.437,79	54,38
1.9.2.2.06.1.0.00.00.00.00.00 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Fo	0,00	61.088,12	0,00	286,84	0,00	1.000.000,00	526,41	2.000.000,00	00,00	20.000,00	-99,00	10.000,00	-50,00	2.195.437,79	54,38
1.9.2.2.06.1.1.00.00.00.00.00 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Fo	0,00	61.088,12	0,00	286,84	-100,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	20.000,00	0,00	10.000,00	0,00	2.195.437,79	0,00



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106068>. Folha 12 de 15

Exercício: 2024

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Receita	0,00	0,00	0,00	39.554,98	0,00	2.280.000,00	-664,13	1.900.000,00	-16,67	25.000,00	-98,68	71.000,00	-84,00	2.085.665,90	37,56
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	39.554,98	0,00	2.270.000,00	-638,85	1.900.000,00	-16,30	20.000,00	-98,95	40.000,00	-100,00	2.085.665,90	14,16
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Multas e Juros - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	00,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Dívida Ativa - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	00,00	5.000,00	0,00	25.000,00	-100,00	0,00	00,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00.00 Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	00,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Demais Receitas Correntes - Receita	1.125.201,96	177.137,52	-100,00	235.029,52	0,00	526.000,00	-113,47	2.012.000,00	-98,01	30.000,00	-100,00	112.000,00	0,00	2.208.610,41	-31,39
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Demais Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	-122.816,99	0,00	-51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes - Receita	1.125.201,96	177.137,52	-100,00	235.029,52	0,00	526.000,00	-113,47	2.012.000,00	-98,01	30.000,00	-100,00	112.000,00	0,00	2.208.610,41	-31,39
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	-122.816,99	0,00	-51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.00 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Rec	174.689,85	0,00	-100,00	7.810,87	0,00	251.000,00	-113,47	5.000,00	-98,01	0,00	-100,00	8.000,00	0,00	5.488,59	-31,39
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.00 Ônus de Sucumbência - Receita	174.689,85	0,00	-100,00	7.810,87	0,00	251.000,00	-113,47	5.000,00	-98,01	0,00	-100,00	8.000,00	0,00	5.488,59	-31,39
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.00 Ônus de Sucumbência - Principal - Receita	174.689,85	0,00	-100,00	7.810,87	0,00	251.000,00	-113,47	5.000,00	-98,01	0,00	-100,00	8.000,00	0,00	5.488,59	-31,39
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00 Outras Receitas - Receita	950.512,11	177.137,52	-81,36	227.218,65	28,27	275.000,00	21,03	2.007.000,00	-28,00	30.000,00	-98,75	104.000,00	-100,00	2.203.121,82	-97,63
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00 Outras Receitas - Outras Deduções	0,00	-122.816,99	0,00	-51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.00 Outras Receitas Primárias - Receita	950.512,11	177.137,52	-81,36	227.218,65	28,27	275.000,00	21,03	2.007.000,00	-28,00	30.000,00	-98,75	104.000,00	-100,00	2.203.121,82	-97,63
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.00 Outras Receitas Primárias - Outras Deduções	0,00	-122.816,99	0,00	-51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	950.512,11	177.137,52	0,00	227.218,65	0,00	0,00	0,00	2.006.000,00	0,00	30.000,00	0,00	104.000,00	-20,00	2.202.024,10	37,21
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.00 Outras Receitas Primárias - Principal - Outras Deduçõe	0,00	-122.816,99	0,00	-51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.00 Outras Receitas Primárias - Principal - PMC - Receita	950.512,11	54.320,53	-94,29	175.863,95	223,75	0,00	-100,00	2.000.000,00	0,00	25.000,00	-98,75	100.000,00	-100,00	2.195.437,79	-95,44
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	4.000,00	-20,00	5.488,59	37,21
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00.00 Outras Receitas Primárias - Principal - PMC - Receita	0,00	122.816,99	0,00	51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	1.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	1.097,72	0,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00.00 Outras Receitas Primárias - Principal - PMC - Outras I	0,00	-122.816,99	0,00	-51.354,70	-58,19	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00.00 Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	1.000,00	-99,64	0,00	-100,00	0,00	0,00	1.097,72	0,00
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	1.000,00	-99,64	0,00	-100,00	0,00	0,00	1.097,72	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Receitas de Capital - Receita	11.454.014,66	25.546.613,54	123,04	45.864.477,43	79,53	15.530.000,00	-71,37	31.559.000,00	38,07	42.527.000,00	15,85	36.288.000,00	-13,60	0,00	00,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Operações de Crédito - Receita	1.765.273,17	12.329.391,48	598,44	18.048.552,11	46,39	2.500.000,00	-86,15	1.000.000,00	-60,00	253.000,00	-74,70	25.000.000,00	-781,42	0,00	00,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno - Receita	1.765.273,17	12.329.391,48	598,44	18.048.552,11	46,39	2.500.000,00	-86,15	1.000.000,00	-60,00	253.000,00	-74,70	25.000.000,00	-781,42	0,00	00,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Rece	1.765.273,17	12.329.391,48	598,44	18.048.552,11	46,39	2.500.000,00	-86,15	1.000.000,00	-60,00	253.000,00	-74,70	25.000.000,00	-781,42	0,00	00,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Rece	1.765.273,17	12.329.391,48	598,44	18.048.552,11	46,39	2.500.000,00	-86,15	1.000.000,00	-60,00	253.000,00	-74,70	25.000.000,00	-781,42	0,00	00,00



Exercício: 2024

<u>Receitas</u>		<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>%</u>	<u>2020</u>	<u>%</u>	<u>2021</u>	<u>%</u>	<u>2022</u>	<u>%</u>	<u>2023</u>	<u>%</u>	<u>2024</u>	<u>%</u>	<u>2025</u>	<u>%</u>
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Rece	1.765.273,17	12.329.391,48	598,44	18.048.552,11	46,39	2.500.000,00	-86,15	1.000.000,00	-60,00	253.000,00	-74,70	25.000.000,00	781,42		0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital - Receita	9.688.741,49	13.217.222,06	0,00	27.815.925,32	0,00	13.030.000,00	0,00	30.559.000,00	-87,50	42.274.000,00	104,33	11.288.000,00	-20,80		0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Receita	5.038.340,93	8.578.584,42	0,00	14.955.925,27	0,00	6.994.000,00	0,00	22.403.000,00	-87,50	27.964.000,00	104,33	9.969.000,00	-20,80		0,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	2.941.010,00	1.050.480,00	0,00	1.674.813,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	2.941.010,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Custeio - ASPS - Aten	2.941.010,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Custeio - ASPS - Aten	2.941.010,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Custeio - ASPS - Aten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Custeio - ASPS - Aten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	1.050.480,00	0,00	1.674.813,00	59,43	400.000,00	-100,00	0,00	0,00	1.313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS -	0,00	0,00	0,00	185.816,00	0,00	400.000,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS -	0,00	0,00	0,00	185.816,00	0,00	400.000,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS -	0,00	887.000,00	0,00	1.416.908,00	59,74	0,00	-100,00	0,00	0,00	1.313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS -	0,00	887.000,00	0,00	1.416.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS -	0,00	163.480,00	0,00	72.089,00	-55,90	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS -	0,00	163.480,00	0,00	72.089,00	-55,90	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entid	38.539,36	3.795.940,00	0,00	3.553.760,00	0,00	3.500.000,00	0,00	2.568.000,00	-85,00	5.768.000,00	166,67	9.969.000,00	0,00		0,00
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.969.000,00	0,00		0,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União															





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Siste	280.000,00	80.000,00	-71,43	725.787,46	807,23	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	50.000,00	0,00	-100,00	399.954,86	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	50.000,00	0,00	-100,00	399.954,86	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Rece	4.320.400,56	4.558.637,64	5,51	11.734.257,73	157,41	6.036.000,00	-48,56	8.156.000,00	35,12	14.179.000,00	73,85	1.319.000,00	-90,70	0,00	-100,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Rece	4.320.400,56	4.558.637,64	5,51	11.734.257,73	157,41	6.036.000,00	-48,56	8.156.000,00	35,12	14.179.000,00	73,85	1.319.000,00	-90,70	0,00	-100,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Rece	4.320.400,56	4.558.637,64	5,51	11.734.257,73	157,41	6.036.000,00	-48,56	8.156.000,00	35,12	14.179.000,00	73,85	1.319.000,00	-90,70	0,00	-100,00
Total:	186.923.365,38	224.621.221,73	20,17	267.362.027,35	19,03	233.154.000,00	-12,79	293.046.000,00	25,69	372.556.000,00	27,13	371.174.000,00	-0,37	283.584.894,90	-23,60

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
 Prefeito Municipal de Cacoal

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
 Coordenadoria de Gestão Orçamentária

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
 Secretário Mun de Planejamento Dec nº 8.770/PMC/2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2024

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	272.304.544,33	329.293.352,99	359.027.000,00	363.612.000,00	306.834.581,08	322.176.310,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.901.632,37	79.821.790,53	89.294.000,00	90.200.000,00	79.174.073,04	83.132.776,69
Contribuições	5.870.388,44	6.667.279,16	7.410.000,00	7.508.000,00	7.192.254,20	7.551.866,91
Receita Patrimonial	2.145.059,67	8.035.092,68	4.881.000,00	6.936.000,00	1.492.897,71	1.567.542,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.322.368,08	23.093.489,80	23.672.000,00	22.624.000,00	23.878.679,12	25.072.613,07
Transferências Correntes	173.035.712,05	210.214.479,38	232.786.000,00	235.364.000,00	187.908.813,73	197.304.254,42
Demais Receitas Correntes	1.029.383,72	1.461.221,44	984.000,00	980.000,00	7.187.863,28	7.547.256,45
Receitas de Capital	28.999.685,64	35.887.338,35	42.527.000,00	36.288.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	3.024.283,16	3.573.038,11	253.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.975.402,48	32.314.300,24	42.274.000,00	11.288.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-22.442.496,10	-26.211.503,58	-28.998.000,00	-28.726.000,00	-23.249.686,18	-24.412.170,49
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-9.385,81	-15.624,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-1.951.757,20	-2.223.997,02	-1.068.000,00	-1.196.000,00	-1.866.122,12	-1.959.428,23
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-20.476.392,50	-23.967.461,53	-27.930.000,00	-27.530.000,00	-21.383.564,06	-22.452.742,26
Outras Deduções	-4.960,59	-4.420,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	278.861.733,87	338.969.187,76	372.556.000,00	371.174.000,00	283.584.894,90	297.764.139,65

Comentários



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106092>. Folha 1 de 2

www.elotech.com.br

28/08/2023 Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

**2024
Consolidado**

R\$

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Mun de Planejamento Dec nº 8.770/PMC/2



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), Davys Sleman de Negreiros (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106092>. Folha 2 de 2

www.elotech.com.br

28/08/2023 Página: 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF****2024****Consolidado**

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	272.304.544,33	
2022	329.293.352,99	120,93
2023	359.027.000,00	109,03
2024	363.612.000,00	101,28
2025	306.834.581,08	84,39
2026	322.176.310,14	105,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	70.901.632,37	
2022	79.821.790,53	112,58
2023	89.294.000,00	111,87
2024	90.200.000,00	101,01
2025	79.174.073,04	87,78
2026	83.132.776,69	105,00

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	5.870.388,44	
2022	6.667.279,16	113,57
2023	7.410.000,00	111,14
2024	7.508.000,00	101,32
2025	7.192.254,20	95,79
2026	7.551.866,91	105,00

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	2.145.059,67	
2022	8.035.092,68	374,59
2023	4.881.000,00	60,75
2024	6.936.000,00	142,10
2025	1.492.897,71	21,52
2026	1.567.542,60	105,00

Nota:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2024**Consolidado**

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.884.424,60	
2022	7.722.714,37	409,82
2023	4.765.000,00	61,70
2024	6.838.000,00	143,50
2025	940.745,10	13,76
2026	987.782,36	105,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	260.635,07	
2022	312.378,31	119,85
2023	116.000,00	37,13
2024	98.000,00	84,48
2025	552.152,61	563,42
2026	579.760,24	105,00

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	19.322.368,08	
2022	23.093.489,80	119,52
2023	23.672.000,00	102,51
2024	22.624.000,00	95,57
2025	23.878.679,12	105,55
2026	25.072.613,07	105,00

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	173.035.712,05	
2022	210.214.479,38	121,49
2023	232.786.000,00	110,74
2024	235.364.000,00	101,11
2025	187.908.813,73	79,84
2026	197.304.254,42	105,00

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.029.383,72	
2022	1.461.221,44	141,95
2023	984.000,00	67,34
2024	980.000,00	99,59
2025	7.187.863,28	733,46
2026	7.547.256,45	105,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF****2024****Consolidado**

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.029.383,72	
2022	1.461.221,44	141,95
2023	984.000,00	67,34
2024	980.000,00	99,59
2025	7.187.863,28	733,46
2026	7.547.256,45	105,00

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	28.999.685,64	
2022	35.887.338,35	123,75
2023	42.527.000,00	118,50
2024	36.288.000,00	85,33
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	3.024.283,16	
2022	3.573.038,11	118,14
2023	253.000,00	7,08
2024	25.000.000,00	9.881,42
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	25.975.402,48	
2022	32.314.300,24	124,40
2023	42.274.000,00	130,82
2024	11.288.000,00	26,70
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	-22.442.496,10	
2022	-26.211.503,58	0,00
2023	-28.998.000,00	0,00
2024	-28.726.000,00	0,00
2025	-23.249.686,18	0,00
2026	-24.412.170,49	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF****2024****Consolidado**

Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	-9.385,81	
2022	-15.624,39	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	-1.951.757,20	
2022	-2.223.997,02	0,00
2023	-1.068.000,00	0,00
2024	-1.196.000,00	0,00
2025	-1.866.122,12	0,00
2026	-1.959.428,23	0,00

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	-20.476.392,50	
2022	-23.967.461,53	0,00
2023	-27.930.000,00	0,00
2024	-27.530.000,00	0,00
2025	-21.383.564,06	0,00
2026	-22.452.742,26	0,00

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	-4.960,59	
2022	-4.420,64	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

CACOAL 29 de agosto de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado**

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Mun de Planejamento Dec nº 8.770/PMC/2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		10.000.000,00	12.200.000,00	12.700.000,00	10.977.188,95
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	52,50	-892.500,00	-560.700,00	-615.940,00	-979.714,11
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	52,50	6.142.500,00	6.965.700,00	7.156.440,00	6.742.738,31
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	26,00	-442.000,00	-277.680,00	-310.960,00	-485.191,75
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	26,00	3.042.000,00	3.449.680,00	3.612.960,00	3.339.260,88
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	21,50	2.515.500,00	2.852.620,00	3.126.600,00	2.761.311,88
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	21,50	-365.500,00	-229.620,00	-269.100,00	-401.216,26
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		80.000,00	160.000,00	170.000,00	87.817,51
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	53,50	42.800,00	85.600,00	87.550,00	46.982,37
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	25,00	20.000,00	40.000,00	44.200,00	21.954,38
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	38.250,00	0,00
65000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício Corrente	21,50	17.200,00	34.400,00	0,00	18.880,76
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		3.800.000,00	4.800.000,00	4.500.000,00	4.171.331,80
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	52,50	1.995.000,00	2.520.000,00	2.317.500,00	2.189.949,20
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	26,00	988.000,00	1.248.000,00	1.170.000,00	1.084.546,27
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	21,50	817.000,00	1.032.000,00	1.012.500,00	896.836,34
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		950.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.042.832,95
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	52,50	498.750,00	840.000,00	875.500,00	547.487,30
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	26,00	247.000,00	416.000,00	442.000,00	271.136,57
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	382.500,00	0,00
65000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício Corrente	21,50	204.250,00	344.000,00	0,00	224.209,08
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa		5.000.000,00	7.500.000,00	7.800.000,00	5.488.594,48
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	52,50	2.625.000,00	3.937.500,00	4.017.000,00	2.881.512,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	26,00	1.300.000,00	1.950.000,00	2.028.000,00	1.427.034,56
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	21,50	1.075.000,00	1.612.500,00	1.755.000,00	1.180.047,81
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e J		15.000,00	45.000,00	120.000,00	16.465,78
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	52,00	7.800,00	23.400,00	61.800,00	8.562,21
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
65000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Contrapartida - Exercício Corrente	26,00	3.900,00	11.700,00	0,00	4.281,10
65000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício Corrente	22,00	3.300,00	9.900,00	0,00	3.622,47
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		10.000.000,00	12.800.000,00	12.800.000,00	10.977.188,95
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	52,50	5.250.000,00	6.720.000,00	6.592.000,00	5.763.024,20
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	26,00	2.600.000,00	3.328.000,00	3.328.000,00	2.854.069,13
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	21,50	2.150.000,00	2.752.000,00	2.880.000,00	2.360.095,62
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		26.000.000,00	35.500.000,00	35.500.000,00	28.540.691,27
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	52,50	13.650.000,00	18.637.500,00	18.282.500,00	14.983.862,92
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	26,00	6.760.000,00	9.230.000,00	9.230.000,00	7.420.579,73
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	21,50	5.590.000,00	7.632.500,00	7.987.500,00	6.136.248,62
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		150.000,00	200.000,00	240.000,00	164.657,83
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	52,50	78.750,00	105.000,00	123.600,00	86.445,36
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	26,00	39.000,00	52.000,00	62.400,00	42.811,04
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
65000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício Corrente	21,50	32.250,00	43.000,00	0,00	35.401,43
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		310.000,00	580.000,00	580.000,00	340.292,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	2022 %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	52,50	162.750,00	304.500,00	298.700,00	178.653,75
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	150.800,00	0,00
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	21,50	66.650,00	124.700,00	130.500,00	73.162,96
65000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Contrapartida - Exercício Corrente	26,00	80.600,00	150.800,00	0,00	88.476,14
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros e Multas		200.000,00	350.000,00	350.000,00	219.543,78
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	52,50	105.000,00	183.750,00	180.250,00	115.260,48
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	26,00	52.000,00	91.000,00	91.000,00	57.081,38
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	78.750,00	0,00
65000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício Corrente	21,50	43.000,00	75.250,00	0,00	47.201,91
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		600.000,00	900.000,00	600.000,00	658.631,34
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	600.000,00	900.000,00	600.000,00	658.631,34
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros		3.000,00	5.000,00	5.000,00	3.293,16
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	3.293,16
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa		5.000,00	2.000,00	1.000,00	5.488,59
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	5.000,00	2.000,00	1.000,00	5.488,59
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.097,72
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		100.000,00	80.000,00	150.000,00	109.771,89
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde - Exercício Corrente	100,00	100.000,00	80.000,00	150.000,00	109.771,89
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros e Multas		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.293,16
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde - Exercício Corrente	100,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.293,16
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa		5.000,00	5.000,00	4.000,00	5.488,59
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde - Exercício Corrente	100,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00	5.488,59
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Juros e Multas		2.000,00	2.000,00	1.000,00	2.195,44
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde - Exercício Corrente	100,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	2.195,44
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00.00.00	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-Principal		2.120.000,00	3.000.000,00	2.095.000,00	2.327.164,06
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	2.120.000,00	3.000.000,00	2.095.000,00	2.327.164,06
65000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.1.04.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal		50.000,00	50.000,00	35.000,00	54.885,94
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
65000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente	100,00	50.000,00	50.000,00	0,00	54.885,94
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal		730.000,00	850.000,00	830.000,00	801.334,79
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	730.000,00	850.000,00	830.000,00	801.334,79
1.1.2.1.98.0.2.01.00.00.00.00	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-JM		130.000,00	130.000,00	180.000,00	142.703,45
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	130.000,00	130.000,00	180.000,00	142.703,45
1.1.2.1.98.0.2.04.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Juros e Multas		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.097,72
1.1.2.1.98.0.2.05.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Juros e Multas		2.000,00	2.000,00	5.000,00	2.195,44
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00	2.195,44
1.1.2.1.98.0.3.01.00.00.00.00	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA		1.460.000,00	150.000,00	300.000,00	1.602.669,59
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.460.000,00	150.000,00	300.000,00	1.602.669,59
1.1.2.1.98.0.3.04.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa		13.000,00	13.000,00	6.000,00	14.270,35
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	13.000,00	13.000,00	6.000,00	14.270,35
1.1.2.1.98.0.3.05.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa		3.000,00	4.000,00	4.000,00	3.293,16
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	3.293,16
1.1.2.1.98.0.4.01.00.00.00.00	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA-JM		10.000,00	35.000,00	25.000,00	10.977,19
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	10.000,00	35.000,00	25.000,00	10.977,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
1.1.2.1.98.0.4.04.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa - Juros e Multas		1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.097,72
1.1.2.1.98.0.4.05.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Juros e Multas		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.097,72
1.1.2.2.98.0.1.01.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal		1.000.000,00	350.000,00	550.000,00	1.097.718,90
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente	100,00	1.000.000,00	350.000,00	0,00	1.097.718,90
1.1.2.2.98.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Cemitério - Principal		30.000,00	40.000,00	40.000,00	32.931,57
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	32.931,57
1.1.2.2.98.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal		5.100.000,00	6.100.000,00	6.850.000,00	5.598.366,36
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	5.100.000,00	6.100.000,00	6.850.000,00	5.598.366,36
1.1.2.2.98.0.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal		45.000,00	150.000,00	170.000,00	49.397,35
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	45.000,00	150.000,00	170.000,00	49.397,35
1.1.2.2.98.0.2.01.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Juros e Multas		1.000,00	10.000,00	10.000,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	1.097,72
1.1.2.2.98.0.2.02.00.00.00.00	Taxa de Cemitério - Juros e Multas		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.097,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.097,72
1.1.2.2.98.0.2.03.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Juros e Multas		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
65000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente	100,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.097,72
1.1.2.2.98.0.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Juros e Multas		2.000,00	1.000,00	40.000,00	2.195,44
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
65000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente	100,00	2.000,00	1.000,00	0,00	2.195,44
1.1.2.2.98.0.3.01.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
65000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente	100,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.097,72
1.1.2.2.98.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa		1.000.000,00	450.000,00	450.000,00	1.097.718,90
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
65000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente	100,00	1.000.000,00	450.000,00	0,00	1.097.718,90
1.1.2.2.98.0.3.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa		0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.2.2.98.0.4.01.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Juros e Multas		0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.2.2.98.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Juros e Multas		1.500.000,00	150.000,00	180.000,00	1.646.578,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
65000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente	100,00	1.500.000,00	150.000,00	0,00	1.646.578,34
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		5.800.000,00	6.400.000,00	6.700.000,00	6.366.769,59
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Exercício Corrent	100,00	5.800.000,00	6.400.000,00	6.700.000,00	6.366.769,59
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros e Multas		2.000,00	10.000,00	8.000,00	2.195,44
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Exercício Corrent	100,00	2.000,00	10.000,00	8.000,00	2.195,44
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa		600.000,00	800.000,00	650.000,00	658.631,34
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Exercício Corrent	100,00	600.000,00	800.000,00	650.000,00	658.631,34
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros e Multas		150.000,00	200.000,00	150.000,00	164.657,83
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Exercício Corrent	100,00	150.000,00	200.000,00	150.000,00	164.657,83
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		523.000,00	115.000,00	95.000,00	552.152,61
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	501.000,00	100.000,00	80.000,00	549.957,17
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	2.000,00	15.000,00	15.000,00	2.195,44
1.3.1.1.01.1.2.01.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Juros e Multas		0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
1.3.1.1.01.1.3.01.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa		0,00	0,00	1.000,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.01.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Juros e Multas		0,00	0,00	1.000,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		50.000,00	350.000,00	350.000,00	54.885,94
15400000	FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente	30,00	15.000,00	105.000,00	0,00	16.465,78
15400001	FUNDEB - Impostos - 30% Pré Escola - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
15400100	FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente	70,00	35.000,00	245.000,00	245.000,00	38.420,16
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Rendimentos Atenção Básica		58.000,00	0,00	0,00	63.667,70
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000010	SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente	100,00	58.000,00	0,00	0,00	63.667,70
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Rendimentos Atenção Especializada		28.000,00	0,00	0,00	30.736,12
16000030	SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente	100,00	28.000,00	0,00	0,00	30.736,12
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE 25%		30.000,00	350.000,00	250.000,00	32.931,57
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	100,00	30.000,00	350.000,00	250.000,00	32.931,57
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação - FNDE		10.000,00	0,00	50.000,00	10.977,19
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
15500000	FNDE - Transferência do Salário Educação - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
15510000	FNDE - Transferência do PDDE - Exercício Corrente	100,00	10.000,00	0,00	0,00	10.977,19
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15510000	FNDE - Transferência do PDDE - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		1.000,00	10.000,00	5.000,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	10.000,00	5.000,00	1.097,72
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - SAÚDE		127.000,00	42.000,00	20.000,00	139.410,30
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16310000	Transferências de Convênios União - Saúde - Exercício Corrente	100,00	127.000,00	42.000,00	20.000,00	139.410,30
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - DEMAIS		210.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00	230.520,97
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	210.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00	230.520,97
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE		7.000,00	45.000,00	35.000,00	7.684,03
15520000	FNDE - Transferência do PNAE - Exercício Corrente	100,00	7.000,00	45.000,00	35.000,00	7.684,03
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAT		3.000,00	35.000,00	45.000,00	3.293,16
15530000	FNDE - Transferência do PNTE - Exercício Corrente	100,00	3.000,00	35.000,00	45.000,00	3.293,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CUSTEIO SUS		0,00	620.000,00	150.000,00	0,00
16000010	SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente	50,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00
16000030	SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente	50,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00
16310000	Transferências de Convênios União - Saúde - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - INVESTIMENTO SUS		0,00	400.000,00	650.000,00	0,00
16010010	SUS Federal - Investimento - Atenção Básica - Exercício Corrente	50,00	0,00	160.000,00	250.055,00	0,00
16010060	SUS Federal - Investimento - Atenção Especializada - Exercício Corrente	50,00	0,00	240.000,00	399.945,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS - PMC		181.000,00	1.000.000,00	1.800.000,00	198.687,12
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
65000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente	100,00	181.000,00	1.000.000,00	0,00	198.687,12
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração de Depósitos Bancários - FMAS		15.000,00	70.000,00	300.000,00	16.465,78
16600050	Recursos do FNAS - Programas - Exercício Corrente	100,00	15.000,00	70.000,00	300.000,00	16.465,78
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração de Depósitos Bancários - FMIA		3.000,00	30.000,00	60.000,00	3.293,16
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	3.000,00	30.000,00	60.000,00	3.293,16
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração de Depósitos Bancários - FMDRRA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.097,72
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração de Depósitos Bancários - SAAE		100.000,00	100.000,00	200.000,00	109.771,89
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	109.771,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração de Depósitos Bancários - FMSP		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.097,72
1.3.2.1.01.0.1.99.07.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração de Depósitos Bancários - AMEC		1.000,00	25.000,00	35.000,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	25.000,00	35.000,00	1.097,72
1.3.2.1.01.0.1.99.08.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração de Depósitos Bancários - FUNCAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração de Depósitos Bancários - FUNDEMA		10.000,00	35.000,00	35.000,00	10.977,19
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	10.000,00	35.000,00	35.000,00	10.977,19
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - Remenuração de Depósitos Bancários - FMCP		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.097,72
1.3.2.1.01.0.1.99.11.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - FMS		20.000,00	150.000,00	350.000,00	21.954,38
16000010	SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
16000030	SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde - Exercício Corrente	100,00	20.000,00	150.000,00	0,00	21.954,38
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros - Principal		485.000,00	600.000,00	515.000,00	532.393,66
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	485.000,00	600.000,00	515.000,00	532.393,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00	Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água - Principal		12.860.000,00	12.790.000,00	13.644.000,00	14.116.664,99
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	12.860.000,00	12.790.000,00	13.644.000,00	14.116.664,99
1.6.1.1.98.0.1.02.00.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tramento e Dest. Final de Esgotos - Principal		5.765.000,00	7.050.000,00	6.114.000,00	6.328.349,43
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	5.765.000,00	7.050.000,00	6.114.000,00	6.328.349,43
1.6.1.1.98.0.1.03.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água - Principal		90.000,00	40.000,00	93.000,00	98.794,70
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	90.000,00	40.000,00	93.000,00	98.794,70
1.6.1.1.98.0.1.04.00.00.00.00	Serviços de Ligação de Água - Principal		160.000,00	230.000,00	171.000,00	175.635,02
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	160.000,00	230.000,00	171.000,00	175.635,02
1.6.1.1.98.0.1.05.00.00.00.00	Serviços de Desligação de Água - Principal		1.000,00	0,00	1.000,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.097,72
1.6.1.1.98.0.2.99.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros SAAE- Multas e Juros		335.000,00	340.000,00	354.000,00	367.735,83
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	335.000,00	340.000,00	354.000,00	367.735,83
1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00.00	Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água - Dívida Ativa		1.555.000,00	2.500.000,00	1.651.000,00	1.706.952,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.555.000,00	2.500.000,00	1.651.000,00	1.706.952,88
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal		500.000,00	120.000,00	80.000,00	548.859,45
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	500.000,00	120.000,00	80.000,00	548.859,45
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros		2.000,00	2.000,00	1.000,00	2.195,44
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	2.195,44
1.6.9.9.99.9.9.00.00.00.00.00	Outros Serviços Diversos - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal		30.400.000,00	44.800.000,00	43.600.000,00	33.370.654,41
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	72,50	27.550.000,00	40.600.000,00	38.967.500,00	30.242.155,56
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	-7.600.000,00	-11.200.000,00	-10.900.000,00	-8.342.663,60
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	6,00	2.280.000,00	3.360.000,00	3.270.000,00	2.502.799,08
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	21,50	8.170.000,00	12.040.000,00	12.262.500,00	8.968.363,37
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.700.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	1.866.122,12
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	74,00	1.258.000,00	1.480.000,00	1.850.000,00	1.380.930,37
15000101	Recursos de Impostos - MDE 25% Pré-Escola - Exercício Corrente	26,00	442.000,00	520.000,00	650.000,00	485.191,75
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		1.700.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	1.866.122,12
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	74,00	1.258.000,00	1.480.000,00	1.850.000,00	1.380.930,37
15000101	Recursos de Impostos - MDE 25% Pré-Escola - Exercício Corrente	26,00	442.000,00	520.000,00	0,00	485.191,75
15000102	Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR		200.000,00	240.000,00	240.000,00	219.543,78
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	72,50	181.250,00	217.500,00	215.100,00	198.961,55
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	-50.000,00	-60.000,00	-60.000,00	-54.885,94
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00
15000102	Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Exercício Corrente	6,00	15.000,00	18.000,00	0,00	16.465,78
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	21,50	53.750,00	64.500,00	67.500,00	59.002,39
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		80.000,00	100.000,00	100.000,00	87.817,51
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	87.817,51
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP		1.750.000,00	1.800.000,00	1.700.000,00	1.921.008,07
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.750.000,00	1.800.000,00	1.700.000,00	1.921.008,07
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde		1.890.000,00	2.520.000,00	3.015.000,00	1.890.000,00
16000000	SUS Federal - Custeio - Geral	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16040000	SUS Federal - Venc. Agentes Comunitários e Agentes de Comb. a Endemias	100,00	1.890.000,00	2.520.000,00	3.015.000,00	1.890.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	SUS Custeio - Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de ATB - PNAB)		0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000	SUS Federal - Custeio - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000	SUS Federal - Custeio - Geral	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000	SUS Federal - Custeio - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo para Ações Estratégicas		690.000,00	395.000,00	845.000,00	690.000,00
16000010	SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente	100,00	690.000,00	395.000,00	845.000,00	690.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		700.000,00	700.000,00	600.000,00	700.000,00
16000010	SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente	100,00	700.000,00	700.000,00	600.000,00	700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada		4.356.000,00	4.385.000,00	4.695.000,00	4.356.000,00
16000010	SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente	100,00	4.356.000,00	4.385.000,00	4.695.000,00	4.356.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	SUS Custeio - Programa de Informatização da APS		353.000,00	310.000,00	310.000,00	353.000,00
16000010	SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente	100,00	353.000,00	310.000,00	310.000,00	353.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	SUS Custeio - FAEC - Nefrologia		4.170.000,00	4.450.000,00	5.100.000,00	4.170.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000	SUS Federal - Custeio - Geral	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000030	SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente	100,00	4.170.000,00	4.450.000,00	5.100.000,00	4.170.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00	SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC		8.890.000,00	7.030.000,00	7.500.000,00	8.890.000,00
16000000	SUS Federal - Custeio - Geral	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000030	SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente	100,00	8.890.000,00	7.030.000,00	7.500.000,00	8.890.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas		525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00
16000000	SUS Federal - Custeio - Geral	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000040	SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente	100,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias		0,00	186.000,00	405.000,00	0,00
16000040	SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente	100,00	0,00	186.000,00	405.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária		53.000,00	53.000,00	57.000,00	53.000,00
16000000	SUS Federal - Custeio - Geral	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000040	SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente	100,00	53.000,00	53.000,00	57.000,00	53.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa		170.000,00	50.000,00	50.000,00	170.000,00
16000000	SUS Federal - Custeio - Geral	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000	SUS Federal - Custeio - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000040	SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente	100,00	170.000,00	50.000,00	50.000,00	170.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica de Saúde		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000	SUS Federal - Custeio - Geral	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000020	SUS Federal - Custeio - Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente	100,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	SUS Custeio - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde		13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
16000000	SUS Federal - Custeio - Geral	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000050	SUS Federal - Custeio - Gestão do SUS - Exercício Corrente	100,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - FNDE		1.000.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
15500000	FNDE - Transferência do Salário Educação - Exercício Corrente	100,00	1.000.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		900.000,00	900.000,00	1.200.000,00	900.000,00
15520000	FNDE - Transferência do PNAE - Exercício Corrente	100,00	900.000,00	900.000,00	1.200.000,00	900.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT		300.000,00	450.000,00	330.000,00	300.000,00
15530000	FNDE - Transferência do PNTE - Exercício Corrente	100,00	300.000,00	450.000,00	330.000,00	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
1.7.1.4.98.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE		200.000,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15690000	FNDE - Outras Transferências - Exercício Corrente	100,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	Programas do FNAS		183.000,00	172.000,00	252.000,00	183.000,00
16600050	Recursos do FNAS - Programas - Exercício Corrente	100,00	183.000,00	172.000,00	252.000,00	183.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		225.000,00	230.000,00	232.000,00	225.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16600060	Recursos do FNAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercício Corren	100,00	225.000,00	230.000,00	232.000,00	225.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		168.000,00	168.000,00	170.000,00	168.000,00
16600090	Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrent	100,00	168.000,00	168.000,00	170.000,00	168.000,00
1.7.1.7.01.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
17000000	Transferências de Convênios União - Outros - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União		0,00	0,00	0,00	0,00
26020000	SUS Federal - Custeio - COVID-19 - Exercícios Anteriores	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal		240.000,00	0,00	0,00	263.452,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	74,00	222.000,00	0,00	0,00	243.693,60
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	-60.000,00	0,00	0,00	-65.863,13
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	6,00	18.000,00	0,00	0,00	19.758,94
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	20,00	60.000,00	0,00	0,00	65.863,13
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal		0,00	400.000,00	450.000,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	400.000,00	450.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		36.800.000,00	52.000.000,00	48.000.000,00	40.396.055,34
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	72,50	33.350.000,00	47.125.000,00	42.900.000,00	36.608.925,15
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	-9.200.000,00	-13.000.000,00	-12.000.000,00	-10.099.013,83
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	6,00	2.760.000,00	3.900.000,00	3.600.000,00	3.029.704,15
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	21,50	9.890.000,00	13.975.000,00	13.500.000,00	10.856.439,87
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		10.000.000,00	14.400.000,00	18.000.000,00	10.977.188,95
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	-2.500.000,00	-3.600.000,00	-4.500.000,00	-2.744.297,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	72,50	9.062.500,00	13.050.000,00	16.087.500,00	9.948.077,49
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00
15000102	Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Exercício Corrente	6,00	750.000,00	1.080.000,00	0,00	823.289,17
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	21,50	2.687.500,00	3.870.000,00	5.062.500,00	2.950.119,53
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		280.000,00	280.000,00	280.000,00	307.361,29
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	73,50	257.250,00	257.250,00	251.000,00	282.388,18
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	-70.000,00	-70.000,00	-70.000,00	-76.840,32
15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
65000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Contrapartida - Exercício Corrente	5,00	17.500,00	17.500,00	0,00	19.210,08
65000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício Corrente	21,50	75.250,00	75.250,00	0,00	82.603,35
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		180.000,00	180.000,00	100.000,00	197.589,40
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Exercício Corrente	100,00	180.000,00	180.000,00	100.000,00	197.589,40
1.7.2.2.50.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras		1.500.000,00	0,00	0,00	1.646.578,34
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.646.578,34
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
16210000	SUS Estadual - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	TransferênciaS de Recursos do Estado - Tratamento Nefrologia (Hemodiálise)		720.000,00	2.160.000,00	2.160.000,00	720.000,00
16210000	SUS Estadual - Exercício Corrente	100,00	720.000,00	2.160.000,00	2.160.000,00	720.000,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00	TransferênciaS de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo -Demais Receitas		209.000,00	209.000,00	251.000,00	209.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

Fonte	Descrição	2022 %	2022	2023	2024	2025
16210000	SUS Estadual - Exercício Corrente	100,00	209.000,00	209.000,00	251.000,00	209.000,00
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado - Não Vinculado a Educação e Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
17010000	Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		3.405.000,00	4.780.000,00	5.700.000,00	3.105.000,00
15710000	Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente	100,00	3.405.000,00	4.780.000,00	5.700.000,00	3.105.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		0,00	200.000,00	0,00	0,00
17010000	Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrente	100,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		377.000,00	370.000,00	367.000,00	377.000,00
16610000	Transferências Fundos Estaduais - Assistência Social - Exercício Corrente	100,00	377.000,00	370.000,00	367.000,00	377.000,00
1.7.4.1.98.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00	FUNDEB FPE		40.000.000,00	18.975.000,00	18.480.000,00	43.908.755,80
15400001	FUNDEB - Impostos - 30% Pré Escola - Exercício Corrente	27,50	11.000.000,00	5.313.000,00	1.374.999,96	12.074.907,85
15400002	FUNDEB - Impostos - 30% Creche - Exercício Corrente	5,80	2.320.000,00	759.000,00	1.429.999,96	2.546.707,84
15400101	FUNDEB - Impostos - 70% Pré Escola - Exercício Corrente	23,20	9.280.000,00	4.554.000,00	5.830.000,18	10.186.831,35
15400102	FUNDEB - Impostos - 70% Creche - Exercício Corrente	43,50	17.400.000,00	8.349.000,00	9.844.999,90	19.100.308,77
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00	FUNDEB FPM		0,00	4.400.000,00	4.180.000,00	0,00
15400000	FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente	100,00	0,00	4.400.000,00	4.180.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00.00.00	FUNDEB ICMS		0,00	28.600.000,00	29.260.000,00	0,00
15400100	FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente	100,00	0,00	28.600.000,00	29.260.000,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.04.00.00.00.00	FUNDEB IPI-EXP		0,00	137.500,00	220.000,00	0,00
15400100	FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente	100,00	0,00	137.500,00	220.000,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.05.00.00.00.00	FUNDEB IPVA		0,00	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00
15400100	FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente	100,00	0,00	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.06.00.00.00.00	FUNDEB ITCMD		0,00	82.500,00	55.000,00	0,00
15400100	FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente	100,00	0,00	82.500,00	55.000,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.08.00.00.00.00	FUNDEB ITR		0,00	55.000,00	55.000,00	0,00
15400100	FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente	100,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal		0,00	0,00	100.000,00	0,00
15990000	Outros Recursos Vinculados a Educação - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - PrincipMultas Previstas em Legislação Específicaal		0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		515.000,00	700.000,00	600.000,00	548.859,43
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito - Exercício Corrente	100,00	500.000,00	700.000,00	600.000,00	548.859,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Penalidades Administrativas - FMIA		5.000,00	40.000,00	40.000,00	5.488,59
16690000	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - Exercício Corrente	100,00	5.000,00	40.000,00	40.000,00	5.488,59
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Autos de Infração - Vigilância Sanitária		0,00	50.000,00	30.000,00	16.465,78
16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde - Exercício Corrente	100,00	0,00	50.000,00	30.000,00	16.465,78
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros		5.000,00	1.000,00	3.000,00	5.488,59
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito - Exercício Corrente	100,00	5.000,00	1.000,00	3.000,00	5.488,59
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		31.000,00	30.000,00	35.000,00	34.029,29
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito - Exercício Corrente	100,00	31.000,00	30.000,00	35.000,00	34.029,29
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros		15.000,00	25.000,00	30.000,00	16.465,78
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito - Exercício Corrente	100,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00	16.465,78
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal		0,00	20.000,00	15.000,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	20.000,00	15.000,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros		5.000,00	1.000,00	1.000,00	5.488,59
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	5.488,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa		50.000,00	40.000,00	30.000,00	54.885,94
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	50.000,00	40.000,00	30.000,00	54.885,94
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros		10.000,00	2.000,00	3.000,00	10.977,19
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	10.000,00	2.000,00	3.000,00	10.977,19
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Fontes Primárias - Principal		2.000.000,00	20.000,00	10.000,00	2.195.437,79
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	2.000.000,00	20.000,00	10.000,00	2.195.437,79
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal		1.900.000,00	20.000,00	40.000,00	2.085.665,90
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.900.000,00	20.000,00	40.000,00	2.085.665,90
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros		0,00	0,00	1.000,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa		0,00	5.000,00	25.000,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros		0,00	0,00	5.000,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal		5.000,00	0,00	8.000,00	5.488,59
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	5.000,00	0,00	8.000,00	5.488,59
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Principal - PMC		2.000.000,00	25.000,00	100.000,00	2.195.437,79
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	2.000.000,00	25.000,00	100.000,00	2.195.437,79
65000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - AMEC		5.000,00	5.000,00	4.000,00	5.488,59
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00	5.488,59
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Principal - PMC		1.000,00	0,00	0,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	0,00	0,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa		1.000,00	0,00	0,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	0,00	0,00	1.097,72
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa Não Trib.- PMC		1.000,00	0,00	0,00	1.097,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	0,00	0,00	1.097,72
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		1.000.000,00	253.000,00	25.000.000,00	0,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito - Demais - Exercício Corrente	100,00	1.000.000,00	253.000,00	25.000.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Custeio - ASPS - Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Custeio - ASPS - Atenção Especializada		0,00	0,00	0,00	0,00
16010000	SUS Federal - Investimento - Geral	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
16320000	Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializada		0,00	1.313.000,00	0,00	0,00
16010000	SUS Federal - Investimento - Geral	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16010060	SUS Federal - Investimento - Atenção Especializada - Exercício Corrente	100,00	0,00	1.313.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Outros Programas		0,00	0,00	0,00	0,00
16310000	Transferências de Convênios União - Saúde - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		0,00	0,00	4.969.000,00	0,00
17000000	Transferências de Convênios União - Outros - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	4.969.000,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS		300.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16310000	Transferências de Convênios União - Saúde - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16310000	Transferências de Convênios União - Saúde - Exercício Corrente	100,00	300.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Receita Prevista por Fonte Padrão

Versão: 16,00PPA 2024

Receita

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>2022</u> %	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		2.268.000,00	768.000,00	0,00	0,00
15700000	Transferências de Convênios União - Educação - Exercício Corrente	100,00	2.268.000,00	768.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades - Livre		19.835.000,00	20.883.000,00	0,00	0,00
17000000	Transferências de Convênios União - Outros - Exercício Corrente	100,00	19.835.000,00	20.883.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16320000	Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		0,00	131.000,00	0,00	0,00
15710000	Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercício Corrente	100,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		8.156.000,00	14.179.000,00	1.319.000,00	0,00
17010000	Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrente	100,00	8.156.000,00	14.179.000,00	1.319.000,00	0,00
Total:			293.047.000,00	372.556.000,00	371.174.000,00	283.585.992,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2024

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	227.636.180,30	292.169.526,12	318.983.000,00	325.681.000,00	243.323.695,90	255.489.880,70
Pessoal e Encargos Sociais	136.907.766,49	158.340.876,70	179.872.000,00	190.521.000,00	140.129.653,02	147.136.135,67
Juros e Encargos da Dívida	4.167.464,02	4.677.118,11	6.000.000,00	5.570.000,00	5.334.913,83	5.601.659,52
Outras Despesas Correntes	86.560.949,79	129.151.531,31	133.111.000,00	129.590.000,00	97.859.129,05	102.752.085,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	45.572.168,02	57.071.925,77	53.503.000,00	45.423.000,00	12.503.070,57	13.128.224,10
Investimentos	42.338.501,87	53.352.984,48	49.503.000,00	40.663.000,00	8.287.830,01	8.702.221,51
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.233.666,15	3.718.941,29	4.000.000,00	4.760.000,00	4.215.240,56	4.426.002,59
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	73.500,00
TOTAL(IV=(I+II+III))	273.208.348,32	349.241.451,89	372.556.000,00	371.174.000,00	255.896.766,47	268.691.604,79

Cacoal 28 de agosto de 2023

Comentários

-

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Mun de Planejamento Dec nº 8.770/PMC/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF****Consolidado****DESPESAS CORRENTES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	227.636.180,30	
2022	292.169.526,12	128,35
2023	318.983.000,00	109,18
2024	325.681.000,00	102,10
2025	243.323.695,90	74,71
2026	255.489.880,70	105,00

Nota:**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	136.907.766,49	
2022	158.340.876,70	115,66
2023	179.872.000,00	113,60
2024	190.521.000,00	105,92
2025	140.129.653,02	73,55
2026	147.136.135,67	105,00

Nota:**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	4.167.464,02	
2022	4.677.118,11	112,23
2023	6.000.000,00	128,28
2024	5.570.000,00	92,83
2025	5.334.913,83	95,78
2026	5.601.659,52	105,00

Nota:**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	86.560.949,79	
2022	129.151.531,31	149,20
2023	133.111.000,00	103,07
2024	129.590.000,00	97,35
2025	97.859.129,05	75,51
2026	102.752.085,50	105,00

Nota:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF****Consolidado****DESPESAS DE CAPITAL**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	45.572.168,02	
2022	57.071.925,77	125,23
2023	53.503.000,00	93,75
2024	45.423.000,00	84,90
2025	12.503.070,57	27,53
2026	13.128.224,10	105,00

Nota:**Investimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	42.338.501,87	
2022	53.352.984,48	126,02
2023	49.503.000,00	92,78
2024	40.663.000,00	82,14
2025	8.287.830,01	20,38
2026	8.702.221,51	105,00

Nota:**Inverções Financeiras**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:**Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	3.233.666,15	
2022	3.718.941,29	115,01
2023	4.000.000,00	107,56
2024	4.760.000,00	119,00
2025	4.215.240,56	88,56
2026	4.426.002,59	105,00

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	70.000,00	0,00
2024	70.000,00	100,00
2025	70.000,00	100,00
2026	73.500,00	105,00

Nota:

Cacoal 28 de agosto de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal de Cacoal

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA

Coordenadoria de Gestão Orçamentária

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS

Secretário Mun de Planejamento Dec nº 8.770/PMC/2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	272.304.544,33	329.293.352,99	359.027.000,00	363.612.000,00	306.834.581,08	322.176.310,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.901.632,37	79.821.790,53	89.294.000,00	90.200.000,00	79.174.073,04	83.132.776,69
Receita de Contribuições	5.870.388,44	6.667.279,16	7.410.000,00	7.508.000,00	7.192.254,20	7.551.866,91
Receita Patrimonial	2.145.059,67	8.035.092,68	4.881.000,00	6.936.000,00	1.492.897,71	1.567.542,60
Aplicações Financeiras (II)	1.884.424,60	7.722.714,37	4.765.000,00	6.838.000,00	940.745,10	987.782,36
Outras Receitas Patrimoniais	260.635,07	312.378,31	116.000,00	98.000,00	552.152,61	579.760,24
Receita de Serviços	19.322.368,08	23.093.489,80	23.672.000,00	22.624.000,00	23.878.679,12	25.072.613,07
Transferências Correntes	173.035.712,05	210.214.479,38	232.786.000,00	235.364.000,00	187.908.813,73	197.304.254,42
Demais Receitas Correntes	1.029.383,72	1.461.221,44	984.000,00	980.000,00	7.187.863,28	7.547.256,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.029.383,72	1.461.221,44	984.000,00	980.000,00	7.187.863,28	7.547.256,45
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	270.420.119,73	321.570.638,62	354.262.000,00	356.774.000,00	305.893.835,98	321.188.527,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	28.999.685,64	35.887.338,35	42.527.000,00	36.288.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	3.024.283,16	3.573.038,11	253.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.975.402,48	32.314.300,24	42.274.000,00	11.288.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	25.975.402,48	32.314.300,24	42.274.000,00	11.288.000,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-22.442.496,10	-26.211.503,58	-28.998.000,00	-28.726.000,00	-23.249.686,18	-24.412.170,49
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-9.385,81	-15.624,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-1.951.757,20	-2.223.997,02	-1.068.000,00	-1.196.000,00	-1.866.122,12	-1.959.428,23
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-20.476.392,50	-23.967.461,53	-27.930.000,00	-27.530.000,00	-21.383.564,06	-22.452.742,26
Outras Deduções	-4.960,59	-4.420,64	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	273.953.026,11	327.673.435,28	367.538.000,00	339.336.000,00	282.644.149,80	296.776.357,29
RECEITA TOTAL (I + V)	278.861.733,87	338.969.187,76	372.556.000,00	371.174.000,00	283.584.894,90	297.764.139,65
DESPESAS CORRENTES (XII)	227.636.180,30	292.169.526,12	318.983.000,00	325.681.000,00	243.323.695,90	255.489.880,70
Pessoal e Encargos Sociais	136.907.766,49	158.340.876,70	179.872.000,00	190.521.000,00	140.129.653,02	147.136.135,67
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	4.167.464,02	4.677.118,11	6.000.000,00	5.570.000,00	5.334.913,83	5.601.659,52
Outras Despesas Correntes	86.560.949,79	129.151.531,31	133.111.000,00	129.590.000,00	97.859.129,05	102.752.085,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	223.468.716,28	287.492.408,01	312.983.000,00	320.111.000,00	237.988.782,07	249.888.221,17
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	45.572.168,02	57.071.925,77	53.503.000,00	45.423.000,00	12.503.070,57	13.128.224,10
Investimentos	42.338.501,87	53.352.984,48	49.503.000,00	40.663.000,00	8.287.830,01	8.702.221,51
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.233.666,15	3.718.941,29	4.000.000,00	4.760.000,00	4.215.240,56	4.426.002,59
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	42.338.501,87	53.352.984,48	49.503.000,00	40.663.000,00	8.287.830,01	8.702.221,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	73.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	265.807.218,15	340.845.392,49	362.556.000,00	360.844.000,00	246.346.612,08	258.663.942,68
DESPESA TOTAL	273.208.348,32	349.241.451,89	372.556.000,00	371.174.000,00	255.896.766,47	268.691.604,79
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	8.145.807,96	-13.171.957,21	4.982.000,00	-21.508.000,00	36.297.537,72	38.112.414,61
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	5.862.768,54	-10.126.360,95	3.747.000,00	-20.240.000,00	31.903.368,99	33.498.537,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado

R\$

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	51.708.422,09	57.837.436,27	53.315.651,93	42.985.651,93	32.655.651,93	22.325.651,93
DEDUÇÕES (II)	76.134.685,01	84.322.013,93	89.953.387,48	82.992.609,58	72.662.609,58	62.332.609,58
Ativo Disponível	76.651.558,67	92.928.024,11	93.822.609,58	83.492.609,58	73.162.609,58	62.832.609,58
Haveres Financeiros	0,00	0,00	2.942,74	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	516.873,66	8.606.010,18	3.872.164,84	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-24.426.262,92	-26.484.577,66	-36.637.735,55	-40.006.957,65	-40.006.957,65	-40.006.957,65
RESULTADO NOMINAL	-23.902.618,23	-2.058.314,74	-10.153.157,89	-3.369.222,10	0,00	0,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (-R\$ 523,644.69)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, emitido em 29/ago/2023 as 14h e 30m.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Mun de Planejamento Dec nº 8.770/PMC/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	278.861.733,87	338.969.187,76	-17,732	372.556.000,00	-9,015	371.174.000,00	0,372	283.584.894,90	30,886	297.764.139,65	-4,762
Receitas Primárias (I)	273.953.026,11	327.673.435,28	-16,394	367.538.000,00	-10,846	339.336.000,00	8,311	282.644.149,80	20,058	296.776.357,29	-4,762
Despesa Total	273.208.348,32	349.241.451,89	-21,771	372.556.000,00	-6,258	371.174.000,00	0,372	255.896.766,47	45,048	268.691.604,79	-4,762
Despesas Primárias (II)	265.807.218,15	340.845.392,49	-22,015	362.556.000,00	-5,988	360.844.000,00	0,474	246.346.612,08	46,478	258.663.942,68	-4,762
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	8.145.807,96	-13.171.957,21	-161,842	4.982.000,00	-364,391	-21.508.000,00	-123,163	36.297.537,72	-159,255	38.112.414,61	-4,762
Dívida Pública Consolidada (DC)	51.708.422,09	57.837.436,27	-10,597	53.315.651,93	8,481	42.985.651,93	24,031	32.655.651,93	31,633	22.325.651,93	46,270
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-24.426.262,92	-26.484.577,66	-7,772	-36.637.735,55	-27,712	-40.006.957,65	-8,422	-40.006.957,65	0,000	-40.006.957,65	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-24.426.262,92	-2.058.314,74	1.086,71	-10.153.157,89	-79,73	-3.369.222,10	201,35	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	309.703.841,64	355.849.853,33	-12,968	372.556.000,00	-4,484	359.316.553,72	3,685	266.527.156,85	34,814	271.707.399,99	-1,907
Receitas Primárias (I)	304.252.230,80	343.991.572,35	-11,552	367.538.000,00	-6,407	328.495.643,76	11,885	265.642.997,92	23,661	270.806.056,49	-1,907
Despesa Total	303.425.191,63	366.633.676,19	-17,240	372.556.000,00	-1,59	359.316.553,74	3,685	240.504.479,76	49,401	245.178.944,06	-1,907
Despesas Primárias (II)	295.205.496,46	357.819.493,03	-17,499	362.556.000,00	-1,306	349.316.553,74	3,790	231.528.770,74	50,874	236.028.782,44	-1,907
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	9.046.734,34	-13.827.920,68	-165,424	4.982.000,00	-377,558	-20.820.909,98	-123,928	34.114.227,18	-161,033	34.777.274,05	-1,907
Dívida Pública Consolidada (DC)	57.427.373,57	60.717.740,60	-5,419	53.315.651,93	13,884	41.612.441,36	28,124	30.691.402,19	35,583	20.371.979,13	50,655
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-27.127.807,60	-27.803.509,63	-2,430	-36.637.735,55	-24,112	-38.728.903,82	-5,400	-37.600.524,11	3,001	-36.506.029,43	2,998
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-27.127.807,60	-2.160.818,81	1.155,44	-10.153.157,89	-78,72	-3.261.589,64	211,29	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, emitido em 11/set/2023 as 14h e 16m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Cacoal 11 de setembro de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Mun de Planejamento Dec nº 8.770/PMC/2



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 25/09/2023 - 10:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112049>. Folha 1 de 1

www.elotech.com.br

11/09/2023 Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	293.046.000,00	0,530	112,07	338.969.187,76	0,613	129,63	45.923.187,76	15,67
Receitas Primárias (I)	291.523.000,00	0,527	111,49	327.673.435,28	0,592	125,31	36.150.435,28	12,40
Despesa Total	293.046.000,00	0,530	112,07	349.241.451,89	0,631	133,56	56.195.451,89	19,18
Despesas Primárias (II)	284.346.000,00	0,514	108,74	340.845.392,49	0,616	130,35	56.499.392,49	19,87
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	7.177.000,00	0,013	2,74	-13.171.957,21	-0,024	-5,04	-20.348.957,21	-283,53
Resultado Nominal	-2.058.314,74	-0,004	-0,79	-2.058.314,74	-0,004	-0,79	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	57.837.436,27	0,105	22,12	57.837.436,27	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-26.484.577,66	-0,048	-10,13	-26.484.577,66	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.058.314,74	-0,004	-0,79	-2.058.314,74	-0,004	-0,79	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, emitido em 04/set/2023 as 14h e 10m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB Nominal	55.341.787.562,00	55.341.787.562,00
Receita Corrente Líquida - RCL	299.950.756,94	303.081.849,41

Cacoal 04 de setembro de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Mun de Planejamento Dec nº 8.770/PMC/2



Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), Davys Sleman de Negreiros (CPF ###.###.208-##), em 25/09/2023 - 10:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112048>. Folha 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	47.887.839,96	13,06	53.568.073,73	16,80	42.594.503,17	16,06
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	318.786.298,02	86,94	265.218.224,29	83,20	222.651.308,90	83,94
TOTAL	366.674.137,98	100,00	318.786.298,02	100,00	265.245.812,07	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, emitido em 28/ago/2023 as 11h e 27m.

Cacoal 28 de agosto de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Mun de Planejamento Dec nº 8.770/PMC/2



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106107>. Folha 1 de 1

www.elotech.com.br

28/08/2023 Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2021 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, emitido em 28/ago/2023 as 14h e 17m.

Cacoal 28 de agosto de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Mun de Planejamento Dec nº 8.770/PMC/2



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106109>. Folha 1 de 1

www.elotech.com.br

28/08/2023 Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023 a 2098

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106113>. Folha 1 de 4

www.elotech.com.br

28/08/2023 Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023 a 2098

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023 a 2098

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106113>. Folha 3 de 4

www.elotech.com.br

28/08/2023 Página: 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023 a 2098

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
 Prefeito Municipal de Cacoal

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
 Coordenadoria de Gestão Orçamentária

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
 Secretário Mun de Planejamento Dec nº 8.770/PMC/2



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106113>. Folha 4 de 4

www.elotech.com.br

28/08/2023 Página: 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
OUTROS TRIBUTOS	Anistia	REFIS E OUTROS	1.040.000,00	1.078.000,00	1.116.000,00	Incremento e agilidade nas revisões cadastrais, ampliando a base de incidência do IPTU proporcionando evolução positiva na arrecadação; Revisão na Planta de Valores;
IPTU	Outros Benefícios	IPTU	74.500,00	77.500,00	80.500,00	Incremento e agilidade nas revisões cadastrais, ampliando a base de incidência do IPTU proporcionando evolução positiva na arrecadação; Revisão na Planta de Valores
TOTAL			1.114.500,00	1.155.500,00	1.196.500,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, emitido em 28/ago/2023 as 11h e 46m.

Notas:

1 - 1 - Aposentados, Pensionista entre outros, conforme Leis nº 2554/PMC/2009 e Lei nº 3.861/PMC/2017 e suas alterações. Refis - Lei nº 4.737/PMC/2021 e alteração Lei nº 7 4.979/PMC/2022 com termino em 16 de dezembro de 2.022.

2 - Compensação: Incremento e agilidade nas revisões cadastrais, ampliando a base de incidência do IPTU proporcionando evolução positiva na arrecadação; Revisão na Planta de Valores; Reajuste Anual da UFC; Notificações de contribuintes inadimplentes do IPTU; cobranças por meio de Protesto e Execução Fiscal; Levantamento Imobiliário; Atualização dos preços praticada no mercado para avaliação de Imóveis quando da aplicação do ITBI; Intensificar a Fiscalização in loco para atualização de Imóveis em construção de Territorial para Predial, com obras irregulares; Realizar Campanhas visando à conscientização junto aos contribuintes para require a Notas Fiscais de Prestação de Serviços (ISSQN); Continuidades das Ações de Fiscalização Preventiva; Diligências para Renovação Anuais de Alvarás de Empresas e Autônomos; Notificações para Regularização de Estabelecimentos sem devidas Licenças; Notificações para cobrança da Dívida Ativa de forma amigável; Fiscalização das Agências Bancárias de Cacoal de contas omitidas nas informações financeiras, Notificações de Contribuintes Inadimplentes do ISSQN, etc...

3 - Observação: Referente a projeção de Renúncia de Receita do Refis para os anos 2024, 2025, 2026 só é possível mensurar mediante a determinação de Lei. Portanto este valor lançado é apenas uma estimativa.

4 - Nota: A previsão de lançamento de IPTU/ITU para exercício de 2024 será de aproximadamente de R\$ 19.348,249,05 (dezenove milhões trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) considerando o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Acumulado o indexador de reajuste da UFC - Unidade Fiscal de Cacoal. Portanto o IPCA acumulado no 12 meses de julho de 2022 a Junho de 2023 foi de 3,16%, onde a inflação medida pelo IPCA registrou no mês de junho de 2023, 0,08%, e pela média acumulada/provisão se aproximará de 3,16%.

5 - FONTE: IBGE e Sistema de Tributação e Arrecadação - SEMFAZ



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO (CPF ###.###.972-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106116>. Folha 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024
Consolidado

Cacoal 28 de agosto de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO.
Coordenadora da Divisão de Receita

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Mun de Planejamento Dec nº 8.770/PMC/2



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO (CPF ###.###.972-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106116>. Folha 2 de 2



PREFEITURA DE CACOAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I - Metas Fiscais

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO - 2024

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2024	
Aumento Permanente da Receita		0
(-) Transferências Constitucionais (Saúde e Legislativo)		0
(-) Transferências ao FUNDEB		0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0
Redução Permanente de Despesa (II)		0
Margem Bruta (III) = (I+II)		0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0
Novas DOCC		0
Novas DOCC geradas por PPP		0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0

FONTE: Foi emitido mem 143/CGO/SEMPPLAN/2023 solicitando a SEMAD quanto a possibilidade de realização de concurso ou reajustes salariais. Conforme MEM N° 266/DRH/SEMAD/2023, não será realizado concurso público para ano de 2024, haja vista não haver tempo hábil para contratação de empresa especializada, bem como as vedações decorrentes de ano eleitoral para o próximo ano, portanto, não ocasionando aumento da DOCC.

Cacoal-RO, 28 de agosto de 2023.

Adailton Antunes Ferreira
 Prefeito de Cacoal

Davys Sleman de Negreiros
 Sec. Mun. Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
 Coord. de Gestão Orçamentária



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106059>. Folha 1 de 1

ANEXO DE METAS E RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § inciso II da Lei 101/00)

LDO 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Abertura de Crédito Adicional	1.000.000,00
Dívida em Processo de Recolhimento	450.000,00	Abertura de Crédito Adicional	450.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	-	0,00
Assunção de Passivos	0,00	-	0,00
Assistências Diversas	85.000,00	Abertura de Crédito Adicional	85.000,00
Outros Passivos Contingentes	45.000,00	Abertura de Crédito Adicional	45.000,00
SUB-TOTAL	1.580.000,00	SUB-TOTAL	1.580.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	2.500.000,00	Limitação empenho	2.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	15.000,00	Limitação empenho	15.000,00
Discrepância de Projeções	110.000,00	Limitação empenho	110.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	-	0,00
SUB-TOTAL	2.625.000,00	SUB-TOTAL	2.625.000,00
TOTAL	4.205.000,00	TOTAL	4.205.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, emitido em 28/ago/2023 as 13h e 05m.

Notas:

- 1 - Nota 1: O presente anexo apresenta os possíveis passivos contingentes e riscos fiscais deste Município. A Administração trabalha com objetivo de resguardar suas finanças, protegendo-as de ocorrências não previstas no Orçamento Anual. Contudo, vislumbra-se a necessidade de aperfeiçoamento dos controles para melhor acompanhamento dos mesmos.
- Nota 2: Os valores constantes deste anexo foram cogitados sob o prisma de possibilidades externas

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Mun de Planejamento Dec nº 8.770/PMC/2



PREFEITURA DE CACOAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMOSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

Memória de Cálculo para RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Evolução das Reservas de Contingências

Período	Receita Corrente Líquida -- RCL	Reserva Prevista	Reserva Utilizada	% realizado
2006 - Realizada	64.813.229	94.869	0	
2007 - Realizada	68.609.470	111.156	0	
2008 - Realizada	83.342.053	155.896	0	
2009 - Realizada	85.942.392	237.620	86.000	0,100%
2010 - Realizada	98.135.965	104.000	54.000	0,055%
2011 - Realizada	112.538.632	120.000	0	
2012 - Realizada	119.240.000	120.000	0	
2013 - Realizada	124.639.923	120.000	0	
2014 - Realizada	138.299.513	70.000	0	
2015 - Realizada	152.013.000	70.000	0	
2016 - Realizada	165.114.531	70.000	0	
2017 - Realizada	161.157.784	70.000	0	
2018 - Realizada	175.469.351	70.000	0	
2019 - Realizada	199.074.608	70.000	0	
2020 - Realizada	221.497.550	70.000	0	
2021 - Realizada	249.862.048	70.000	0	
2022 - Realizada	303.081.849	70.000	0	
2023 - Realizada (jan a jun)	158.436.354	70.000		
2024 - Estimada	334.886.000	70.000		
Impacto orçamentário		0,02%		

Nota¹: Como nos ultimos anos a citada reserva não foi utilizada, optou-se por manter o valor assegurado nos ultimos dois anos, o qual impacta em 0,02% ao orçamento fixado.

Cacoal-RO, 22 de agosto de 2023.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Davy's Sleman de Negreiros
Sec. Mun. Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Oçarmentária



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106058>. Folha 1 de 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA 2024

Memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e encargos da dívida, contratos firmados junto ao Governo (INSS) e Instituições Financeiras.

ÓRGÃO: SEMFAZ FIXADA

DESPESA

PRÓ TRANSPORTE 0353.091-53/11- Principal (Proc.102/2014)	481.202,15
Consideramos o valor de R\$ 40.100,18 (mensal) x 12	
PRÓ TRANSPORTE 0353.091-53/11- Encargos (Proc.102/2014)	518.843,17
Consideramos o valor de R\$ 43.236,93 (mensal) x 12	
PRÓ TRANSPORTE 399.979-51/14 - Principal (Proc.6212/2017)	1.455.007,34
Consideramos o valor de R\$ 121.250,61 (mensal) x 12	
PRÓ TRANSPORTE 399.979-51/14 - Encargos (Proc.6212/2017)	2.731.038,30
Consideramos o valor de R\$ 227.586,53 (mensal) x 12	
SANEAMENTO 2627.0192.305-15/05 – Principal (Proc.43/2011)	822.084,61
Consideramos o valor de R\$ 68.507,05 (mensal) x 12	
SANEAMENTO 2627.0192.305-15/05 – Encargos (Proc.43/2011)	404.404,09
Consideramos o valor de R\$ 33.700,34 (mensal) x 12	
INSS Contrato 620632470 – Principal (Proc.45/2011)	322.440,84
Consideramos o valor de R\$ 26.870,07 (mensal) x 12	
FINISA Contrato 0523790-36 – Principal (Proc.296/2019)	607.521,60
Consideramos o valor de R\$ 50.626,80 (mensal) x 12	
FINISA Contrato 0523790-36 – Encargos (Proc.296/2019)	602.394,61
Consideramos o valor de R\$ 50.199,55 (mensal) x 12	
CAIXA Contrato 0558478-87/2021 – Principal (Proc.4693/2022)	1.064.583,36
Consideramos o valor de R\$ 88.715,28 (mensal) x 12	
CAIXA Contrato 0558478-87/2021 – Encargos (Proc.4693/2022)	1.313.272,86
Consideramos o valor de R\$ 109.439,41 (mensal) x 12	
TOTAL GERAL.....	10.322.792,93
TOTAL GERAL (arredondamento).....	10.330.000,00

Cacoal-RO, 29 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

Carolina Lenzi Armondes
Secret. Mun. De Fazenda

(assinado eletronicamente)

Davys Sleman de Negreiros
Secret. Mun. De Planejamento





PREFEITURA DE CACOAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2024

149 / 255

ARF (LRF, art 4º, § 3º; CF, art. 100, § 1º)

PRECATÓRIOS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do orçamento do exercício. De acordo com os registros da Procuradoria Geral do Município e conforme informado por meio do memorando nº 120/PGM/2023, período de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, deram entrada no Município os seguintes precatórios:

Ordem Cronológica	Ano	Data Apresentação	Natureza	Requerente	Valor
1	2023	08/03/2023	Alimentar/Idoso	Adilson Nunes de Souza	R\$ 30.953,63
2	2023	08/03/2023	Alimentar/Idoso	Agripino Roque da Silva	R\$ 33.086,05
3	2023	09/03/2023	Alimentar/Idoso	Jose Luiz Sobrinho	R\$ 46.003,22
4	2023	10/06/2022	Alimentar	Sinomar Francisco dos Santos	R\$ 41.855,87
5	2023	10/06/2022	Alimentar	Cristina dos Santos Cardoso	R\$ 123.105,49
6	2023	10/06/2022	Alimentar	Adilson Mendes de Souza	R\$ 123.105,49
7	2023	18/10/2022	Alimentar	Marta Alves de Moraes	R\$ 51.664,86
8	2023	07/02/2023	Alimentar	Kamilo Batista Leite	R\$ 21.808,48
9	2023	08/02/2023	Alimentar	Ezequiel Neves Gonzaga	R\$ 22.391,42
10	2023	10/02/2023	Alimentar	Cristiano Silveira Pinto	R\$ 73.919,54
11	2023	15/02/2023	Alimentar	Pablo Hemitom da Silva	R\$ 16.334,86
12	2023	23/02/2023	Alimentar	Gilson Zeferino dos Reis	R\$ 16.729,70
13	2023	23/02/2023	Alimentar	Aldemiro Rodrigues Coelho	R\$ 21.790,91
14	2023	23/02/2023	Alimentar	Fabio Raymundo	R\$ 23.864,63
15	2023	06/03/2023	Alimentar	Eliezio Gomes de Andrade	R\$ 12.082,64
16	2023	08/03/2023	Alimentar	Gloria Chris Gordon	R\$ 14.206,66
17	2023	08/03/2023	Alimentar	Gloria Chris Gordon	R\$ 14.395,26
18	2023	09/03/2023	Alimentar	Aguinaldo Alves	R\$ 33.708,33
19	2023	09/03/2023	Alimentar	Izaías Souza da Costa	R\$ 34.166,04
20	2023	09/03/2023	Alimentar	Juanito Ferreira de Lima	R\$ 33.270,28
21	2023	09/03/2023	Alimentar	João Alves Cardoso	R\$ 28.890,32
22	2023	09/03/2023	Alimentar	Claudemir dos Santos Oliveira	R\$ 35.821,08
23	2023	09/03/2023	Alimentar	Fabio Raymundo	R\$ 27.182,63
24	2023	09/03/2023	Alimentar	Adailton Neves da Silva	R\$ 71.985,48
25	2023	09/03/2023	Alimentar	Leandro Moraes da Silva	R\$ 86.628,49
26	2023	09/03/2023	Alimentar	Gloria Chris Gordon	R\$ 22.509,32
27	2023	09/03/2023	Alimentar	Anderson Pereira	R\$ 39.580,84
28	2023	09/03/2023	Alimentar	Almiro Damaceno dos Reis	R\$ 20.850,32
29	2023	10/03/2023	Alimentar	Assis Domingo de Brito	R\$ 40.906,91
30	2023	10/03/2023	Alimentar	Gabriel Henrique Tose	R\$ 22.662,40
31	2023	10/03/2023	Alimentar	Giliard Neves de Souza	R\$ 23.675,33
32	2023	10/03/2023	Alimentar	Higo Plillipi dos Santos Brizon	R\$ 21.751,14
33	2023	10/03/2023	Alimentar	Clemius Aparecido Boone	R\$ 344.628,39
34	2023	10/03/2023	Alimentar	Gloria Chris Gordon	R\$ 28.225,02
35	2023	16/03/2023	Alimentar	Vilmar Rosa Nunes	R\$ 40.960,75
36	2023	20/03/2023	Alimentar	Andre Ribeiro Bispo	R\$ 164.355,83
37	2023	20/03/2023	Alimentar	Gloria Chris Gordon	R\$ 15.553,69
38	2023	21/03/2023	Alimentar	Alexsandro Gomes Rangel Miranda	R\$ 26.632,55
39	2023	23/03/2023	Alimentar	Jailton Dias de Oliveira	R\$ 16.056,08
40	2023	23/03/2023	Alimentar	Gladimir Clarencir Wacksmann	R\$ 16.332,72
41	2023	28/03/2023	Alimentar	Manoel Messias Alves	R\$ 37.849,75
42	2023	07/12/2022	Comum	Monica Barbosa Lopes	R\$ 39.702,44
43	2023	28/03/2023	Comum	Valdeci Graunko	R\$ 58.711,51
44	2023	30/03/2023	Comum	União Federal	R\$ 18.219,84
Precatórios de Natureza Comum					R\$ 116.633,79
Precatórios de Natureza Alimentar					R\$ 1.921.482,40
Total Precatórios para 2024 (I)					R\$ 2.038.116,19
Estimativa para Requisição de Pequeno Valor - RPV (II)					R\$ 251.883,81
Ações Diversas (III)					R\$ 10.000,00
Acordos Administrativos e Despesas Judiciais (IV)					
Total de despesas com processos e indenizações judiciais V = (I + II + III + IV)					R\$ 2.300.000,00

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada ação contra o município, caberá ao poder executivo, através da Procuradoria Geral do Município, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de acordo com o credor. À Procuradoria Geral do Município caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar à Secretaria Municipal da Fazenda, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para a liquidação de ação judicial, para que sejam considerados na programação anual de desembolso.

Cacoal-RO, 28 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

(assinado eletronicamente)
Davys Sleman de Negreiros
Sec. Mun. Planejamento

(assinado eletronicamente)
Zelayny Felbek de Almeida
Coord. De Gestão Orçamentária



Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106060>. Folha 1 de 1

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2024



PROG. OPERAÇÕES ESPECIAIS		
PROGRAMA/AÇÃO		
PROGRAMA	AÇÃO	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
0000.1	2.195	CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - PGM
0000.2	0.028	AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - SEMFAZ
0000.3	2.262	CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS - SAAEC
PROGRAMA APOIO		
PROGRAMA/AÇÃO		
PROGRAMA	AÇÃO	APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA
0002.1	2.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC
0002.2	2.004	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CMC
0002.3	2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - CMC
0002.4	1.001	REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO - CMC
0002.5	2.008	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE
0002.6	2.193	COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC
0002.7	2.194	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC
0002.8	2.013	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
0002.9	2.015	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD
0002.10	2.016	ATENDIMENTO AO PASEP - SEMAD
0002.11	2.018	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM
0002.12	2.196	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN
0002.13	2.198	ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMPLAN
0002.14	2.025	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ
0002.15	2.199	ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMFAZ
0002.16	2.029	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FMSP
0002.17	2.031	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
0002.18	2.033	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAST
0002.19	2.034	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS - SEMAST
0002.20	2.035	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEMAST
0002.21	2.097	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOSP
0002.22	2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP
0002.23	2.107	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAGRI
0002.24	2.109	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAGRI
0002.25	2.166	MANUTENÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR
0002.26	2.115	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMMA
0002.27	2.118	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMMA
0002.28	2.120	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMICT
0002.29	2.122	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMICT
0002.30	2.126	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMTTRAN
0002.31	2.127	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC
0002.32	2.129	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MOVÉIS E IMÓVEIS - AMEC
0002.33	2.130	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AMEC
0002.34	2.173	ATENDIMENTO AO PASEP - AMEC
0002.35	2.133	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC
0002.36	2.136	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC
0002.37	2.137	ATENDIMENTO AO PASEP - SAAEC
0002.38	2.293	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMC
0002.39	2.294	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMC
0002.40	2.270	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CGM
0002.41	2.285	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUPEL
0002.42	1.057	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE EDIFICAÇÕES

PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA/AÇÃO		
PROGRAMA	AÇÃO	SAÚDE PARA TODOS
0029.1	2.229	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES
0029.2	2.230	GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVA - BLGES
0029.3	2.232	ATENDIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
0029.4	2.214	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
0029.5	2.215	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB
0029.6	1.046	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
0029.7	2.216	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
0029.8	2.220	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
0029.9	2.221	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC
0029.10	1.047	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLMAC - CONV
0029.11	1.048	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
0029.12	2.226	ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS
0029.13	2.227	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS
0029.14	2.275	ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
0029.15	2.290	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB
PROGRAMA	AÇÃO	EDUCAÇÃO PARA TODOS
0030.1	2.240	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0030.2	2.239	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAÚDAVEL
0030.3	2.233	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED
0030.4	2.236	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
0030.5	2.238	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
0030.6	2.241	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMED - ADMINISTRATIVO
0030.7	2.237	CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
0030.8	1.062	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR
0030.9	2.234	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 25%
0030.10	1.049	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV.
0030.11	2.242	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
0030.12	2.243	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INCLUSIVA
0030.13	2.245	CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
0030.14	2.246	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
0030.15	1.050	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - FUNDEB
0030.16	2.248	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC - ENS. FUNDAMENTAL
0030.17	2.247	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
0030.18	2.274	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC - ENS. INFANTIL
0030.19	2.244	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB
0030.20	2.271	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
PROGRAMA	AÇÃO	DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
0031.1	2.197	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN
0031.2	1.052	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
0031.3	2.252	CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP
0031.4	2.251	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
0031.5	2.256	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO
0031.6	2.258	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTRAN
0031.7	2.263	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC
0031.8	1.058	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC
0031.9	2.264	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAEC
0031.10	1.059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAEC
0031.11	2.265	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS - SAAEC
0031.12	2.140	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
0031.13	2.292	MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO - SEMMA

PROGRAMA	AÇÃO	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
0032.1	1.064	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV - SEMAGRI
0032.2	2.253	ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL
0032.3	2.254	GESTÃO ADMINISTRATIVO - FMDRRA
0032.4	2.255	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO
0032.5	2.257	INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL - SEMICT
0032.6	2.267	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEMA
0032.7	2.268	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROGRAMA	AÇÃO	FÁBRICA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
0033.1	1.054	INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E LAZER - CONV
0033.2	2.259	ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC
0033.3	2.260	ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DE LAZER
0033.4	2.261	ATENDIMENTO AO PROJETO PENSANDO NO AMANHÃ
0033.5	2.295	MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
PROGRAMA	AÇÃO	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0034.1	2.204	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
0034.2	2.205	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS
0034.3	2.202	GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS
0034.4	2.200	ATENDIMENTO AO IGD-SUAS - FMAS
0034.5	2.203	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
0034.6	2.209	ATENÇÃO A CRIANÇA ABRIGADA - FMAS
0034.7	2.213	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM
0034.8	2.269	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA - FMCP
0034.9	2.272	GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PAC 01 - FMAS
0034.10	2.277	GESTÃO DA PROTEÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS
0034.11	2.279	FORTALECER A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMIA
0034.12	2.296	GESTÃO DO PROGRAMA CRESCENDO BEM - FMAS
0034.13	2.287	GESTÃO DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - FMAS
0034.14	2.297	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -FMAS
0034.15	2.289	MEU IRMÃOZINHO - FMAS
0034.16	2.283	FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO MUNICIPAL - FMIA
0034.17	2.284	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR - FMIA
PROGRAMA	AÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.1	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.
Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiencia dos serviços prestados.

Natureza	Início Previsto		Término Previsto				
Contínuo							
Indicador	Unid. Medida		Índice Mais Recente		2024		
Unidades administrativas mantidas.	Unidade		16		16,00		
Ampliação e manutenção de prédios municipais.	Percentual		100		100,00		
Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024		
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
1001 REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO - CMC	Unidade	P	1	1			0,00 450.000,00
					Total :		
					450.000,00		

Descrição: REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO - CMC

Produto : Obra

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024		
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC	Órgão	A	1	1			3.612.000,00 288.000,00
					Total :		
					3.900.000,00		

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

Produto : Unidade Administrativa

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024		
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2004 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CMC	Pessoas	A	111	1			9.300.000,00 0,00
					Total :		
					9.300.000,00		

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CMC

Produto : Servidores Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024		
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - CMC	Unidade	A	7	1			645.000,00 5.000,00
					Total :		
					650.000,00		

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - CMC

Produto : Veículos

Total Órgão : 14.300.000,00

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Unidades administrativas mantidas.

Unidade

16

16,00

Ampliação e manutenção de prédios municipais.

Percentual

100

100,00

Ampliação e manutenção da frota municipal

Percentual

100

100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2008 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE Órgão	A		1	1		781.000,00	5.000,00
Total :						786.000,00	

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE

Produto : Unidade Administrativa

Total Órgão : 786.000,00

Órgão : 03 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Unidade : 001 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Função: 24 Comunicações

Sub-Função: 131 Comunicação Social

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Unidades administrativas mantidas.

Unidade

16

16,00

Ampliação e manutenção de prédios municipais.

Percentual

100

100,00

Ampliação e manutenção da frota municipal

Percentual

100

100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2193 COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC	Percentage	A	100	1		455.000,00	5.000,00
Total :						460.000,00	

Descrição: COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Divulgação/Publicação

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2194 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC	Órgão	A	1	1		137.000,00	5.000,00
Total :						142.000,00	

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC

Produto : Unidade Administrativa

Total Órgão : 602.000,00

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Unidades administrativas mantidas.

Unidade

16

16,00

Ampliação e manutenção de prédios municipais.

Percentual

100

100,00

Ampliação e manutenção da frota municipal

Percentual

100

100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2013 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD	Órgão	A	1	1		11.263.000,00	12.000,00
Total :						11.275.000,00	

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD

Produto : Unidade Administrativa

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2015 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD	Pessoas	A	363	1		36.440.000,00	0,00
Total :						36.440.000,00	

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD

Produto : Servidores Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2016 ATENDIMENTO AO PASEP - SEMAD	Mês	A	12	1		3.380.000,00	0,00
Total :						3.380.000,00	

Descrição: ATENDIMENTO AO PASEP - SEMAD

Produto : Outros Produtos

Total Órgão : 51.095.000,00



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##) em 29/08/2023 - 13:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106122>. Folha 3 de 55

29/08/2023 Página 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade : 001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 061 Ação Judiciária

Programa : 0000 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo : Cumprir com a dívida pública do Municipal de Cacoal decorrente de precatórios judiciais, requisições de pequenos valores expedidos, operações de créditos interno e externo e de parcelamento de dívidas com outros entes federados.

Gerente : CAROLINA LENZI ARMONDES CPF:103.144.402-59

Público Alvo : Poder Executivo

Justificativa : O Município assumiu obrigações contratuais, resultantes de acerto de conduta de gestões anteriores e de investimentos realizados por meio de operações de crédito. Tais obrigações geraram riqueza para o município e a necessidade de pagamento regular.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Parcelas mensais pagas da dívida interna, juros e amortização e pagamento dos precatórios

Mês

12

12,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2195 CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - PGM	Percentual	A	100	1		2.300.000,00	0,00
Total :						2.300.000,00	

Descrição: CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - PGM

Produto : Precatórios/ Requisições de pequeno valor

Órgão : 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade : 001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Unidades administrativas mantidas.

Unidade

16

16,00

Ampliação e manutenção de prédios municipais.

Percentual

100

100,00

Ampliação e manutenção da frota municipal

Percentual

100

100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2018 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM Órgão A 1 1 73.000,00 5.000,00

Total : 78.000,00

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM

Produto : Unidade Administrativa

Total Órgão : 2.378.000,00

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Unidades administrativas mantidas.

Unidade

16

16,00

Ampliação e manutenção de prédios municipais.

Percentual

100

100,00

Ampliação e manutenção da frota municipal

Percentual

100

100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte			2024
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2196 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN	Órgão	A	1	1		177.000,00	5.000,00
						Total :	182.000,00

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN

Produto : Unidade Administrativa

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0031 DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Objetivo : Centralizar todas as ações similares no tocante a manutenção urbana, desde a regularização fundiária à manutenção de vias públicas, jardins, lazer, praças e iluminação, visando proporcionar meios de conhecer os valores a serem investido para esse fim. O objetivo do programa é otimizar a infraestrutura da cidade por meio de sua modernização, viabilizando a integração. Visando melhorar serviços de limpeza pública e paisagismo, realizando ações que possam conscientizar a população, ampliar o nível de serviço da rede municipal de transporte, incrementar a segurança, reduzindo assim o número de acidentes e crimes. Dinamizar o planejamento e a formulação de políticas setoriais, a avaliação e controle dos programas nas áreas de manutenção e infraestrutura urbana para canalizar recursos próprios e/ou de parcerias com outras instituições e esferas de governo, para implantações e/ou adequações que contribuam para a qualidade de vida da população, tais como: execução de serviço de sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito, fiscalização, execução de serviço de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares, construção e readequação de pontes, bloquetoamento, correção do pavimento "tapa buraco", sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito e outros afins. Manter e dinamizar o sistema público de abastecimento de água potável, a fim de proporcionar melhorias nas condições do processo de tratamento tanto no requisito quantitativo como qualitativo. E melhorar a qualidade de vida da população com a diminuição do índice de doenças de veiculação hídrica.

Gerente : PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL CPF:706.937.301-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços contemplados neste programa e as obras de infraestrutras beneficiam a população direta e indiretamente, ocasionando mais conforto e segurança, além da melhora de qualidade de vida em decorrência das melhorias no contexto geral do desenvolvimento da cidade, pois, no caso da pavimentação, proporciona a redução do volume de poeira, e consequentemente, os problemas respiratórios; melhoram a acessibilidade e no caso dos serviços, aumentam a proporção de condutores conscientes, reduzindo acidentes, o que reduz os gastos em saúde, valorizando o município e atraindo melhores investimentos. Os investimentos e manutenção do sistema de saneamento (água e esgoto) são obras e serviços fundamentais para melhoria da saúde, o que eleva a qualidade de vida da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Ruas e avenidas pavimentadas mantidas	KM VIA	325	325,00	
Sinalização semafórica, horizontal e vertical mantidas.	Percentual	100	100,00	
Iluminação pública mantida	Unidade	4.000	4.000,00	
Implantação de Infraestrutura Urbana	Percentual	0	25,00	
Planejamento Estratégico da Mobilidade Urbana	Percentual	0	25,00	
Trafegabilidade Urbana Mantida	Percentual	100	100,00	

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3)	Capital (4)	
2197 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	Órgão	A	1	1	256.000,00	5.000,00
					Total :	261.000,00

Descrição: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN

Produto : Unidade Administrativa

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Unidades administrativas mantidas.	Unidade	16	16,00
Ampliação e manutenção de prédios municipais.	Percentual	100	100,00
Ampliação e manutenção da frota municipal	Percentual	100	100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3)	Capital (4)
2198 ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMPLAN	Órgão	A	1	1	13.000,00 5.000,00
Total :					18.000,00

Descrição: ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMPLAN

Produto : Unidade Administrativa

Total Órgão : 461.000,00

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Unidades administrativas mantidas.	Unidade	16	16,00
Ampliação e manutenção de prédios municipais.	Percentual	100	100,00
Ampliação e manutenção da frota municipal	Percentual	100	100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3)	Capital (4)
2025 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ	Órgão	A	1	1	2.108.000,00 5.000,00
Total :					2.113.000,00

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ

Produto : Unidade Administrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização
Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.
Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024		
Unidades administrativas mantidas.	Unidade	16	16,00		
Ampliação e manutenção de prédios municipais.	Percentual	100	100,00		
Ampliação e manutenção da frota municipal	Percentual	100	100,00		
Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3) Capital (4)	
2199 ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMFAZ	Contribuint	A	35.640	1	34.000,00 5.000,00
Total :					39.000,00

Descrição: ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMFAZ
Produto : Contribuintes fiscalizados
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0000 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Objetivo : Cumprir com a dívida pública do Municipal de Cacoal decorrente de precatórios judiciais, requisições de pequenos valores expedidos, operações de créditos interno e externo e de parcelamento de dívidas com outros entes federados.
Gerente : CAROLINA LENZI ARMONDES CPF:103.144.402-59

Público Alvo : Poder Executivo

Justificativa : O Município assumiu obrigações contratuais, resultantes de acerto de conduta de gestões anteriores e de investimentos realizados por meio de operações de crédito. Tais obrigações geraram riqueza para o município e a necessidade de pagamento regular.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024		
Parcelas mensais pagas da dívida interna, juros e amortização e pagamento dos precatórios	Mês	12	12,00		
Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3) Capital (4)	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

28 AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS Mês O 12 1 5.570.000,00 4.760.000,00
 DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA
 CONTRATADA INTERNA **Total : 10.330.000,00**

Descrição: AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA

Produto : Outros Produtos

Total Órgão : 12.482.000,00

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 Programa de Apoio e Modernização do Serviço Administrativo

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Unidade administrativa mantida

Unidade

16

16,00

Promoção da segurança a população.

Percentual

100

100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte				2024
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)	
2029 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FMSP	Órgão	A	1	1		11.000,00	14.000,00	
Total :							25.000,00	

Descrição: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FMSP

Produto : Unidade Administrativa

Total Órgão : 25.000,00

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Unidade : 001 SECRETARIA M.DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##) em 29/08/2023 - 13:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106122>. Folha 9 de 55

28/08/2023 Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024					
Unidades administrativas mantidas.	Unidade	16	16,00					
Ampliação e manutenção de prédios municipais.	Percentual	100	100,00					
Ampliação e manutenção da frota municipal	Percentual	100	100,00					
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024		
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2031	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST	Órgão	A	1	1		331.000,00	5.000,00
							Total :	336.000,00

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST

Produto : Unidade Administrativa

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2033 PAGAMENTO DE PESSOAL ENC. SOC.-SEMAST	Pessoas	A	125	1		4.155.000,00	0,00
Total :						4.155.000,00	

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAST

Produto : Servidores Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2034 CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS - SEMAST	Percentual	A	100	1	110.000,00	0,00
					Total :	110.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS - SEMAST

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2035	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEMAST	Conselhos	A	9	1		40.000,00	5.000,00
							Total :	45.000,00

Descrição: GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEMAST

Produto : Conselhos Mantidos

Total Órgão : 4.646.000,00

Órgão : 10 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa : 0034 PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : A assistência social visa atender a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, de acordo com artigo 203 e 204 da Constituição Federal de 1988. Visando atendimento esse que realiza - se a partir de ações integradas entre a iniciativa pública, privada e da sociedade civil, garantindo a proteção social básica à família, à infância, à adolescência, à velhice; acolhimento (institucionalização) de crianças e adolescentes; à promoção da integração ao mercado de trabalho, à reabilitação e promoção de integração às pessoas com deficiência, ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, à proteção especial às famílias e indivíduos com direitos violados, às pessoas em situação de rua e concessão de benefícios eventuais previsto em lei municipal, cofinanciamento às entidades prestadoras de serviços socioassistenciais.

Gerente : MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ CPF:802.954.872-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social permanente ou temporária ou extrema pobreza.	Unidade	5.736	5.176,00	
Garantir proteção social básica à família, à infância, à adolescência, à velhice.	Unidade -	12.038	10.864,00	
Proteção especial às famílias e indivíduos com direitos violados	Unidade	1.204	1.086,00	
Incentivo para geração de renda.	Percentual	100	100,00	
Promoção da integração ao mercado de trabalho.	Percentual	100	100,00	

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2209 ATENÇÃO A CRIANÇA ABRIGADA	Órgão	A	1	1	190.000,00	16.000,00
Total :					206.000,00	

Descrição: ATENÇÃO A CRIANÇA ABRIGADA - FMAS

Produto : Unidade Administrativa

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2289 MEU IRMÃOZINHO - FMAS	Crianças	A	8.400	1	400.000,00	0,00
Total :					400.000,00	

Descrição: MEU IRMÃOZINHO - FMAS

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 10 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0034 PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : A assistência social visa atender a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, de acordo com artigo 203 e 204 da Constituição Federal de 1988. Visando atendimento esse que realiza - se a partir de ações integradas entre a iniciativa pública, privada e da sociedade civil, garantindo a proteção social básica à família, à infância, à adolescência, à velhice; acolhimento (institucionalização) de crianças e adolescentes; à promoção da integração ao mercado de trabalho, à reabilitação e promoção de integração às pessoas com deficiência, ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, à proteção especial às famílias e indivíduos com direitos violados, às pessoas em situação de rua e concessão de benefícios eventuais previsto em lei municipal, cofinanciamento às entidades prestadoras de serviços socioassistenciais.

Gerente : MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ CPF:802.954.872-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024					
Atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social permanente ou temporaria ou extrema pobreza.	Unidade	5.736	5.176,00					
Garantir proteção social básica à família, à infância, à adolescência, à velhice.	Unidade -	12.038	10.864,00					
Proteção especial às famílias e indivíduos com direitos violados	Unidade	1.204	1.086,00					
Incentivo para geração de renda.	Percentual	100	100,00					
Promoção da integração ao mercado de trabalho.	Percentual	100	100,00					
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024		
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2200	ATENDIMENTO AO IGD-SUAS - FMAS	Órgão	A	1	1		25.000,00	5.000,00
							Total :	30.000,00

Descrição: ATENDIMENTO AO IGD - SUAS - FMAS

Produto : Unidade Administrativa

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2202 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS	Pessoas	A	2.500	1	372.000,00 15.000,00
Total :					387.000,00

Descrição: GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2203 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	Atendiment	A	1.200	1	818.000,00 10.000,00
Total :					828.000,00

Descrição: GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS

Produto : Atendimentos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2204 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS	Pessoas	A	15.000	1	149.000,00 21.000,00
Total :					170.000,00

Descrição: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2205 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS	Unidade	A	10.000	1	846.000,00 0,00
Total :					846.000,00

Descrição: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS

Produto : Atendimentos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2272 GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PAC 01 - FMAS	Criança/Ad	A	20	1	30.000,00 0,00
Total :					30.000,00

Descrição: GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ALTA COMPLEXIDADE - PAC 01 - FMAS

Produto : Crianças e Adolescentes Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2277 GESTÃO DA PROTEÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS	Crianças	A	200	1	144.000,00	5.000,00
Total :						149.000,00

Descrição: GESTÃO DA PROTEÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS

Produto : Crianças Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
					Próp(1) Conv(2) Corrente (3)	Capital (4)
2287 GESTÃO DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - FMAS	Crianças	A	200	1	13.000,00	1.000,00
Total :						14.000,00

Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - FMAS

Produto : Crianças Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
					Próp(1) Conv(2) Corrente (3)	Capital (4)
2296 GESTÃO DO PROGRAMA CRESCENDO BEM	Crianças		200	1	20.000,00	4.000,00
Total :						24.000,00

Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA CRESCENDO BEM

Produto : Crianças Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
					Próp(1) Conv(2) Corrente (3)	Capital (4)
2297 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - FMAS	Unidade		1	1	7.000,00	0,00
Total :						7.000,00

Descrição: GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - FMAS

Produto : Conselhos Mantidos

Total Orgão : 3.091.000,00

Órgão : 11 FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Unidade : 001 FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0034 PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : A assistência social visa atender a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, de acordo com artigo 203 e 204 da Constituição Federal de 1988. Visando atendimento esse que realiza - se a partir de ações integradas entre a iniciativa pública, privada e da sociedade civil, garantindo a proteção social básica à família, à infância, à adolescência, à velhice; acolhimento (institucionalização) de crianças e adolescentes; à promoção da integração ao mercado de trabalho, à reabilitação e promoção de integração às pessoas com deficiência, ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, à proteção especial às famílias e indivíduos com direitos violados, às pessoas em situação de rua e concessão de benefícios eventuais previsto em lei municipal, cofinanciamento às entidades prestadoras de serviços socioassistenciais.

Gerente : MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ CPF:802.954.872-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social permanente ou temporária ou extrema pobreza.		Unidade	5.736	5.176,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Acolhimento de crianças e adolescentes em caráter temporário ou de forma integral.

Percentual

100

100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2279 FORTALECER A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Criança/Ad	A	5	1		106.000,00	0,00
Total :						106.000,00	

Descrição: FORTALECER A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMIA

Produto : Crianças e Adolescentes Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2283 FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO MUNICIPAL	Percentual	A	100	1		30.000,00	0,00
Total :						30.000,00	

Descrição: FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO MUNICIPAL - FMIA

Produto : Crianças e Adolescentes Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2284 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR - FMIA	Órgão	A	2	1		31.000,00	2.000,00
Total :						33.000,00	

Descrição: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E CMDCA - FMIA

Produto : Conselhos Mantidos

Total Orgão : 169.000,00

Órgão : 12 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0034 PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : A assistência social visa atender a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, de acordo com artigo 203 e 204 da Constituição Federal de 1988. Visando atendimento esse que realiza - se a partir de ações integradas entre a iniciativa pública, privada e da sociedade civil, garantindo a proteção social básica à família, à infância, à adolescência, à velhice; acolhimento (institucionalização) de crianças e adolescentes; à promoção da integração ao mercado de trabalho, à reabilitação e promoção de integração às pessoas com deficiência, ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, à proteção especial às famílias e indivíduos com direitos violados, às pessoas em situação de rua e concessão de benefícios eventuais previsto em lei municipal, cofinanciamento às entidades prestadoras de serviços socioassistenciais.

Gerente : MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ CPF:802.954.872-91

Público Alvo : Mulher

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social permanente ou temporária ou extrema pobreza.

Unidade

5.736

5.176,00

Incentivo para geração de renda.

Percentual

100

100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##) em 29/08/2023 - 13:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106122>. Folha 14 de 55

28/08/2023, 14:05:14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2213 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	Órgão	A	1	1	34.000,00	1.000,00
					Total :	35.000,00

Descrição: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

Produto : Unidade Administrativa

Total Órgão : 35.000,00

Órgão : 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0029 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Garantir o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e Especializada, com oferta de consultas e exames básicos e especializados e internações em quantidade e qualidade adequadas, e de modo oportuno.
Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A Atenção Básica funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.
Desenvolver medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Gerente : DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA CPF:960.443.062-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A situação de saúde brasileira caracteriza-se por uma transição demográfica acelerada, por uma situação epidemiológica de tripla carga de doenças que envolve concomitantemente: uma agenda não concluída de infecções, desnutrição e problemas de saúde reprodutiva; o desafio das doenças crônicas e de seus fatores de riscos, como tabagismo, sobrepeso, inatividade física, uso excessivo de álcool e outras drogas e alimentação inadequada e o forte crescimento das causas externas. Com este objetivo, busca-se desenvolver um cuidado integral, baseando-se no conceito ampliado de saúde e de promoção da saúde, no trabalho em equipe e na busca pela qualidade e resolutividade da assistência prestada ao usuário, construindo um novo modelo de atenção à saúde. Demanda, portanto, uma integração efetiva e contínua entre as políticas públicas para que a assistência prestada ocorra de maneira integral e que assegure o direito ao atendimento dos usuários em suas necessidades de saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Percentual de ações realizadas de Vigilância Sanitária - BLVGS	Percentual	100	100,00	
População Atendida pela Atenção Básica - BLATB.	Percentual	90	93,50	
Atendimento do centro de especialidades odontológicas - CEO	Percentual	31,41	34,62	
População Atendida pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.	Percentual	73,28	80,78	
Unidade Administrativa Mantida -FMS	Unidade	1	1,00	
Pessoas Atendidas na Unidade de Pronto Socorro - UPA	Atendimento	7.500	7.500,00	
Pessoas Atendidas no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II.	Percentual	50	100,00	
Trabalhadores Atendidos pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	Atendimento	1.500	1.800,00	
Manter a assistência em Saúde Bucal - CEO	Unidade	1	1,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Pessoas Atendidas no Centro Especializado em Reabilitação - CER	Procedimen	14.600	18.469,00
Consultas e Exames Especializados realizados no Ambulatório Especializado.	Procedimen	40.500	45.000,00
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Patologia Clínica	Atendiment	135.000	163.350,00
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Reabilitação Neurológica.	Atendiment	46.000	60.000,00
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Litotripsia.	Atendiment	40	55,00
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Nefrologia.	Atendiment	158.000	160.000,00
Pacientes atendidos pela assistência farmacêutica - BLAFB	Percentual	75	85,00
Atendimento Integral de gestantes e crianças de alto risco	Atendiment	251	251,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2229 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES	Servidor/Ag	A	71	1		5.070.000,00	0,00
Total :						5.070.000,00	

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES

Produto : Servidores Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2230 GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES	Órgão	A	1	1		1.786.000,00	1.000,00
Total :						1.787.000,00	

Descrição: GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES

Produto : Unidade Administrativa

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2232 ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	Órgão	A	1	1		120.000,00	30.000,00
Total :						150.000,00	

Descrição: ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES

Produto : Conselho Mantido

Órgão : 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0029 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Garantir o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e Especializada, com oferta de consultas e exames básicos e especializados e internações em quantidade e qualidade adequadas, e de modo oportuno.

Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A Atenção Básica funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Desenvolver medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Gerente : DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA CPF:960.443.062-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A situação de saúde brasileira caracteriza-se por uma transição demográfica acelerada, por uma situação epidemiológica de tripla carga de doenças que envolve concomitantemente: uma agenda não concluída de infecções, desnutrição e problemas de saúde reprodutiva; o desafio das doenças crônicas e de seus fatores de riscos, como tabagismo, sobrepeso, inatividade física, uso excessivo de álcool e outras drogas e alimentação inadequada e o forte crescimento das causas externas. Com este objetivo, busca-se desenvolver um cuidado integral, baseando-se no conceito ampliado de saúde e de promoção da saúde, no trabalho em equipe e na busca pela qualidade e resolutividade da assistência prestada ao usuário, construindo um novo modelo de atenção à saúde. Demanda, portanto, uma integração efetiva e contínua entre as políticas públicas para que a assistência prestada ocorra de maneira integral e que assegure o direito ao atendimento dos usuários em suas necessidades de saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Percentual de ações realizadas de Vigilância Sanitária - BLVGS	Percentual	100	100,00	
População Atendida pela Atenção Básica - BLATB.	Percentual	90	93,50	
Atendimento do centro de especialidades odontológicas - CEO	Percentual	31,41	34,62	
População Atendida pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.	Percentual	73,28	80,78	
Unidade Administrativa Mantida -FMS	Unidade	1	1,00	
Pessoas Atendidas na Unidade de Pronto Socorro - UPA	Atendimento	7.500	7.500,00	
Pessoas Atendidas no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II.	Percentual	50	100,00	
Trabalhadores Atendidos pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	Atendimento	1.500	1.800,00	
Manter a assistência em Saúde Bucal - CEO	Unidade	1	1,00	
Pessoas Atendidas no Centro Especializado em Reabilitação - CER	Procedimen	14.600	18.469,00	
Consultas e Exames Especializados realizados no Ambulatório Especializado.	Procedimen	40.500	45.000,00	
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Patologia Clínica	Atendimento	135.000	163.350,00	
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Reabilitação Neurológica.	Atendimento	46.000	60.000,00	
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Litotripsia.	Atendimento	40	55,00	
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Nefrologia.	Atendimento	158.000	160.000,00	
Pacientes atendidos pela assistência farmacêutica - BLAFB	Percentual	75	85,00	
Atendimento Integral de gestantes e crianças de alto risco	Atendimento	251	251,00	

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3)	Capital (4)	
1046IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB	Outras	P	1	1	0,00	250.000,00
Total :						250.000,00

Descrição: IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3)	Capital (4)	
2214ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	Percentual	A	94	1	3.389.000,00	1.000,00
Total :						3.390.000,00

Descrição: ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Atendimentos/ Procedimentos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2215 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB	Servidor/Ag	A	230	1		14.865.000,00	0,00
Total :						14.865.000,00	

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0029 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Garantir o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e Especializada, com oferta de consultas e exames básicos e especializados e internações em quantidade e qualidade adequadas, e de modo oportuno.

Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A Atenção Básica funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Desenvolver medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Gerente : DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA CPF:960.443.062-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A situação de saúde brasileira caracteriza-se por uma transição demográfica acelerada, por uma situação epidemiológica de tripla carga de doenças que envolve concomitantemente: uma agenda não concluída de infecções, desnutrição e problemas de saúde reprodutiva; o desafio das doenças crônicas e de seus fatores de riscos, como tabagismo, sobrepeso, inatividade física, uso excessivo de álcool e outras drogas e alimentação inadequada e o forte crescimento das causas externas. Com este objetivo, busca-se desenvolver um cuidado integral, baseando-se no conceito ampliado de saúde e de promoção da saúde, no trabalho em equipe e na busca pela qualidade e resolutividade da assistência prestada ao usuário, construindo um novo modelo de atenção à saúde. Demanda, portanto, uma integração efetiva e contínua entre as políticas públicas para que a assistência prestada ocorra de maneira integral e que assegure o direito ao atendimento dos usuários em suas necessidades de saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Percentual de ações realizadas de Vigilância Sanitária - BLVGS	Percentual	100	100,00	
População Atendida pela Atenção Básica - BLATB.	Percentual	90	93,50	
Atendimento do centro de especialidades odontológicas - CEO	Percentual	31,41	34,62	
População Atendida pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.	Percentual	73,28	80,78	
Unidade Administrativa Mantida -FMS	Unidade	1	1,00	
Pessoas Atendidas na Unidade de Pronto Socorro - UPA	Atendiment	7.500	7.500,00	
Pessoas Atendidas no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II.	Percentual	50	100,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Trabalhadores Atendidos pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	Atendiment	1.500	1.800,00
Manter a assistência em Saúde Bucal - CEO	Unidade	1	1,00
Pessoas Atendidas no Centro Especializado em Reabilitação - CER	Procedimen	14.600	18.469,00
Consultas e Exames Especializados realizados no Ambulatório Especializado.	Procedimen	40.500	45.000,00
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Patologia Clínica	Atendiment	135.000	163.350,00
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Reabilitação Neurológica.	Atendiment	46.000	60.000,00
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Litotripsia.	Atendiment	40	55,00
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Nefrologia.	Atendiment	158.000	160.000,00
Pacientes atendidos pela assistência farmacêutica - BLAFB	Percentual	75	85,00
Atendimento Integral de gestantes e crianças de alto risco	Atendiment	251	251,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1047IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLMAC - CONV	Convênio P	P	1	1	2	0,00	5.021.000,00
Total :						5.021.000,00	

Descrição: IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLMAC - CONV

Produto : CONVÊNIO FIRMADO

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1048ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	Unidade	P	1	1		0,00	400.000,00
Total :						400.000,00	

Descrição: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC

Produto : Unidades de Saúde

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2216ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	Exames/ Co	A	98.200	1		2.622.000,00	2.000,00
Total :						2.624.000,00	

Descrição: ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC

Produto : Atendimentos/ Procedimentos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2220REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC	Procedimen	A	141.020	1		12.380.000,00	0,00
Total :						12.380.000,00	

Descrição: REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC

Produto : Atendimentos/ Procedimentos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2221PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC	Servidor/Ag	A	277	1		30.060.000,00	0,00
Total :						30.060.000,00	

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC

Produto : Servidores Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2275 ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	Percentual	A	100	1		875.000,00	1.000,00
Total :						876.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE - BLMAC

Produto : Atendimentos/ Procedimentos

Órgão : 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0029 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Garantir o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e Especializada, com oferta de consultas e exames básicos e especializados e internações em quantidade e qualidade adequadas, e de modo oportuno.

Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A Atenção Básica funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Desenvolver medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Gerente : DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA CPF:960.443.062-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A situação de saúde brasileira caracteriza-se por uma transição demográfica acelerada, por uma situação epidemiológica de tripla carga de doenças que envolve concomitantemente: uma agenda não concluída de infecções, desnutrição e problemas de saúde reprodutiva; o desafio das doenças crônicas e de seus fatores de riscos, como tabagismo, sobrepeso, inatividade física, uso excessivo de álcool e outras drogas e alimentação inadequada e o forte crescimento das causas externas. Com este objetivo, busca-se desenvolver um cuidado integral, baseando-se no conceito ampliado de saúde e de promoção da saúde, no trabalho em equipe e na busca pela qualidade e resolutividade da assistência prestada ao usuário, construindo um novo modelo de atenção à saúde. Demanda, portanto, uma integração efetiva e contínua entre as políticas públicas para que a assistência prestada ocorra de maneira integral e que assegure o direito ao atendimento dos usuários em suas necessidades de saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Percentual de ações realizadas de Vigilância Sanitária - BLVGS	Percentual	100	100,00	
População Atendida pela Atenção Básica - BLATB.	Percentual	90	93,50	
Atendimento do centro de especialidades odontológicas - CEO	Percentual	31,41	34,62	
População Atendida pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.	Percentual	73,28	80,78	
Unidade Administrativa Mantida -FMS	Unidade	1	1,00	
Pessoas Atendidas na Unidade de Pronto Socorro - UPA	Atendiment	7.500	7.500,00	
Pessoas Atendidas no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II.	Percentual	50	100,00	
Trabalhadores Atendidos pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	Atendiment	1.500	1.800,00	
Manter a assistência em Saúde Bucal - CEO	Unidade	1	1,00	
Pessoas Atendidas no Centro Especializado em Reabilitação - CER	Procedimen	14.600	18.469,00	
Consultas e Exames Especializados realizados no Ambulatório Especializado.	Procedimen	40.500	45.000,00	
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Patologia Clínica	Atendiment	135.000	163.350,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Pessoas Atendidas pelo Serviço de Reabilitação Neurológica.	Atendiment	46.000	60.000,00
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Litotripsia.	Atendiment	40	55,00
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Nefrologia.	Atendiment	158.000	160.000,00
Pacientes atendidos pela assistência farmacêutica - BLAFB	Percentual	75	85,00
Atendimento Integral de gestantes e crianças de alto risco	Atendiment	251	251,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2290 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB	Percentual	A	80	1		959.000,00	1.000,00
Total :						960.000,00	

Descrição: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BLAFB

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0029 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Garantir o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e Especializada, com oferta de consultas e exames básicos e especializados e internações em quantidade e qualidade adequadas, e de modo oportuno.
Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A Atenção Básica funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.
Desenvolver medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Gerente : DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA CPF:960.443.062-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A situação de saúde brasileira caracteriza-se por uma transição demográfica acelerada, por uma situação epidemiológica de tripla carga de doenças que envolve concomitantemente: uma agenda não concluída de infecções, desnutrição e problemas de saúde reprodutiva; o desafio das doenças crônicas e de seus fatores de riscos, como tabagismo, sobrepeso, inatividade física, uso excessivo de álcool e outras drogas e alimentação inadequada e o forte crescimento das causas externas. Com este objetivo, busca-se desenvolver um cuidado integral, baseando-se no conceito ampliado de saúde e de promoção da saúde, no trabalho em equipe e na busca pela qualidade e resolutividade da assistência prestada ao usuário, construindo um novo modelo de atenção à saúde. Demanda, portanto, uma integração efetiva e contínua entre as políticas públicas para que a assistência prestada ocorra de maneira integral e que assegure o direito ao atendimento dos usuários em suas necessidades de saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Percentual de ações realizadas de Vigilância Sanitária - BLVGS	Percentual	100	100,00
População Atendida pela Atenção Básica - BLATB.	Percentual	90	93,50
Atendimento do centro de especialidades odontológicas - CEO	Percentual	31,41	34,62





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

População Atendida pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.	Percentual	73,28	80,78
Unidade Administrativa Mantida -FMS	Unidade	1	1,00
Pessoas Atendidas na Unidade de Pronto Socorro - UPA	Atendimento	7.500	7.500,00
Pessoas Atendidas no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II.	Percentual	50	100,00
Trabalhadores Atendidos pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	Atendimento	1.500	1.800,00
Manter a assistência em Saúde Bucal - CEO	Unidade	1	1,00
Pessoas Atendidas no Centro Especializado em Reabilitação - CER	Procedimen	14.600	18.469,00
Consultas e Exames Especializados realizados no Ambulatório Especializado.	Procedimen	40.500	45.000,00
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Patologia Clínica	Atendimento	135.000	163.350,00
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Reabilitação Neurológica.	Atendimento	46.000	60.000,00
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Litotripsia.	Atendimento	40	55,00
Pessoas Atendidas pelo Serviço de Nefrologia.	Atendimento	158.000	160.000,00
Pacientes atendidos pela assistência farmacêutica - BLAFB	Percentual	75	85,00
Atendimento Integral de gestantes e crianças de alto risco	Atendimento	251	251,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte				2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)		
2226 ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS	Atendimento	A	187.639	1		431.000,00	1.000,00		
Total :								432.000,00	

Descrição: ATENDIMENTO A VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR - BLVGS

Produto : Ações realizadas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte				2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)		
2227 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS	Servidor/Ag	A	21	1		2.280.000,00	0,00		
Total :								2.280.000,00	

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS

Produto : Servidores Atendidos

Total Órgão : 80.545.000,00

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0030 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Desenvolver ações de acompanhamento das políticas de educação que garantam a melhoria e qualidade de ensino, consolidando a participação do Sistema Municipal de Ensino na universalização do atendimento à população da faixa etária de 0 a 14 anos; promover a correção das defasagens do fluxo escolar por meio de classes de aceleração da aprendizagem e fomentar as políticas de valorização dos profissionais atuantes na educação.

Gerente : GILDEON ALVES DA CRUZ CPF:571.359.911-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Alunos

Justificativa : No texto da Constituição Federal, o Ensino Inafntil e Fundamental é obrigatório e gratuito. O artigo 208, § 1º, afirma: O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. Na Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, determina-se a obrigatoriedade e a gratuidade na escola pública. No Brasil, na Constituição Federal (1988), o direito à educação infantil, incluído no inciso IV do artigo 208, o qual explicita que o dever do Estado com a educação será efetivado (...) mediante garantia de atendimento em creches e pré-escolas às crianças do zero a cinco anos. O que se reafirma no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 53, e também ratificado, com grande significação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB (Lei nº 9.394/96), bem como a BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Matrículas ofertadas no Ensino Fundamental	Alunos mat	4.084	4.165,00	
Matrículas ofertadas no Ensino Infantil	Alunos mat	2.492	2.542,00	
Redução de 5% ao ano da Repetência Escolar	Alunos mat	212	191,00	
Redução de 20% ao ano da evasão escolar.	Alunos mat	14	9,00	
Aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em 3% para ano de 2023 e 2025. Ensino Fundamental no ano de 2019, ano inicial foi de 4,3; e ano final 5,6.	Alunos mat	0	0,00	

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3) Capital (4)		
2240 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Conselhos	A	3	1	45.000,00	0,00
Total :					45.000,00	

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Produto : Conselho Mantido

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0030 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Desenvolver ações de acompanhamento das políticas de educação que garantam a melhoria e qualidade de ensino, consolidando a participação do Sistema Municipal de Ensino na universalização do atendimento à população da faixa etária de 0 a 14 anos; promover a correção das defasagens do fluxo escolar por meio de classes de aceleração da aprendizagem e fomentar as políticas de valorização dos profissionais atuantes na educação.

Gerente : GILDEON ALVES DA CRUZ CPF:571.359.911-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Alunos

Justificativa : No texto da Constituição Federal, o Ensino Inafntil e Fundamental é obrigatório e gratuito. O artigo 208, § 1º, afirma: O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. Na Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, determina-se a obrigatoriedade e a gratuidade na escola pública. No Brasil, na Constituição Federal (1988), o direito à educação infantil, incluído no inciso IV do artigo 208, o qual explicita que o dever do Estado com a educação será efetivado (...) mediante garantia de atendimento em creches e pré-escolas às crianças do zero a cinco anos. O que se reafirma no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 53, e também ratificado, com grande significação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB (Lei nº 9.394/96), bem como a BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Matrículas ofertadas no Ensino Fundamental		Alunos mat	4.084	4.165,00
Matrículas ofertadas no Ensino Infantil		Alunos mat	2.492	2.542,00
Redução de 5% ao ano da Repetência Escolar		Alunos mat	212	191,00
Redução de 20% ao ano da evasão escolar.		Alunos mat	14	9,00
Aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em 3% para ano de 2023 e 2025. Ensino Fundamental no ano de 2019, ano inicial foi de 4,3; e ano final 5,6.		Alunos mat	0	0,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3) Capital (4)	
2239 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAÚDAVEL	Refeição	A	10.745	1	2.735.000,00
					0,00
Total :					2.735.000,00

Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAÚDAVEL

Produto : Refeições Distribuídas

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0030 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Desenvolver ações de acompanhamento das políticas de educação que garantam a melhoria e qualidade de ensino, consolidando a participação do Sistema Municipal de Ensino na universalização do atendimento à população da faixa etária de 0 a 14 anos; promover a correção das defasagens do fluxo escolar por meio de classes de aceleração da aprendizagem e fomentar as políticas de valorização dos profissionais atuantes na educação.

Gerente : GILDEON ALVES DA CRUZ CPF:571.359.911-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Alunos

Justificativa : No texto da Constituição Federal, o Ensino Inafntil e Fundamental é obrigatório e gratuito. O artigo 208, § 1º, afirma: O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. Na Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, determina-se a obrigatoriedade e a gratuidade na escola pública. No Brasil, na Constituição Federal (1988), o direito à educação infantil, incluído no inciso IV do artigo 208, o qual explicita que o dever do Estado com a educação será efetivado (...) mediante garantia de atendimento em creches e pré-escolas às crianças do zero a cinco anos. O que se reafirma no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 53, e também ratificado, com grande significação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB (Lei nº 9.394/96), bem como a BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Matrículas ofertadas no Ensino Fundamental	Alunos mat	4.084	4.165,00	
Matrículas ofertadas no Ensino Infantil	Alunos mat	2.492	2.542,00	
Redução de 5% ao ano da Repetência Escolar	Alunos mat	212	191,00	
Redução de 20% ao ano da evasão escolar.	Alunos mat	14	9,00	
Aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em 3% para ano de 2023 e 2025. Ensino Fundamental no ano de 2019, ano inicial foi de 4,3; e ano final 5,6.	Alunos mat	0	0,00	

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1062 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	Unidade	P	3	1	0,00	300.000,00
Total :						300.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2233 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED	Órgão	A	1	1	1.196.000,00	10.000,00
Total :						1.206.000,00

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED

Produto : Unidade Administrativa

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2236 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	Aluno	A	4.200	1	1.711.000,00	10.000,00
Total :						1.721.000,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Produto : Alunos Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2237 CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR	Aluno	A	4.100	1 2	11.475.000,00	1.000,00
Total :						11.476.000,00

Descrição: CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2238 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%	Pessoas	A	145	1	12.970.000,00	0,00
Total : 12.970.000,00						

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Produto : Servidores Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
					Próp(1) Conv(2) Corrente (3)	Capital (4)
2241 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMED ADMINISTRATIVO	Pessoas	A	43	1	4.845.000,00	0,00
Total : 4.845.000,00						

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMED ADMINISTRATIVO

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0030 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Desenvolver ações de acompanhamento das políticas de educação que garantam a melhoria e qualidade de ensino, consolidando a participação do Sistema Municipal de Ensino na universalização do atendimento à população da faixa etária de 0 a 14 anos; promover a correção das defasagens do fluxo escolar por meio de classes de aceleração da aprendizagem e fomentar as políticas de valorização dos profissionais atuantes na educação.

Gerente : GILDEON ALVES DA CRUZ CPF:571.359.911-68

Público Alvo : Alunos

Justificativa : No texto da Constituição Federal, o Ensino Infantil e Fundamental é obrigatório e gratuito. O artigo 208, § 1º, afirma: O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. Na Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, determina-se a obrigatoriedade e a gratuidade na escola pública. No Brasil, na Constituição Federal (1988), o direito à educação infantil, incluído no inciso IV do artigo 208, o qual explicita que o dever do Estado com a educação será efetivado (...) mediante garantia de atendimento em creches e pré-escolas às crianças do zero a cinco anos. O que se reafirma no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 53, e também ratificado, com grande significação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB (Lei nº 9.394/96), bem como a BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Matrículas ofertadas no Ensino Fundamental		Alunos mat	4.084	4.165,00
Matrículas ofertadas no Ensino Infantil		Alunos mat	2.492	2.542,00
Redução de 5% ao ano da Repetência Escolar		Alunos mat	212	191,00
Redução de 20% ao ano da evasão escolar.		Alunos mat	14	9,00
Aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em 3% para ano de 2023 e 2025. Ensino Fundamental no ano de 2019, ano inicial foi de 4,3; e ano final 5,6.		Alunos mat	0	0,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
					Próp(1) Conv(2) Corrente (3)	Capital (4)
1049 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV	Obras Prev	P	1	1	10.000,00	100.000,00
Total : 110.000,00						

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL****Estado de Rondônia****Exercício: 2024****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Produto : Obra**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2234 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%	Aluno	A	2.800	1		1.190.000,00	10.000,00
Total :						1.200.000,00	

Descrição: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%**Produto :** Alunos Atendidos**Órgão :** 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0030 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Desenvolver ações de acompanhamento das políticas de educação que garantam a melhoria e qualidade de ensino, consolidando a participação do Sistema Municipal de Ensino na universalização do atendimento à população da faixa etária de 0 a 14 anos; promover a correção das defasagens do fluxo escolar por meio de classes de aceleração da aprendizagem e fomentar as políticas de valorização dos profissionais atuantes na educação.

Gerente : GILDEON ALVES DA CRUZ CPF:571.359.911-68**Público Alvo :** Alunos

Justificativa : No texto da Constituição Federal, o Ensino Infantil e Fundamental é obrigatório e gratuito. O artigo 208, § 1º, afirma: O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. Na Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, determina-se a obrigatoriedade e a gratuidade na escola pública. No Brasil, na Constituição Federal (1988), o direito à educação infantil, incluído no inciso IV do artigo 208, o qual explicita que o dever do Estado com a educação será efetivado (...) mediante garantia de atendimento em creches e pré-escolas às crianças do zero a cinco anos. O que se reafirma no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 53, e também ratificado, com grande significação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB (Lei nº 9.394/96), bem como a BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Matrículas ofertadas no Ensino Fundamental	Alunos mat	4.084	4.165,00	
Matrículas ofertadas no Ensino Infantil	Alunos mat	2.492	2.542,00	
Redução de 5% ao ano da Repetência Escolar	Alunos mat	212	191,00	
Redução de 20% ao ano da evasão escolar.	Alunos mat	14	9,00	
Aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em 3% para ano de 2023 e 2025. Ensino Fundamental no ano de 2019, ano inicial foi de 4,3; e ano final 5,6.	Alunos mat	0	0,00	

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Sala	A	24	1		160.000,00	5.000,00
Total :						165.000,00	

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**Produto :** Salas Mantidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2243 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Pessoas	A	30	1	2.775.000,00	0,00
					Total :	2.775.000,00

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Produto : Servidores Atendidos

Total Orgão : 39.548.000,00

Órgão : 15 FUNDEB

Unidade : 001 FUNDEB

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0030 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Desenvolver ações de acompanhamento das políticas de educação que garantam a melhoria e qualidade de ensino, consolidando a participação do Sistema Municipal de Ensino na universalização do atendimento à população da faixa etária de 0 a 14 anos; promover a correção das defasagens do fluxo escolar por meio de classes de aceleração da aprendizagem e fomentar as políticas de valorização dos profissionais atuantes na educação.

Gerente : GILDEON ALVES DA CRUZ CPF:571.359.911-68

Público Alvo : Alunos

Justificativa : No texto da Constituição Federal, o Ensino Infantil e Fundamental é obrigatório e gratuito. O artigo 208, § 1º, afirma: O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. Na Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, determina-se a obrigatoriedade e a gratuidade na escola pública. No Brasil, na Constituição Federal (1988), o direito à educação infantil, incluído no inciso IV do artigo 208, o qual explicita que o dever do Estado com a educação será efetivado (...) mediante garantia de atendimento em creches e pré-escolas às crianças do zero a cinco anos. O que se reafirma no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 53, e também ratificado, com grande significação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB (Lei nº 9.394/96), bem como a BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Matrículas ofertadas no Ensino Fundamental		Alunos mat	4.084	4.165,00
Matrículas ofertadas no Ensino Infantil		Alunos mat	2.492	2.542,00
Redução de 5% ao ano da Repetência Escolar		Alunos mat	212	191,00
Redução de 20% ao ano da evasão escolar.		Alunos mat	14	9,00
Aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em 3% para ano de 2023 e 2025. Ensino Fundamental no ano de 2019, ano inicial foi de 4,3; e ano final 5,6.		Alunos mat	0	0,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3) Capital (4)	
1050 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - FUNDEB	Unidade	P	1	1	0,00 1.000,00
					Total : 1.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - FUNDEB

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3) Capital (4)	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2245 CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	Aluno	A	4.100	1	1.000,00	100.000,00
Total :						101.000,00

Descrição: CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

Produto : Alunos Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2246 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Pessoas	A	165	1		35.746.000,00	0,00
Total :						35.746.000,00	

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Produto : Servidores Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2248 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC ENS. FUNDAMENTAL	Unidade	A	18	1		900.000,00	0,00
Total :						900.000,00	

Descrição: PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC - ENS. FUNDAMENTAL

Produto : Escolas atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2244 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB	Aluno	A	4.200	1		116.000,00	1.000,00
Total :						117.000,00	

Descrição: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 15 FUNDEB

Unidade : 001 FUNDEB

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0030 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Desenvolver ações de acompanhamento das políticas de educação que garantam a melhoria e qualidade de ensino, consolidando a participação do Sistema Municipal de Ensino na universalização do atendimento à população da faixa etária de 0 a 14 anos; promover a correção das defasagens do fluxo escolar por meio de classes de aceleração da aprendizagem e fomentar as políticas de valorização dos profissionais atuantes na educação.

Gerente : GILDEON ALVES DA CRUZ CPF:571.359.911-68

Público Alvo : Alunos

Justificativa : No texto da Constituição Federal, o Ensino Inafntil e Fundamental é obrigatório e gratuito. O artigo 208, § 1º, afirma: O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. Na Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, determina-se a obrigatoriedade e a gratuidade na escola pública. No Brasil, na Constituição Federal (1988), o direito à educação infantil, incluído no inciso IV do artigo 208, o qual explicita que o dever do Estado com a educação será efetivado (...) mediante garantia de atendimento em creches e pré-escolas às crianças do zero a cinco anos. O que se reafirma no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 53, e também ratificado, com grande significação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB (Lei nº 9.394/96), bem como a BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Matrículas ofertadas no Ensino Fundamental	Alunos mat	4.084	4.165,00
Matrículas ofertadas no Ensino Infantil	Alunos mat	2.492	2.542,00
Redução de 5% ao ano da Repetência Escolar	Alunos mat	212	191,00
Redução de 20% ao ano da evasão escolar.	Alunos mat	14	9,00
Aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em 3% para ano de 2023 e 2025. Ensino Fundamental no ano de 2019, ano inicial foi de 4,3; e ano final 5,6.	Alunos mat	0	0,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024		
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2247	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB	Pessoas	A	150	1		17.682.000,00	0,00
							Total :	17.682.000,00

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024		
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2274	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC - ENS. INFANTIL	Unidade	A	9	1		400.000,00	0,00
							Total :	400.000,00

Descrição: PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC - ENS. INFANTIL

Produto : Escolas atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024		
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2271	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	Aluno	A	2.800	1		502.000,00	1.000,00
							Total :	503.000,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

Produto : Alunos Atendidos

							Total Órgão :	55.450.000,00
--	--	--	--	--	--	--	---------------	---------------

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Unidades administrativas mantidas.	Unidade	16	16,00
Ampliação e manutenção de prédios municipais.	Percentual	100	100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ampliação e manutenção da frota municipal	Percentual	100	100,00		
Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2097 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOSP	Órgão	A	1	1	221.000,00 6.000,00
Total :					227.000,00

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOSP

Produto : Unidade Administrativa

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2099 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP	Pessoas	A	140	1	11.695.000,00 0,00
Total :					11.695.000,00

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0031 DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Objetivo : Centralizar todas as ações similares no tocante a manutenção urbana, desde a regularização fundiária à manutenção de vias públicas, jardins, lazer, praças e iluminação, visando proporcionar meios de conhecer os valores a serem investido para esse fim. O objetivo do programa é otimizar a infraestrutura da cidade por meio de sua modernização, viabilizando a integração. Visando melhorar serviços de limpeza publica e paisagismo, realizando ações que possam conscientizar a população, ampliar o nível de serviço da rede municipal de transporte, incrementar a segurança, reduzindo assim o número de acidentes e crimes. Dinamizar o planejamento e a formulação de políticas setoriais, a avaliação e controle dos programas nas áreas de manutenção e infraestrutura urbana para canalizar recursos próprios e/ou de parcerias com outras instituições e esferas de governo, para implantações e/ou adequações que contribuam para a qualidade de vida da população, tais como: execução de serviço de sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito, fiscalização, execução de serviço de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares, construção e readequação de pontes, bloqueamento, correção do pavimento "tapa buraco", sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito e outros afins. Manter e dinamizar o sistema público de abastecimento de água potável, a fim de proporcionar melhorias nas condições do processo de tratamento tanto no requisito quantitativo como qualitativo. E melhorar a qualidade de vida da população com a diminuição do índice de doenças de veiculação hídrica.

Gerente : PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL CPF:706.937.301-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços contemplados neste programa e as obras de infraestrutras beneficiam a população direta e indiretamente, ocasionando mais conforto e segurança, além da melhora de qualidade de vida em decorrência das melhorias no contexto geral do desenvolvimento da cidade, pois, no caso da pavimentação, proporciona a redução do volume de poeira, e consequentemente, os problemas respiratórios; melhoram a acessibilidade e no caso dos serviços, aumentam a proporção de condutores conscientes, reduzindo acidentes, o que reduz os gastos em saúde, valorizando o município e atraindo melhores investimentos. Os investimentos e manutenção do sistema de saneamento (água e esgoto) são obras e serviços fundamentais para melhoria da saúde, o que eleva a qualidade de vida da população.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Ruas e avenidas pavimentadas mantidas	KM VIA	325	325,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sinalização semafórica, horizontal e vertical mantidas.	Percentual	100	100,00
Iluminação pública mantida	Unidade	4.000	4.000,00
Implantação de Infraestrutura Urbana	Percentual	0	25,00
Planejamento Estratégico da Mobilidade Urbana	Percentual	0	25,00
Trafegabilidade Urbana Mantida	Percentual	100	100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1052 IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Convênio P	P	8	1	2	0,00	28.669.000,00
						Total :	28.669.000,00

Descrição: IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOSP

Produto : CONV. FIRMADO/ O.P.

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0031 DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Objetivo : Centralizar todas as ações similares no tocante a manutenção urbana, desde a regularização fundiária à manutenção de vias públicas, jardins, lazer, praças e iluminação, visando proporcionar meios de conhecer os valores a serem investido para esse fim. O objetivo do programa é otimizar a infraestrutura da cidade por meio de sua modernização, viabilizando a integração. Visando melhorar serviços de limpeza publica e paisagismo, realizando ações que possam conscientizar a população, ampliar o nível de serviço da rede municipal de transporte, incrementar a segurança, reduzindo assim o número de acidentes e crimes. Dinamizar o planejamento e a formulação de políticas setoriais, a avaliação e controle dos programas nas áreas de manutenção e infraestrutura urbana para canalizar recursos próprios e/ou de parcerias com outras instituições e esferas de governo, para implantações e/ou adequações que contribuam para a qualidade de vida da população, tais como: execução de serviço de sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito, fiscalização, execução de serviço de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares, construção e readequação de pontes, bloqueamento, correção do pavimento "tapa buraco", sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito e outros afins. Manter e dinamizar o sistema público de abastecimento de água potável, a fim de proporcionar melhorias nas condições do processo de tratamento tanto no requisito quantitativo como qualitativo. E melhorar a qualidade de vida da população com a diminuição do índice de doenças de veiculação hídrica.

Gerente : PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL CPF:706.937.301-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços contemplados neste programa e as obras de infraestrutras beneficiam a população direta e indiretamente, ocasionando mais conforto e segurança, além da melhora de qualidade de vida em decorrência das melhorias no contexto geral do desenvolvimento da cidade, pois, no caso da pavimentação, proporciona a redução do volume de poeira, e consequentemente, os problemas respiratórios; melhoram a acessibilidade e no caso dos serviços, aumentam a proporção de condutores conscientes, reduzindo acidentes, o que reduz os gastos em saúde, valorizando o município e atraindo melhores investimentos. Os investimentos e manutenção do sistema de saneamento (água e esgoto) são obras e serviços fundamentais para melhoria da saúde, o que eleva a qualidade de vida da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Ruas e avenidas pavimentadas mantidas	KM VIA	325	325,00
Sinalização semafórica, horizontal e vertical mantidas.	Percentual	100	100,00
Iluminação pública mantida	Unidade	4.000	4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Implantação de Infraestrutura Urbana	Percentual	0	25,00
Planejamento Estratégico da Mobilidade Urbana	Percentual	0	25,00
Trafegabilidade Urbana Mantida	Percentual	100	100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2251 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP	KM VIA	A	360	1		3.148.000,00	15.000,00
						Total :	3.163.000,00

Descrição: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP

Produto : KM de vias urbanas conservadas/recuperadas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2252 CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP	Pontos Ilum	A	4.600	1		872.000,00	1.000,00
						Total :	873.000,00

Descrição: CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP

Produto : Pontos de Iluminação

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0033 FÁBRICA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Objetivo : Promover a inclusão social e redução das desigualdades. Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social.
Formar a identidade individual e coletiva cultural do município. Promover junto à população, o reconhecimento da identidade individual e coletiva, a expressividade, os valores da cidadania e a inclusão social, por meio de ações de formação artístico-culturais.

Gerente : SIMONIO ALVES VEIGA CPF:045.955.586-35

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa visa, em síntese, suprir a carência de políticas públicas e sociais que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por cultura e lazer, sobretudo daquelas em situações de vulnerabilidade social e econômica, reforçadoras das condições de injustiça e exclusão social a que estão submetidas. Voltado para a consolidação da cultural e lazer como direitos sociais e, portanto, como política pública de governo este programa viabiliza e garante o acesso da população, em todos os seus segmentos (criança, adolescente, jovem, adulto, idoso, bem como pessoas com deficiência e com necessidades educacionais especiais), a ações contínuas de cultura e lazer que respondem às necessidades localizadas nesse campo da vida social.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Atletas envolvidos nas ações promovidas e/ou apoiadas	Atleta/Pes	11.000	11.000,00
Pessoas envolvidas nas ações promovidas e/ou apoiadas.	Pessoas	500	500,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1054INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E LAZER-CONV	Convênio P	P	1	1	2	0,00	2.080.000,00
						Total :	2.080.000,00

Descrição: INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E LAZER-CONV

Produto : CONVÊNIO FIRMADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Total Órgão : 46.707.000,00

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade : 001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Unidades administrativas mantidas.

Unidade

16

16,00

Ampliação e manutenção de prédios municipais.

Percentual

100

100,00

Ampliação e manutenção da frota municipal

Percentual

100

100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2107 GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMAGRI	Órgão	A	1	1		69.000,00	6.000,00
Total :						75.000,00	

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMAGRI

Produto : Unidade Administrativa

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2109 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAGRI	Pessoas	A	50	1		4.444.000,00	0,00
Total :						4.444.000,00	

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAGRI

Produto : Servidores Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2166 MANUTENÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR	Órgão	A	1	1		390.000,00	5.000,00
Total :						395.000,00	

Descrição: MANUTENÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR - SEMAGRI

Produto : Unidade Administrativa

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade : 001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##) e Eliane de Almeida (CPF ###.###.282-##), em 29/08/2023 - 13:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106122>. Folha 34 de 55

28/08/2023, Página 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0032 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO

Objetivo : O programa busca fomentar a atividade turística e incentivar o comércio e a indústria local para viabilizar condições de geração de emprego, renda e desenvolvimento local. Promover o desenvolvimento agropecuario e ambiental, através de ações que visem criar oportunidade de trabalho e renda para a melhoria de vida dos agricultores, evitar o êxodo rural. E gerar incentivo ao setor primário, de forma a se utilizar as áreas já antropizadas com ações voltadas á redução das áreas plantadas e o aumento da produtividade, através de ações da Patrulha Agrícola mecanizada no preparo, conservação e preservação do solo. Oferta de consultoria técnica e fomento de produtos e insumos necessários à melhoria da produção da bovinocultura leiteira, cafeicultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros, bem como fortalecer o programa de agroindústria familiar proporcionando a verticalização do processamento das matérias primas em produtos processados e validados pelo serviço de inspeção vegetal e animal.

Gerente : ROBERTO ALVES DA SILVA CPF:340.556.062-49

Público Alvo : Produtores rurais e população em geral

Justificativa : Os produtores do Município, muito contribuem para o fomento da economia local e necessitam de constantes atualizações e adequações às métodos de trabalho. O programa visa proporcionar a geração de postos de trabalho e a melhoria da qualidade de vida da população por meio de incentivo as indutrias, comércio, turismo e a agricultura local. A Agropecuária se destaca como um ramo da economia local muito forte no município de Cacoal, sendo uma das principais fontes de renda local. Agregar valor aos produtos de origem municipal é de fundamental importância não somente para a economia mais também para qualidade de vida do homem da cidade e do campo, mas é necessário a concientização, conservação e recuperação de áreas degradadas.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Recomposição da Mata Ciliar e Recuperação de solo e nascentes	Percentual	0	2,50
Planejamento estratégico do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Local	Percentual	0	25,00
Estradas vicinais mantidas	Percentual	100	100,00
Associações Rurais e comunidades indígenas atendidas.	Unidade	65	65,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte				2024
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)	
1064 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV - SEMAGRI	Convênio P		1	1	2	1.334.000,00	0,00	
Total :							1.334.000,00	

Descrição: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV - SEMAGRI

Produto : CONVÊNIO FIRMADO

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade : 001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0032 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO

Objetivo : O programa busca fomentar a atividade turística e incentivar o comércio e a indústria local para viabilizar condições de geração de emprego, renda e desenvolvimento local. Promover o desenvolvimento agropecuario e ambiental, através de ações que visem criar oportunidade de trabalho e renda para a melhoria de vida dos agricultores, evitar o êxodo rural. E gerar incentivo ao setor primário, de forma a se utilizar as áreas já antropizadas com ações voltadas á redução das áreas plantadas e o aumento da produtividade, através de ações da Patrulha Agrícola mecanizada no preparo, conservação e preservação do solo. Oferta de consultoria técnica e fomento de produtos e insumos necessários à melhoria da produção da bovinocultura leiteira, cafeicultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros, bem como fortalecer o programa de agroindústria familiar proporcionando a verticalização do processamento das matérias primas em produtos processados e validados pelo serviço de inspeção vegetal e animal.

Gerente : ROBERTO ALVES DA SILVA CPF:340.556.062-49

Público Alvo : Produtores rurais e população em geral

Justificativa : Os produtores do Município, muito contribuem para o fomento da economia local e necessitam de constantes atualizações e adequações às métodos de trabalho. O programa visa proporcionar a geração de postos de trabalho e a melhoria da qualidade de vida da população por meio de incentivo as indutrias, comércio, turismo e a agricultura local. A Agropecuária se destaca como um ramo da economia local muito forte no município de Cacoal, sendo uma das principais fontes de renda local. Agregar valor aos produtos de origem municipal é de fundamental importância não somente para a economia mais também para qualidade de vida do homem da cidade e do campo, mas é necessário a concientização, conservação e recuperação de áreas degradadas.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Recomposição da Mata Ciliar e Recuperação de solo e nascentes	Percentual	0	2,50
Planejamento estratégico do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Local	Percentual	0	25,00
Estradas vicinais mantidas	Percentual	100	100,00
Associações Rurais e comunidades indígenas atendidas.	Unidade	65	65,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte			2024
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2253 ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL	Famílias	A	2.500	1		2.372.000,00	5.000,00
Total :							2.377.000,00

Descrição: ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL - SEMAGRI

Produto : Famílias Atendidas

Total Órgão : 8.625.000,00

Órgão : 18 FUNDO M. DES. RURAL E RE. AGRÁRIA - FMDRRA

Unidade : 001 FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 122 Administração Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0032 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO

Objetivo : O programa busca fomentar a atividade turística e incentivar o comércio e a indústria local para viabilizar condições de geração de emprego, renda e desenvolvimento local. Promover o desenvolvimento agropecuario e ambiental, através de ações que visem criar oportunidade de trabalho e renda para a melhoria de vida dos agricultores, evitar o êxodo rural. E gerar incentivo ao setor primário, de forma a se utilizar as áreas já antropizadas com ações voltadas à redução das áreas plantadas e o aumento da produtividade, através de ações da Patrulha Agrícola mecanizada no preparo, conservação e preservação do solo. Oferta de consultoria técnica e fomento de produtos e insumos necessários à melhoria da produção da bovinocultura leiteira, cafeicultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros, bem como fortalecer o programa de agroindústria familiar proporcionando a verticalização do processamento das matérias primas em produtos processados e validados pelo serviço de inspeção vegetal e animal.

Gerente : ROBERTO ALVES DA SILVA CPF:340.556.062-49

Público Alvo : Produtores rurais e população em geral

Justificativa : Os produtores do Município, muito contribuem para o fomento da economia local e necessitam de constantes atualizações e adequações às métodos de trabalho. O programa visa proporcionar a geração de postos de trabalho e a melhoria da qualidade de vida da população por meio de incentivo as indústrias, comércio, turismo e a agricultura local. A Agropecuária se destaca como um ramo da economia local muito forte no município de Cacoal, sendo uma das principais fontes de renda local. Agregar valor aos produtos de origem municipal é de fundamental importância não somente para a economia mais também para qualidade de vida do homem da cidade e do campo, mas é necessário a concientização, conservação e recuperação de áreas degradadas.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Recomposição da Mata Ciliar e Recuperação de solo e nascentes

Percentual

0

2,50

Associações Rurais e comunidades indígenas atendidas.

Percentual

80

80,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2024			
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2254 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMDRRA	Órgão	A	1	1		53.000,00	5.000,00
Total :						58.000,00	

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMDRRA

Produto : Unidade Administrativa

Órgão : 18 FUNDO M. DES. RURAL E RE. AGRÁRIA - FMDRRA

Unidade : 001 FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0032 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO

Objetivo : O programa busca fomentar a atividade turística e incentivar o comércio e a indústria local para viabilizar condições de geração de emprego, renda e desenvolvimento local. Promover o desenvolvimento agropecuario e ambiental, através de ações que visem criar oportunidade de trabalho e renda para a melhoria de vida dos agricultores, evitar o êxodo rural. E gerar incentivo ao setor primário, de forma a se utilizar as áreas já antropizadas com ações voltadas à redução das áreas plantadas e o aumento da produtividade, através de ações da Patrulha Agrícola mecanizada no preparo, conservação e preservação do solo. Oferta de consultoria técnica e fomento de produtos e insumos necessários à melhoria da produção da bovinocultura leiteira, cafeicultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros, bem como fortalecer o programa de agroindústria familiar proporcionando a verticalização do processamento das matérias primas em produtos processados e validados pelo serviço de inspeção vegetal e animal.

Gerente : ROBERTO ALVES DA SILVA CPF:340.556.062-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Produtores rurais e população em geral

Justificativa : Os produtores do Município, muito contribuem para o fomento da economia local e necessitam de constantes atualizações e adequações às métodos de trabalho. O programa visa proporcionar a geração de postos de trabalho e a melhoria da qualidade de vida da população por meio de incentivo as indutrias, comércio, turismo e a agricultura local.A Agropecuária se destaca como um ramo da economia local muito forte no município de Cacoal, sendo uma das principais fontes de renda local. Agregar valor aos produtos de origem municipal é de fundamental importância não somente para a economia mais também para qualidade de vida do homem da cidade e do campo, mas é necessário a concientização, conservação e recuperação de áreas degradadas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto				
Contínuo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024			
Recomposição da Mata Ciliar e Recuperação de solo e nascentes	Percentual	0	2,50			
Associações Rurais e comunidades indígenas atendidas.	Percentual	80	80,00			
Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3)	Capital (4)	
2255 INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO	Órgão	A	1	1	170.000,00	10.000,00
					Total :	180.000,00

Descrição: INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO - FMDRRA

Produto : Unidade Administrativa

Total Órgão : 238.000,00

Órgão : 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.
Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiencia dos serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto				
Contínuo						
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024			
Unidades administrativas mantidas.	Unidade	16	16,00			
Ampliação e manutenção de prédios municipais.	Percentual	100	100,00			
Ampliação e manutenção da frota municipal	Percentual	100	100,00			
Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3)	Capital (4)	
2115 GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMMA	Órgão	A	1	1	42.000,00	5.000,00
					Total :	47.000,00

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMMA

Produto : Unidade Administrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2118 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMMA	Pessoas	A	32	1		3.040.000,00	0,00
Total :						3.040.000,00	

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMMA

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0031 DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Objetivo : Centralizar todas as ações similares no tocante a manutenção urbana, desde a regularização fundiária à manutenção de vias públicas, jardins, lazer, praças e iluminação, visando proporcionar meios de conhecer os valores a serem investido para esse fim. O objetivo do programa é otimizar a infraestrutura da cidade por meio de sua modernização, viabilizando a integração. Visando melhorar serviços de limpeza pública e paisagismo, realizando ações que possam conscientizar a população, ampliar o nível de serviço da rede municipal de transporte, incrementar a segurança, reduzindo assim o número de acidentes e crimes. Dinamizar o planejamento e a formulação de políticas setoriais, a avaliação e controle dos programas nas áreas de manutenção e infraestrutura urbana para canalizar recursos próprios e/ou de parcerias com outras instituições e esferas de governo, para implantações e/ou adequações que contribuam para a qualidade de vida da população, tais como: execução de serviço de sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito, fiscalização, execução de serviço de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares, construção e readequação de pontes, bloqueamento, correção do pavimento "tapa buraco", sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito e outros afins. Manter e dinamizar o sistema público de abastecimento de água potável, a fim de proporcionar melhorias nas condições do processo de tratamento tanto no requisito quantitativo como qualitativo. E melhorar a qualidade de vida da população com a diminuição do índice de doenças de veiculação hídrica.

Gerente : PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL CPF:706.937.301-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços contemplados neste programa e as obras de infraestrutras beneficiam a população direta e indiretamente, ocasionando mais conforto e segurança, além da melhora de qualidade de vida em decorrência das melhorias no contexto geral do desenvolvimento da cidade, pois, no caso da pavimentação, proporciona a redução do volume de poeira, e consequentemente, os problemas respiratórios; melhoram a acessibilidade e no caso dos serviços, aumentam a proporção de condutores conscientes, reduzindo acidentes, o que reduz os gastos em saúde, valorizando o município e atraindo melhores investimentos. Os investimentos e manutenção do sistema de saneamento (água e esgoto) são obras e serviços fundamentais para melhoria da saúde, o que eleva a qualidade de vida da população.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Ruas e avenidas pavimentadas mantidas	KM VIA	325	325,00
Sinalização semafórica, horizontal e vertical mantidas.	Percentual	100	100,00
Iluminação pública mantida	Unidade	4.000	4.000,00
Implantação de Infraestrutura Urbana	Percentual	0	25,00
Planejamento Estratégico da Mobilidade Urbana	Percentual	0	25,00
Trafegabilidade Urbana Mantida	Percentual	100	100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2256 ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO	Percentage	A	100	1	11.084.000,00	5.000,00
Total : 11.089.000,00						

Descrição: ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO - SEMMA

Produto : Toneladas de Resíduos Sólidos/Hospitalares coletados

Órgão : 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0031 DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Objetivo : Centralizar todas as ações similares no tocante a manutenção urbana, desde a regularização fundiária à manutenção de vias públicas, jardins, lazer, praças e iluminação, visando proporcionar meios de conhecer os valores a serem investido para esse fim. O objetivo do programa é otimizar a infraestrutura da cidade por meio de sua modernização, viabilizando a integração. Visando melhorar serviços de limpeza pública e paisagismo, realizando ações que possam conscientizar a população, ampliar o nível de serviço da rede municipal de transporte, incrementar a segurança, reduzindo assim o número de acidentes e crimes. Dinamizar o planejamento e a formulação de políticas setoriais, a avaliação e controle dos programas nas áreas de manutenção e infraestrutura urbana para canalizar recursos próprios e/ou de parcerias com outras instituições e esferas de governo, para implantações e/ou adequações que contribuam para a qualidade de vida da população, tais como: execução de serviço de sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito, fiscalização, execução de serviço de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares, construção e readequação de pontes, bloqueamento, correção do pavimento "tapa buraco", sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito e outros afins. Manter e dinamizar o sistema público de abastecimento de água potável, a fim de proporcionar melhorias nas condições do processo de tratamento tanto no requisito quantitativo como qualitativo. E melhorar a qualidade de vida da população com a diminuição do índice de doenças de veiculação hídrica.

Gerente : PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL CPF:706.937.301-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços contemplados neste programa e as obras de infraestruturas beneficiam a população direta e indiretamente, ocasionando mais conforto e segurança, além da melhora de qualidade de vida em decorrência das melhorias no contexto geral do desenvolvimento da cidade, pois, no caso da pavimentação, proporciona a redução do volume de poeira, e consequentemente, os problemas respiratórios; melhoram a acessibilidade e no caso dos serviços, aumentam a proporção de condutores conscientes, reduzindo acidentes, o que reduz os gastos em saúde, valorizando o município e atraindo melhores investimentos. Os investimentos e manutenção do sistema de saneamento (água e esgoto) são obras e serviços fundamentais para melhoria da saúde, o que eleva a qualidade de vida da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Parcelas mensais pagas da dívida interna, juros e amortização e pagamento dos precatórios	Mês	12	12,00	
Ruas e avenidas pavimentadas mantidas	KM VIA	325	325,00	
Sinalização semafórica, horizontal e vertical mantidas.	Percentual	100	100,00	
Iluminação pública mantida	Unidade	4.000	4.000,00	
Implantação de Infraestrutura Urbana	Percentual	0	25,00	
Planejamento Estratégico da Mobilidade Urbana	Percentual	0	25,00	
Trafegabilidade Urbana Mantida	Percentual	100	100,00	

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
						Próp(1) Conv(2) Corrente (3) Capital (4)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2292 MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO	Órgão	1	1	10.000,00	5.000,00
				Total :	15.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO - SEMMA

Produto : Outros Produtos

Total Órgão : 14.191.000,00

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA. COMERCIO E TURISMO

Unidade : 001 SECRET. MUN. DE INDUST. COM. E TURISMO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Unidades administrativas mantidas.

Unidade

16

16,00

Ampliação e manutenção de prédios municipais.

Percentual

100

100,00

Ampliação e manutenção da frota municipal

Percentual

100

100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2120 GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMICT	Órgão	A	1	1		61.000,00	10.000,00
						Total :	71.000,00

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMICT

Produto : Unidade Administrativa

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2122 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMICT	Pessoas	A	8	1		767.000,00	0,00
						Total :	767.000,00

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMICT

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA. COMERCIO E TURISMO

Unidade : 001 SECRET. MUN. DE INDUST. COM. E TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##) em 29/08/2023 - 13:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106122>. Folha 41 de 55

28/08/2023 Página 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0032 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO

Objetivo : O programa busca fomentar a atividade turística e incentivar o comércio e a indústria local para viabilizar condições de geração de emprego, renda e desenvolvimento local. Promover o desenvolvimento agropecuario e ambiental, através de ações que visem criar oportunidade de trabalho e renda para a melhoria de vida dos agricultores, evitar o êxodo rural. E gerar incentivo ao setor primário, de forma a se utilizar as áreas já antropizadas com ações voltadas à redução das áreas plantadas e o aumento da produtividade, através de ações da Patrulha Agrícola mecanizada no preparo, conservação e preservação do solo. Oferta de consultoria técnica e fomento de produtos e insumos necessários à melhoria da produção da bovinocultura leiteira, cafeicultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros, bem como fortalecer o programa de agroindústria familiar proporcionando a verticalização do processamento das matérias primas em produtos processados e validados pelo serviço de inspeção vegetal e animal.

Gerente : ROBERTO ALVES DA SILVA CPF:340.556.062-49

Público Alvo : Produtores rurais e população em geral

Justificativa : Os produtores do Município, muito contribuem para o fomento da economia local e necessitam de constantes atualizações e adequações às métodos de trabalho. O programa visa proporcionar a geração de postos de trabalho e a melhoria da qualidade de vida da população por meio de incentivo as indústrias, comércio, turismo e a agricultura local. A Agropecuária se destaca como um ramo da economia local muito forte no município de Cacoal, sendo uma das principais fontes de renda local. Agregar valor aos produtos de origem municipal é de fundamental importância não somente para a economia mais também para qualidade de vida do homem da cidade e do campo, mas é necessário a concientização, conservação e recuperação de áreas degradadas.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Recomposição da Mata Ciliar e Recuperação de solo e nascentes	Percentual	0	2,50
Planejamento estratégico do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Local	Percentual	0	25,00
Estradas vicinais mantidas	Percentual	100	100,00
Associações Rurais e comunidades indígenas atendidas.	Unidade	65	65,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte			2024
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2257 INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL - SEMICT	Eventos Re	A	12	1		406.000,00	1.000,00
Total :							407.000,00

Descrição: INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL - SEMICT

Produto : Eventos realizados

Total Órgão : 1.245.000,00

Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Unidade : 001 SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Unidades administrativas mantidas.

Unidade

16

16,00

Ampliação e manutenção de prédios municipais.

Percentual

100

100,00

Ampliação e manutenção da frota municipal

Percentual

100

100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2126 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMTTRAN	Pessoas	A	48	1		4.660.000,00	0,00
Total :						4.660.000,00	

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMTTRAN

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Unidade : 001 SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0031 DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Objetivo : Centralizar todas as ações similares no tocante a manutenção urbana, desde a regularização fundiária à manutenção de vias públicas, jardins, lazer, praças e iluminação, visando proporcionar meios de conhecer os valores a serem investido para esse fim. O objetivo do programa é otimizar a infraestrutura da cidade por meio de sua modernização, viabilizando a integração. Visando melhorar serviços de limpeza pública e paisagismo, realizando ações que possam conscientizar a população, ampliar o nível de serviço da rede municipal de transporte, incrementar a segurança, reduzindo assim o número de acidentes e crimes. Dinamizar o planejamento e a formulação de políticas setoriais, a avaliação e controle dos programas nas áreas de manutenção e infraestrutura urbana para canalizar recursos próprios e/ou de parcerias com outras instituições e esferas de governo, para implantações e/ou adequações que contribuam para a qualidade de vida da população, tais como: execução de serviço de sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito, fiscalização, execução de serviço de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares, construção e readequação de pontes, bloqueamento, correção do pavimento "tapa buraco", sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito e outros afins. Manter e dinamizar o sistema público de abastecimento de água potável, a fim de proporcionar melhorias nas condições do processo de tratamento tanto no requisito quantitativo como qualitativo. E melhorar a qualidade de vida da população com a diminuição do índice de doenças de veiculação hídrica.

Gerente : PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL CPF:706.937.301-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços contemplados neste programa e as obras de infraestruturas beneficiam a população direta e indiretamente, ocasionando mais conforto e segurança, além da melhora de qualidade de vida em decorrência das melhorias no contexto geral do desenvolvimento da cidade, pois, no caso da pavimentação, proporciona a redução do volume de poeira, e consequentemente, os problemas respiratórios; melhoram a acessibilidade e no caso dos serviços, aumentam a proporção de condutores conscientes, reduzindo acidentes, o que reduz os gastos em saúde, valorizando o município e atraindo melhores investimentos. Os investimentos e manutenção do sistema de saneamento (água e esgoto) são obras e serviços fundamentais para melhoria da saúde, o que eleva a qualidade de vida da população.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##) e Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.288-##), em 29/08/2023 - 13:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106122>. Folha 43 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Ruas e avenidas pavimentadas mantidas	KM VIA	325	325,00
Sinalização semafórica, horizontal e vertical mantidas.	Percentual	100	100,00
Iluminação pública mantida	Unidade	4.000	4.000,00
Implantação de Infraestrutura Urbana	Percentual	0	25,00
Planejamento Estratégico da Mobilidade Urbana	Percentual	0	25,00
Trafegabilidade Urbana Mantida	Percentual	100	100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3) Capital (4)	
2258 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN	Percentage	A	100	1	2.150.000,00 35.000,00
Total :					2.185.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN

Produto : Sinalização de Transito

Total Órgão : 6.845.000,00

Órgão : 22 AUTAROUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL

Unidade : 001 AUTAROUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiencia dos serviços prestados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Unidades administrativas mantidas	Unidade	16	16,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3) Capital (4)	
2127 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC	Órgão	A	1	1	72.000,00 5.000,00
Total :					77.000,00

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC

Produto : Unidade Administrativa

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3) Capital (4)	
2129 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC	Unidade	A	12	1	319.000,00 6.000,00
Total :					325.000,00

Descrição: AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC

Produto : Unidade Administrativa

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3) Capital (4)	



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##) em 29/08/2023 - 13:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106122>. Folha 44 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2130 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AMEC Pessoas A 30 1 1.591.000,00 0,00
Total : 1.591.000,00

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AMEC

Produto : Servidores Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
					Próp(1) Conv(2) Corrente (3)	Capital (4)
2173 ATENDIMENTO AO PASEP - AMEC	Mês	A	12	1	1.000,00	0,00
					Total :	1.000,00

Descrição: ATENDIMENTO AO PASEP - AMEC

Produto : Formação do Patrimônio do Servidor

Órgão : 22 AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL

Unidade : 001 AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0033 FÁBRICA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Objetivo : Promover a inclusão social e redução das desigualdades. Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social.
 Formar a identidade individual e coletiva cultural do município. Promover junto à população, o reconhecimento da identidade individual e coletiva, a expressividade, os valores da cidadania e a inclusão social, por meio de ações de formação artístico-culturais.

Gerente : SIMONIO ALVES VEIGA CPF:045.955.586-35

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa visa, em síntese, suprir a carência de políticas públicas e sociais que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por cultura e lazer, sobretudo daquelas em situações de vulnerabilidade social e econômica, reforçadoras das condições de injustiça e exclusão social a que estão submetidas. Voltado para a consolidação da cultura e lazer como direitos sociais e, portanto, como política pública de governo este programa viabiliza e garante o acesso da população, em todos os seus segmentos (criança, adolescente, jovem, adulto, idoso, bem como pessoas com deficiência e com necessidades educacionais especiais), a ações contínuas de cultura e lazer que respondem às necessidades localizadas nesse campo da vida social.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Atletas envolvidos nas ações promovidas e/ou apoiadas Unidade 11.000 11.000,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
					Próp(1) Conv(2) Corrente (3)	Capital (4)
2259 ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC	Atleta/Pess	A	5.000	1	433.000,00	1.000,00
					Total :	434.000,00

Descrição: ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC

Produto : Atletas

Órgão : 22 AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL

Unidade : 001 AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0033 FÁBRICA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Objetivo : Promover a inclusão social e redução das desigualdades. Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social.
Formar a identidade individual e coletiva cultural do município. Promover junto à população, o reconhecimento da identidade individual e coletiva, a expressividade, os valores da cidadania e a inclusão social, por meio de ações de formação artístico-culturais.

Gerente : SIMONIO ALVES VEIGA CPF:045.955.586-35

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa visa, em síntese, suprir a carência de políticas públicas e sociais que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por cultura e lazer, sobretudo daquelas em situações de vulnerabilidade social e econômica, reforçadoras das condições de injustiça e exclusão social a que estão submetidas. Voltado para a consolidação da cultural e lazer como direitos sociais e, portanto, como política pública de governo este programa viabiliza e garante o acesso da população, em todos os seus segmentos (criança, adolescente, jovem, adulto, idoso, bem como pessoas com deficiência e com necessidades educacionais especiais), a ações contínuas de cultura e lazer que respondem às necessidades localizadas nesse campo da vida social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Atletas envolvidos nas ações promovidas e/ou apoiadas		Unidade	11.000	11.000,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2260 ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DE LAZER	Pessoas	A	1.000	1		15.000,00	0,00
						Total :	15.000,00

Descrição: ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DE LAZER - AMEC

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2261	ATENDIMENTO AO PROJETO PENSANDO NO AMANHÃ	Criança/Ad	A	1.800	1		130.000,00	0,00
					Total :		130.000,00	

Descrição: ATENDIMENTO AO PROGRAMA PENSANDO NO AMANHÃ - AMEC

Produto : Crianças e Adolescentes Atendidos

Total Orgão : 2.573.000,00

Órgão : 23 SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
Unidade : 001 SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 061 Ação Judiciária
Programa : 0000 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo : Cumprir com a dívida pública do Municipal de Cacoal decorrente de precatórios judiciais, requisições de pequenos valores expedidos, operações de créditos interno e externo e de parcelamento de dívidas com outros entes federados.

Gerente : CAROLINA LENZI ARMONDES CPF:103.144.402-59





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Poder Executivo

Justificativa : O Município assumiu obrigações contratuais, resultantes de acerto de conduta de gestões anteriores e de investimentos realizados por meio de operações de crédito. Tais obrigações geraram riqueza para o município e a necessidade de pagamento regular.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Pagamento dos precatórios e RPV realizados dentro do prazo Percentual 100 100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2262 CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS - SAAEC	Percentual	A	100	1		516.000,00	0,00
Total :						516.000,00	

Descrição: CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS - SAAEC

Produto : Precatórios/ Requisições de pequeno valor

Órgão : 23 SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Unidade : 001 SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : Órgão mantido

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Capacitação anual da força de trabalho. Horas de t 10 15,00
 Ampliação e manutenção de próprios municipais. Percentual 100 100,00
 Capacitação e/ou treinamentos de servidores Percentual 5 15,00
 Ampliação e manutenção da frota municipal Percentual 100 100,00
 Execução orçamentária de investimentos. Percentual 70 90,00
 Unidades conectadas a rede de esgoto. Percentual 71 80,00
 Capacidade de produção de água tratada. Metro Cúbi 750 1.311,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1057 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE EDIFICAÇÕES	Percentual	P	100	1		0,00	2.000,00
Total :							2.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2133 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC	Órgão	A	1	1	5.857.000,00	20.000,00
						Total : 5.877.000,00

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC

Produto : Unidade Administrativa

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC	Pessoas	A	109	1		9.988.000,00	0,00
						Total : 9.988.000,00	

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC

Produto : Servidores Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2137 ATENDIMENTO AO PASEP - SAAEC	Mês	A	12	1		221.000,00	0,00
						Total : 221.000,00	

Descrição: ATENDIMENTO AO PASEP - SAAEC

Produto : Formação do Patrimonio do Servidor

Órgão : 23 SERVICIO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Unidade : 001 SERVICIO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0031 DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Objetivo : Centralizar todas as ações similares no tocante a manutenção urbana, desde a regularização fundiária à manutenção de vias públicas, jardins, lazer, praças e iluminação, visando proporcionar meios de conhecer os valores a serem investido para esse fim. O objetivo do programa é otimizar a infraestrutura da cidade por meio de sua modernização, viabilizando a integração. Visando melhorar serviços de limpeza publica e paisagismo, realizando ações que possam conscientizar a população, ampliar o nível de serviço da rede municipal de transporte, incrementar a segurança, reduzindo assim o número de acidentes e crimes. Dinamizar o planejamento e a formulação de políticas setoriais, a avaliação e controle dos programas nas áreas de manutenção e infraestrutura urbana para canalizar recursos próprios e/ou de parcerias com outras instituições e esferas de governo, para implantações e/ou adequações que contribuam para a qualidade de vida da população, tais como: execução de serviço de sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito, fiscalização, execução de serviço de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares, construção e readequação de pontes, bloqueamento, correção do pavimento "tapa buraco", sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito e outros afins. Manter e dinamizar o sistema público de abastecimento de água potável, a fim de proporcionar melhorias nas condições do processo de tratamento tanto no requisito quantitativo como qualitativo. E melhorar a qualidade de vida da população com a diminuição do índice de doenças de veiculação hídrica.

Gerente : PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL CPF:706.937.301-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação das ações deste programa a partir de investimentos direcionados para a reestruturação dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário proporcionará a redução de custos e uma gestão composta por manutenções preventivas, ações planejadas e aquisições assertivas promovendo maior qualidade nos serviços prestados, mais qualidade de vida e menores transtornos à população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
			Unid. Medida	Índice Mais Recente
Contínuo				
Indicador				2024
Execução orçamentária de investimentos.			Percentual	100
				100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1058 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC	Percentual	P	100	1		0,00	1.000,00
Total :							1.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC

Produto : Obra

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1059 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE AGUA - SAAEC	Percentual	P	100	1		0,00	2.001.000,00
Total :							2.001.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE AGUA - SAAEC

Produto : Obra

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2263 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC	Unidade	A	23.500	1		672.000,00	0,00
Total :							672.000,00

Descrição: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC

Produto : Domicílios Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2264 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAEC	Unidade	A	34.100	1		1.821.000,00	2.000,00
Total :							1.823.000,00

Descrição: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAEC

Produto : Domicílios Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2265 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS - SAAEC	Unidade	A	44	1		843.000,00	0,00
Total :							843.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS - SAAEC

Produto : Veículos e Maquinários Mantidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2140 ATIVIDADE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	Unidade	A	1	1		2.000,00	0,00
Total :							2.000,00

Descrição: ATIVIDADE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Produto : Outros Produtos

Total Orgão : 21.946.000,00

Órgão : 26 FUNDO MUNIC. DE COMBATE A POBREZA DE CACOAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0034 PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : A assistência social visa atender a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, de acordo com artigo 203 e 204 da Constituição Federal de 1988. Visando atendimento esse que realiza - se a partir de ações integradas entre a iniciativa pública, privada e da sociedade civil, garantindo a proteção social básica à família, à infância, à adolescência, à velhice; acolhimento (institualização) de crianças e adolescentes; à promoção da integração ao mercado de trabalho, à reabilitação e promoção de integração às pessoas com deficiência, ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, à proteção especial às famílias e indivíduos com direitos violados, às pessoas em situação de rua e concessão de benefícios eventuais previsto em lei municipal, cofinanciamento às entidades prestadoras de serviços socioassistenciais.

Gerente : MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ CPF:802.954.872-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiencia dos serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social permanente ou temporária ou extrema pobreza.		Unidade	5.736	5.176,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2269	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA - FMCP	Órgão	A	1	1		6.000,00	0,00
							Total :	6.000,00

Descrição: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA - FMCP

Produto : Unidade Administrativa

Total Orgão : 6.000,00

Órgão : 27 FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0032 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO

Objetivo : O programa busca fomentar a atividade turística e incentivar o comércio e a indústria local para viabilizar condições de geração de emprego, renda e desenvolvimento local. Promover o desenvolvimento agropecuario e ambiental, através de ações que visem criar oportunidade de trabalho e renda para a melhoria de vida dos agricultores, evitar o êxodo rural. E gerar incentivo ao setor primário, de forma a se utilizar as áreas já antropizadas com ações voltadas á redução das áreas plantadas e o aumento da produtividade, através de ações da Patrulha Agrícola mecanizada no preparo, conservação e preservação do solo. Oferta de consultoria técnica e fomento de produtos e insumos necessários à melhoria da produção da bovinocultura leiteira, cafeicultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros, bem como fortalecer o programa de agroindústria familiar proporcionando a verticalização do processamento das matérias primas em produtos processados e validados pelo serviço de inspeção vegetal e animal.

Gerente : ROBERTO ALVES DA SILVA CPF:340.556.062-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Produtores e Trabalhadores Rurais

Justificativa : Os produtores do Município, muito contribuem para o fomento da economia local e necessitam de constantes atualizações e adequações às métodos de trabalho. O programa visa proporcionar a geração de postos de trabalho e a melhoria da qualidade de vida da população por meio de incentivo as indutrias, comércio, turismo e a agricultura local.A Agropecuária se destaca como um ramo da economia local muito forte no município de Cacoal, sendo uma das principais fontes de renda local. Agregar valor aos produtos de origem municipal é de fundamental importância não somente para a economia mais também para qualidade de vida do homem da cidade e do campo, mas é necessário a concientização, conservação e recuperação de áreas degradadas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto				
Contínuo						
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente		2024	
Recomposição da Mata Ciliar e Recuperação de solo e nascentes		Percentual	0		2,50	
Qualificação para fortalecer as políticas do meio ambiente.		Percentual	0		25,00	
Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2267 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEMA	Órgão	A	1	1		88.000,00 299.000,00
Total :						387.000,00

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEMA

Produto : Unidade Administrativa

Órgão : 27 FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0032 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO

Objetivo : O programa busca fomentar a atividade turistica e incentivar o comércio e a industria local para viabilizar condições de geração de emprego, renda e desenvolvimento local.Promover o desenvolvimnto agropecuario e ambiental, através de ações que visem criar oportunidade de trabalho e renda para a melhoria de vida dos agricultores, evitar o êxodo rural. E gerar incentivo ao setor primário, de forma a se utilizar as áreas já antropizadas com ações voltadas á redução das áreas plantadas e o aumento da produtividade, através de ações da Patrulha Agrícola mecanizada no preparo, conservação e preservação do solo. Oferta de consultoria técnica e fomento de produtos e insumos necessários à melhoria da produção da bovinocultura leiteira, cafeicultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros, bem como fortalecer o programa de agroindústria familiar proporcionando a verticalização do processamento das matérias primas em produtos processados e validados pelo serviço de inspeção vegetal e animal.

Gerente : ROBERTO ALVES DA SILVA CPF:340.556.062-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Produtores e Trabalhadores Rurais

Justificativa : Os produtores do Município, muito contribuem para o fomento da economia local e necessitam de constantes atualizações e adequações às métodos de trabalho. O programa visa proporcionar a geração de postos de trabalho e a melhoria da qualidade de vida da população por meio de incentivo as indústrias, comércio, turismo e a agricultura local. A Agropecuária se destaca como um ramo da economia local muito forte no município de Cacoal, sendo uma das principais fontes de renda local. Agregar valor aos produtos de origem municipal é de fundamental importância não somente para a economia mais também para qualidade de vida do homem da cidade e do campo, mas é necessário a conscientização, conservação e recuperação de áreas degradadas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
 Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Recomposição da Mata Ciliar e Recuperação de solo e nascentes	Percentual	0	2,50
Qualificação para fortalecer as políticas do meio ambiente.	Percentual	0	25,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte			2024
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2268 INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	Órgão	A	1	1		22.000,00	282.000,00
Total :							304.000,00

Descrição: INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

Produto : Unidade Administrativa

Total Órgão : 691.000,00

Órgão : 28 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade : 001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
 Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Unidades administrativas mantidas.	Unidade	16	16,00
Ampliação e manutenção de prédios municipais.	Percentual	100	100,00
Ampliação e manutenção da frota municipal	Percentual	100	100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte			2024
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2270 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CGM	Órgão	A	1	1		100.000,00	5.000,00
Total :							105.000,00

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - CGM





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Unidade Administrativa

Total Órgão : 105.000,00

Órgão : 29 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Unidade : 001 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Unidades administrativas mantidas.	Unidade	16	16,00
Ampliação e manutenção de prédios municipais.	Percentual	100	100,00
Ampliação e manutenção da frota municipal	Percentual	100	100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3) Capital (4)	
2285 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUPEL	Órgão	A	1	1	39.000,00 5.000,00
Total :					44.000,00

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUPEL

Produto : Unidade Administrativa

Total Órgão : 44.000,00

Órgão : 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 APOIO E MODERNIZAÇÃO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal, aumentar sua eficiência e eficácia, e proporcionar uma maior economicidade na execução das políticas governamentais.

Gerente : ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS CPF:813.840.762-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implementação de ações para modernização da gestão, irá reduzir os custos de procedimentos administrativos, satisfazer o cidadão e aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Unidades administrativas mantidas.	Unidade	16	16,00



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##) e Eliane de Almeida (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106122>. Folha 53 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ampliação e manutenção de prédios municipais.	Percentual	100	100,00					
Ampliação e manutenção da frota municipal	Percentual	100	100,00					
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024		
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2293	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMC	Órgão		6	1		145.000,00	15.000,00
							Total :	160.000,00

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMC

Produto : Unidade Administrativa

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2294 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMC	Pessoas		18	1	1.125.000,00 0,00
Total :					1.125.000,00

Descrição: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMC

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0033 FÁBRICA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Objetivo : Promover a inclusão social e redução das desigualdades. Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social.

Formar a identidade individual e coletiva cultural do município. Promover junto à população, o reconhecimento da identidade individual e coletiva, a expressividade, os valores da cidadania e a inclusão social, por meio de ações de formação artístico-culturais.

Gerente : SIMONIO ALVES VEIGA CPF:045.955.586-35

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa visa, em síntese, suprir a carência de políticas públicas e sociais que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por cultura e lazer, sobretudo daquelas em situações de vulnerabilidade social e econômica, reforçadoras das condições de injustiça e exclusão social a que estão submetidas. Voltado para a consolidação da cultural e lazer como direitos sociais e, portanto, como política pública de governo este programa viabiliza e garante o acesso da população, em todos os seus segmentos (criança, adolescente, jovem, adulto, idoso, bem como pessoas com deficiência e com necessidades educacionais especiais), a ações contínuas de cultura e lazer que respondem às necessidades localizadas nesse campo da vida social.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Atletas envolvidos nas ações promovidas e/ou apoiadas	Atleta/Pes	11.000	11.000,00
Pessoas envolvidas nas ações promovidas e/ou apoiadas.	Pessoas	500	500,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2295 MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC	Percentual		100	1	985.000,00 5.000,00
Total :					990.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC

Produto : Eventos realizados



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 29/08/2023 - 13:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106122>. Folha 54 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Total Orgão : 2.275.000,00

Órgão : 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Unidade : 001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Provisionar recursos orçamentários para atendimento a despesas de situações imprevistas.

Gerente : CAROLINA LENZI ARMONDES CPF:103.144.402-59

Público Alvo : Poder Executivo

Justificativa : Cumprimento da legislação vigente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Fatos Imprevistos		Percentual	100	0,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3) Capital (4)	
9999RESERVA DE CONTINGENCIA	Fatos Impre	O	1	1	70.000,00 0,00
Total :					70.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

Produto : Outros Produtos

Total Orgão : 70.000,00

Total Geral : 325.751.000,00 45.423.000,00

Comentários

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
 Prefeito Municipal de Cacoal

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
 Coordenadoria de Gestão Orçamentária

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
 Secretário Mun de Planejamento Dec nº 8.770/PMC/2



BASE DE CÁLCULO

(Art. 4º, § 2º, inciso II da Lei 101/00)

LDO 2024

Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
 COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
EMENDA CONSTITUCIONAL nº 25
Base de Cálculo do Limite de Despesa do LEGISLATIVO

RECEITA ESTIMADA	ESTIMADA 2024
Receita Tributária (A)	81.815.000,00
IPTU	12.305.000,00
Multas e Juros de Mora-IPTU	105.000,00
Receita Dívida Ativa-IPTU	3.832.000,00
Multas e Juros Div Ativa-IPTU	1.136.000,00
ITBI	7.512.000,00
IRRF (Art. 158, CF 1988)	12.325.000,00
ISS	33.884.000,00
Multas e Juros de Mora-ISS	293.000,00
Receita Dívida Ativa-ISS	458.000,00
Multas e Juros Mora Div Ativa-ISS	283.000,00
Taxa Fisc. Vigilância Sanitária	80.000,00
Taxa de Licença Ambiental	512.000,00
Taxa de Func. Com, Indust. E Serviço	2.551.000,00
Taxa Func Estabelec Horário Especial	22.000,00
Taxa de Licença p/ Execução Obras	520.000,00
Taxa de Limpeza Pública	5.950.000,00
Outras Taxas Prestação Serv. Diversos	47.000,00
Transferências Constitucionais (B)	132.358.000,00
FPM (Art. 159, CF 1988)	50.227.000,00
FPM 1%	4.283.000,00
ITR (Art. 158, CF 1988)	204.000,00
ICM'S Desoneração	371.000,00
ICMS (Art. 158, CF 1988)	55.918.000,00
IPVA (Art. 158, CF 1988)	20.995.000,00
Cota Parte do IPI sobre Exportação	180.000,00
Cota Parte Contribuição Intervenção Econômica - CIDE	180.000,00
TOTAL (D) = A+B+C	214.173.000,00
Limite da Despesa	
Legislativo Total (E) 7% de (D)	14.300.000,00
Legislativo pessoal ativo (E)=70% de (D)	10.010.000,00

Adailton Antunes Ferreira
 Prefeito de Cacoal

Davys Sleman de Negreiros
 Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
 Coord. de Gestão Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITA	2024
Receita Tributária (A)	76.460.000,00
IPTU	12.700.000,00
Multas e Juros de Mora-IPTU	170.000,00
Receita da Dívida Ativa-IPTU	4.500.000,00
Multas e Juros Div Ativa-IPTU	1.700.000,00
ITBI	7.800.000,00
ITBI - Multas e Juros	120.000,00
IRRF	12.800.000,00
ISS	35.500.000,00
Multas e Juros de Mora-ISS	240.000,00
Receita da Dívida Ativa-ISS	580.000,00
Multas e Juros Mora Div Ativa-ISS	350.000,00
Transf Constitucionais (B)	137.650.000,00
FPM	54.500.000,00
ITR	300.000,00
ICMS	60.000.000,00
IPVA	22.500.000,00
IPI	350.000,00
TOTAL (D) = A+B+C	214.110.000,00
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO (H) =	22,50%
VALOR DE PARTICIPAÇÃO (G)=(D)x(H)	48.174.000,00

Adailton A. Ferreira
 Prefeito de Cacoal

Davys S. de Negreiros
 Secretário Municipal de
 Planejamento

Zelayny F. de Almeida
 Coord. de Gestão
 Orçamentária



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
EMENDA CONSTITUCIONAL nº 53

ESPECIFICAÇÃO	
RECEITA	ESTIMADA 2024
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	76.460.000,00
IPTU	12.700.000,00
Multas e Juros de Mora-IPTU	170.000,00
Receita da Dívida Ativa -IPTU	4.500.000,00
Multas e Juros Div. Ativa-IPTU	1.700.000,00
ITBI	7.800.000,00
ITBI-Multas e Juros de Mora	120.000,00
IRRF	12.800.000,00
ISS	35.500.000,00
Multas e Juros de Mora-ISS	240.000,00
Receita da Dívida Ativa-ISS	580.000,00
Multas e Juros Div Ativa-ISS	350.000,00
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO (B)	82.850.000,00
Cota parte ICMS - Valor Bruto	60.000.000,00
Cota Parte IPVA	22.500.000,00
Cota Parte IPI	350.000,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO (C)	59.800.000,00
Cota parte FPM - Valor bruto	54.500.000,00
Cota parte FPM - 1%	5.000.000,00
Cota parte ITR	300.000,00
TOTAL DA RECEITA (D) = A + B + C	219.110.000,00
TOTAL (E) = D x 26%	56.968.000,00
Trans FUNDEB 100% exced (Ganho) (F)	27.470.000,00
RRDB-Recurso Vinculado-FUNDEB (1)	350.000,00
RRDB-Recurso Vinculado-Manut Des Ens (2)	250.000,00
SUB TOTAL (G) = E + F + (1) + (2)	85.038.000,00
Receitas não incluídas na Aplicação	9.960.000,00
Salário Educação	1.050.000,00
Transf D FNDE P/ PNAE-Alimentaç Escolar	1.200.000,00
Transf D FNDE P/ PNAT-Transporte Escolar	330.000,00
Transf. de Conv. p/ Transporte Escolar-ESTADO	5.700.000,00
RRDB-Recurso Vinculado-PNAE	35.000,00
RRDB-Recurso Vinculado-PNAT	45.000,00
Outros Recursos da Educação-Recomposição do FUNDEB	100.000,00
* Transferência Rec. Próprio do Município	1.500.000,00
SUBTOTAL	9.960.000,00
TOTAL DA EDUCAÇÃO	94.998.000,00
DESPESA	
Pessoal - FUNDEB até 87,2%	48.265.200,00
Outras Despesas - FUNDEB 12,8%	7.084.800,00
Despesas com Manutenção do Ensino	29.688.000,00
TOTAL MANUTENÇÃO ENS FUNDAMENTAL	85.038.000,00
Despesas não incluídas na Aplicação	9.960.000,00
Salário Educação	1.050.000,00
Transf D FNDE P/ PNAE-Alimentaç Escolar	1.200.000,00
Transf Recurso Próprio - Alimentaç Escolar	1.500.000,00
Transf D FNDE P/ PNAT-Transporte Escola	330.000,00
RRDB-Recurso Vinculado-PNAE	35.000,00
RRDB-Recurso Vinculado-PNAT	45.000,00
Transf. de Conv. p/ Transporte Escolar-ESTADO	5.700.000,00
Outros Recursos da Educação-Recomposição do FUNDEB	100.000,00
TOTAL DESPESAS	94.998.000,00

Adailton Antunes Ferreira
 Prefeito de Cacoal

Davy's Sleman de Negreiros
 Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
 Coord. de Gestão Orçamentária



Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106041>. Folha 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BASE DE CÁLCULO PARA FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RECEITA	ESTIMADA-2024
Remun. Depósito Bancário-FMSP	1.000,00
SUB-TOTAL	1.000,00
Transf. Dos Municípios - corr.	24.000,00
TOTAL GERAL TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO	25.000,00

Adailton Antunes Ferreira
 Prefeito de Cacoal

Davys Sleman de Negreiros
 Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
 Coord. de Gestão Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BASE DE CÁLCULO PARA FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A
POBREZA

RECEITA	ESTIMADA - 2024
Remun. Depósito Bancário-FMCP	1.000,00
SUB-TOTAL	1.000,00
Transf. Dos Muncípios - Corrente	5.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	6.000,00

Adailton Antunes Ferreira
 Prefeito de Cacoal

Davys Sleman de Negreiros
 Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
 Coord. de Gestão Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BASE DE CÁLCULO PARA FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE

RECEITA	ESTIMADA-2024
Remun. Depósito Bancário-FUNDEMA	35.000,00
SUB-TOTAL	35.000,00
Transf. Dos Municípios - corr.	656.000,00
TOTAL GERAL TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO	691.000,00

Adailton Antunes Ferreira
 Prefeito de Cacoal

Davys Sleman de Negreiros
 Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
 Coordenação de Planej. e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BASE DE CÁLCULO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES

RECEITA	ESTIMADA - 2024
Aluguéis/AMEC	17.000,00
Remuneração Depósito Bancário - AMEC	35.000,00
Outras Receitas - AMEC	4.000,00
SUB-TOTAL	56.000,00
Transf. Dos Municípios - Corrente-AMEC	2.517.000,00
TOTAL GERAL TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO	2.573.000,00

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Davys Sleman de Negreiros
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

**BASE DE CÁLCULO PARA FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
 TRABALHO**

RECEITA	ESTIMADA 2024
Remun. Depósito Bancário - FMAS	300.000,00
SUB-TOTAL	300.000,00
Programas FNAS	252.000,00
Bloco de Prot. Soc. Especial Média Complexidade	232.000,00
Bloco de Gestão Prog. Bolsa Família	170.000,00
RECEITA UNIÃO	654.000,00
Transf Recursos Estado Assistência Social	367.000,00
RECEITA ESTADO	367.000,00
Transf. Dos Municípios - corr.	1.770.000,00
TOTAL GERAL TRANSF. MUNICÍPIO	3.091.000,00

Adailton Antunes Ferreira
 Prefeito de Cacoal

Davys Sleman de Negreiros
 Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
 Coord. de Gestão Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

**BASE DE CÁLCULO PARA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER**

RECEITA	ESTIMADA 2024
Transf. Dos Municípios - corr.	35.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	35.000,00

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Davys Sleman de Negreiros
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106037>. Folha 6 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BASE DE CÁLCULO PARA FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E
REFORMA AGRÁRIA

RECEITAS	ESTIMADA 2024
Remun. Depósito Bancário - FMDRRA	1.000,00
SUB-TOTAL	1.000,00
Transf do Município-Corrente-FMDRRA	237.000,00
TOTAL GERAL - TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO	238.000,00

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Davys Sleman de Negreiros
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

sempnanorcamento@gmail.com



Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106037>. Folha 7 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

**BASE DE CÁLCULO PARA FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA INFÂNCIA
E ADOLESCÊNCIA - FMIA**

RECEITA	ESTIMADA 2024
Remuneração Depósito Bancário - FMIA	60.000,00
Multas e Penalidades Admin-FMIA	40.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00
Transf. Dos Municípios - Corrente	69.000,00
TOTAL GERAL TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO	169.000,00

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Davys Sleman de Negreiros
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106037>. Folha 8 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
BASE DE CÁLCULO PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITA	BLOCO	2024
(A) Receita Própria		1.170.000,00
RRDB-CUSTEIO SUS	BLMAC	175.000,00
	BLATB	175.000,00
TOTAL		350.000,00
RRDB-INVESTIMENTO SUS	BLINVES-ATB	250.000,00
	BLINVES-ATES	400.000,00
TOTAL		650.000,00
RRDB-REC VINC.-CONVENIO 100% FMS	BLMAC	20.000,00
TOTAL		20.000,00
RDB - FMS 100%	BLGES	150.000,00
TOTAL		150.000,00
(B) Transf. Da União		23.790.000,00
BLOCO: ASSISTÊNCIA Farmaceutica		500.000,00
SUS Custeio-Promoção Assist. Farmácia Básica	BLAFB	500.000,00
BLOCO: ATENÇÃO BÁSICA		9.465.000,00
SUS Custeio-Agente Comunitário de Saúde	BLATB	3.015.000,00
SUS Custeio-Inc. Ações Estratégicas	BLATB	845.000,00
SUS Custeio-Incent. Fin. APS-Desempen	BLATB	600.000,00
SUS Custeio-Incent. Fin. APS-Cap Ponde	BLATB	4.695.000,00
SUS Custeio-Prog. Informat. APS	BLATB	310.000,00
BLOCO: GESTÃO		0,00
Transf. Rec. SUS-Segurança Alimentar	BLAGE	0,00
BLOCO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.225.000,00
SUS Custeio-Incentivo Financeiro Vigilância Saúde	BLVGS	525.000,00
Assistência Financeira Compl Agendes Endemias	BLVGS	405.000,00
SUS Custeio-Incentivo Financeiro Exec Vigilância Saúde	BLVGS	57.000,00
SUS Custeio-Incentivo Financeiro Ações Vig e Prev DST/AIDS	BLVGS	50.000,00
Taxa Fiscalização Vig. Sanitária	BLVGS	150.000,00
Taxa Fiscalização Vig. Sanitária-Multas e Juros	BLVGS	3.000,00
Taxa Fiscalização Vig. Sanitária-Div Ativa	BLVGS	4.000,00
Taxa Fisc. Vig. Sanitária-Div Ativ-Multas e Juros	BLVGS	1.000,00
Multas e Auto de Infr-Vigil. Sanit. -FMS	BLVGS	30.000,00
BLOCO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		12.600.000,00
SUS Custeio-Aten Saúde População- MAC	BLMAC	7.500.000,00
SUS Custeio-FAEC-Nefrologia	BLMAC	5.100.000,00
(C) Total Transferências do Município		48.174.000,00
Transf. do Município-EC Nº 29 (21%)	BLATB	8.615.000,00
	BLMAC	31.006.000,00
	BLVGS	1.487.000,00
	BLAFB	209.000,00
	BLGES	6.857.000,00
TOTAL		48.174.000,00
(D) Transf. Do Estado		2.411.000,00
Transf Rec Estado-Prom Assist Farmácia Básica	BLAFB	251.000,00
Transf Rec Estado-Tratam. Nefrologia	BLAMAC	2.160.000,00
(D) Transf Conv. União FMS-Cap	BLMAC	5.000.000,00
(E) Transf Capital do Sistema Único SUS	BLMAC/BLATB	
(F) Outras Transf Recursos Estaduais FMS	/BLATB	0,00
(G) TOTAL GERAL DA RECEITA (H=A+B+C+D+E+F+G)		80.545.000,00

Adailton Antunes Ferreira

Prefeitura de Cacoal

Davy's Sleman de Negreiros

Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida

Coord. de Gestão



Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 29/08/2023 - 13:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106037>. Folha 9 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BASE DE CÁLCULO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
SAAE

RECEITA	ESTIMADA 2024
Remuneração Depósito Bancário - SAAE	200.000,00
Outr Serv Administrativo-SAAE	515.000,00
S. Capt,Aduc,Trat,Res,Dist Água	13.644.000,00
Coleta, Transp,Trat,Dest Fin Esgoto	6.114.000,00
Serviço Religamento de Água-SAAE	93.000,00
Serviço de Ligação de Água e Esgoto	171.000,00
Serviços de desligação	1.000,00
Serv. Adm. Com. Gerais-Outr SAAE-Multa e Juros	354.000,00
Juros e Atualização Monetária - SAAE	0,00
Receita da Div. Ativa N~Tribut. Out Rec-Principal	1.651.000,00
Receitas Diversas - SAAE	0,00
Outras Transf. Conv.	
Outras Transf. Conv.	
TOTAL GERAL DA RECEITA	22.743.000,00

Adailton Antunes Ferreira
 Prefeito de Cacoal

Davys Sleman de Negreiros
 Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
 Coord. de Gestão Orçamentária



PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal, nos termos do art. 2º da IN nº 09/TCER-03

Órgão	2024
Câmara Legislativa de Cacoal	8.980.000,00
sub Total I (ref. 6% LRF)	8.980.000,00
(%) s/ RCL	2,71%
SEMAD	32.440.000,00
SEMAST	3.305.000,00
SEMAST	3.305.000,00
FMAS	383.000,00
FMAS - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	255.000,00
FMAS - PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA	91.000,00
FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	37.000,00
SEMUSA	45.192.000,00
FMS - BLATB	12.210.000,00
FMS - BLGES	4.070.000,00
FMS - BLMAC	26.817.000,00
FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.095.000,00
SEMED	18.115.000,00
SEMED - ADMINISTRATIVO	4.165.000,00
SEMED - ENSINO FUNDAMENTAL	11.390.000,00
SEMED - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.560.000,00
FUNDEB	48.260.000,00
SEMED - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	32.585.000,00
SEMED - FUNDEB ENSINO INFANTIL	15.675.000,00
SEMOSP	10.055.000,00
SEMAGRI	3.544.000,00
SEMMA	2.635.000,00
SEMICT	595.000,00
SEMTRAN	4.010.000,00
SEMC	825.000,00
AMEC	1.254.000,00
SAAEC	8.100.000,00
sub Total II	178.713.000,00
Outras Despesas de Pessoal CREDECIMENTO DA SAÚDE	4.515.000,00
(-) PACS/PSF - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO	3.015.000,00
Sub Total III = II + a (ref. 54% LRF).....	180.213.000,00
(%) s/ RCL (ref. 54%).....	54,30%
Total Geral I+III (ref. 60%).....	189.193.000,00
(%) s/ RCL	57,01%
1 - (=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	334.886.000,00
2 - (-) PACS/PSF - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO	3.015.000,00
3 - (=) TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1-2)	331.871.000,00

Considerações

1) Com relação as obrigações patronais, aplicou-se o percentual de 23,60% sobre o valor bruto da remuneração.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

DavyS Sleman de Negreiros
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Com base na proposta da CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.

01.001 Pagto Pessoal e enc. Sociais
Func. **01.031.0002.2.004**

												VALOR			
Elemento		Vencimt.		Mês		Sub Total		13°		1/3 Férias		Contrat.		TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	452.900,00	x	12	=	5.434.800,00	+	452.900,00	+	150.966,67	+	0,00	=	6.038.666,67	7.380.000,00
3.1.90.96	Servidores de Outros Órgãos	750,00	x	12	=	9.000,00	+	750,00	+	250,00	+	0,00	=	10.000,00	10.000,00
Sub Total														6.048.666,67	7.380.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	x 26,50%													
														1.602.896,67	1.600.000,00
Total do Órgão.....														8.980.000,00	

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

04.001 Pagto Pessoal e enc. Sociais
Func. **04.122.0002.2.015**

													VALOR		
Elemento		Vencimt.		Mês		Sub Total			13°		1/3 Férias	Contrat.	TOTAL	2024	
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	1.990.000,00	x	12	=	23.880.000,00	+	1.990.000,00	+	663.333,33	+	0,00	=	26.533.333,33	26.535.000,00
3.1.90.16	Serv. Extraord.-HORA EXTRA	20.000,00	x	12	=	240.000,00	+	20.000,00	+	0,00	+	0,00	=	260.000,00	260.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	5.000,00	x	12	=	60.000,00	+	5.000,00	+	1.666,67	+	0,00	=	66.666,67	65.000,00
Sub Total													26.860.000,00	26.860.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	x											23,60%		
													5.580.060,00	5.580.000,00	
Total do Órgão.....													32.440.060,00	32.440.000,00	

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAST

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

09.001 Pagto Pessoal e enc. Sociais
Func. **08.122.0002.2.033**

														VALOR		
Elemento		Vencimt.		Mês		Sub Total			13°		1/3 Férias		Contrat.		TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	187.500,00	x	12	=	2.250.000,00	+	187.500,00	+	62.500,00	+	0,00	=	2.500.000,00	2.500.000,00	
3.1.90.16	Serv. Extraord.-HORA EXTRA	10.800,00	x	12	=	129.600,00	+	10.800,00	+	0,00	+	0,00	=	140.400,00	140.000,00	
3.1.90.96	Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	1.100,00	x	12	=	13.200,00	+	1.100,00	+	366,67	+	0,00	=	14.666,67	15.000,00	
Sub Total														2.655.066,67	2.655.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	x 23,60%														
														649.995,73	650.000,00	
Total do Órgão.....														3.305.062,40	3.305.000,00	

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

10.001 Gestão da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Func. 08.244.0034.2.202

													VALOR		
Elemento		Vencimt.		Mês		Sub Total		13°		1/3 Férias		Contrat.		TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	1.700,00	x	12	=	20.400,00	+	1.700,00	+	566,67	+	0,00	=	22.666,67	22.000,00
3.1.90.16	Serv. Extraord.-HORA EXTRA	400,00	x	12	=	4.800,00	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	4.800,00	5.000,00
Sub Total														27.466,67	27.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	x 23,60%													
														9.982,13	10.000,00
Total do Órgão.....														37.448,80	37.000,00

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

10.001 Gestão de Proteção Social Básica
Func. 08.244.0034.2.203

													VALOR	
Elemento		Fonte	Vencimt.		Mês		Sub Total		13°		1/3 Férias		TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	16600050	6.000,00	x	12	=	72.000,00	+	6.000,00	+	2.000,00	=	80.000,00	80.000,00
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	15000000	7.700,00	x	12	=	92.400,00	+	7.700,00	+	2.566,67	=	102.666,67	103.000,00
3.1.90.16	Serv. Extraord.-HORA EXTRA	15000000	1.600,00	x	12	=	19.200,00	+	1.600,00	+	533,33	=	21.333,33	21.000,00
													204.000,00	204.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15000000	x 23,60%											
													50.944,00	51.000,00
Total do Órgão.....													254.944,00	255.000,00

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

10.01.08 Gestão do Prog. Primeira Infância
Func. 08.244.0034.2.277

												VALOR			
Elemento		Vencimt.		Mês		Sub Total		13°		1/3 Férias		Contrat.		TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	5.600,00	x	12	=	67.200,00	+	5.600,00	+	1.866,67	+	0,00	=	74.666,67	75.000,00
3.1.90.16	Serv. Extraord.-HORA EXTRA	100,00	x	12	=	1.200,00	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	1.200,00	1.000,00
Sub Total														75.866,67	76.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	x 23,60%													
														15.004,53	15.000,00
Total do Órgão.....														90.871,20	91.000,00

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

13.001 Pagto Pessoal e Enc. Sociais - BLGES
Func. 10.122.0029.2.229

										VALOR			
Elemento		Vencimento		Meses		Sub Total		13°		1/3 Férias		TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	230.000,00	x	12	=	2.760.000,00	+	230.000,00	+	76.666,67	=	3.066.666,67	3.065.000,00
3.1.90.16	Serv. Extraord. -HORA EXTRA	18.500,00	x	12	=	222.000,00	+	18.500,00	+	0,00	=	240.500,00	240.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	3.800,00	x	12	=	45.600,00	+	3.800,00	+	1.266,67	=	50.666,67	50.000,00
												3.357.833,33	3.355.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	x 23,60%											
												715.548,67	715.000,00
Total do Órgão.....												4.073.382,00	4.070.000,00

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

13.001 Pagto Pessoal e Enc. Sociais - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GERTIFICAÇÕES - BLATB
Func. 10.301.0029.2.215

													VALOR	
Elemento		Fonte	Vencimento		Meses		Sub Total		13°		1/3 Férias		TOTAL	2024
3.1.90.11.	Venc. E Salários - Pessoal Civil	15000200	357.400,00	x	12	=	4.288.800,00	+	357.400,00	+	119.133,33	=	4.765.333,33	4.765.000,00
3.1.90.11.	Venc. E Salários - Pessoal Civil	16000010	150.000,00	x	12	=	1.800.000,00	+	150.000,00	+	50.000,00	=	2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.11.	Venc. E Salários - Pessoal Civil	16040000	226.150,00	x	12	=	2.713.800,00	+	226.150,00	+	75.383,33	=	3.015.333,33	3.015.000,00
3.1.90.16	Serv. Extraord. -HORA EXTRA	15000200	16.700,00	x	12	=	200.400,00	+	0,00	+	0,00	=	200.400,00	200.000,00
3.1.90.16	Serv. Extraord. -HORA EXTRA	16000010	16.700,00	x	12	=	200.400,00	+	0,00	+	0,00	=	200.400,00	200.000,00
10.181.466,67													10.180.000,00	
23,60%														
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15000200											1.214.738,80	1.215.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16000010											814.435,60	815.000,00
2.044.585,16													2.030.000,00	
Total do Órgão.....													12.226.051,83	12.210.000,00

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:
13.001 Pagto de pessoal e Enc. Sociais - BLMAC
Func. 10.302.0029.2.221

													VALOR	
Elemento		Fonte	Vencimt.		Meses		Sub Total		13º		1/3 Férias		TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	15000200	1.289.600,00	x	12	=	15.475.200,00	+	1.289.600,00	+	429.866,67	=	17.194.666,67	17.195.000,00
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	16000030	200.000,00	x	12	=	2.400.000,00	+	200.000,00	+	66.666,67	=	2.666.666,67	2.667.000,00
3.1.90.16	Serv. Extraord. -HORA EXTRA	15000200	102.500,00	x	12	=	1.230.000,00	+	0,00	+	0,00	=	1.230.000,00	1.230.000,00
3.1.90.16	Serv. Extraord. -HORA EXTRA	16000030	25.550,00	x	12	=	306.600,00	+	0,00	+	0,00	=	306.600,00	307.000,00
													21.397.933,33	21.399.000,00
													x 23,60%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15000200											4.727.962,80	4.728.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16000030											691.987,40	690.000,00
Total da Ação.....													26.817.883,53	26.817.000,00

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância em Saúde

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

13.001 Pagto Pessoal Enc. Soc. - BLVGS

Func. 10.305.0029.2.227

Func. 10.305.0029.2.227														VALOR		
Elemento		Fonte	Vencim.		Mês		Sub Total		13°		1/3 Férias		Contrat.		TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pesl Civil	15000200	68.800,00	x	12	=	825.600,00	+	68.800,00	+	22.933,33	+	0,00	=	917.333,33	917.000,00
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pesl Civil	16000040	45.000,00	x	12	=	540.000,00	+	45.000,00	+	15.000,00	+	0,00	=	600.000,00	600.000,00
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pesl Civil	16590000	14.100,00	x	12	=	169.200,00	+	14.100,00	+	4.700,00	+	0,00	=	188.000,00	188.000,00
Sub Total															1.705.333,33	1.705.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15000200												x	23,60%	
															388.497,20	390.000,00
Total do Órgão.....															2.093.830,53	2.095.000,00

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Administrativo

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

14.001 Pagto Pessoal e enc. Sociais -Semed Administrativo
Func. 12.361.0030.2.241

															VALOR	
Elemento		Vencim.		Mês		Sub Total			13°		1/3 Férias			Contrat.	TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	247.500,00	x	12	=	2.970.000,00	+	247.500,00	+	82.500,00	+		=	3.300.000,00	3.300.000,00	
3.1.90.16	Pessoal Ativo-HORA EXTRA (média)	7.500,00	x	12	=	90.000,00	+	7.500,00	+	2.500,00	+	0,00	=	100.000,00	100.000,00	
3.1.90.96	Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	2.300,00	x	12	=	27.600,00	+	2.300,00	+	766,67	+	0,00	=	30.666,67	30.000,00	
Sub Total														3.430.666,67	3.430.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	x 23,60%														
														735.037,33	735.000,00	
Total do Órgão.....														4.165.704,00	4.165.000,00	

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

14.001 Pagto Pessoal e enc. Sociais -Ens. Fundamental 25%
Func. 12.361.0030.2.238

												VALOR			
Elemento		Vencim.		Mês		Sub Total		13°		1/3 Férias	Contrat.		TOTAL	2024	
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	660.000,00	x	12	=	7.920.000,00	+	660.000,00	+	220.000,00	+	0,00	=	8.800.000,00	8.800.000,00
3.1.90.16	Serv. Extr. - Hora extras	30.000,00	x	12	=	360.000,00	+	30.000,00	+	10.000,00	+	0,00	=	400.000,00	400.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	1.000,00	x	12	=	12.000,00	+	1.000,00	+	333,33	+	0,00	=	13.333,33	15.000,00
Sub Total													9.213.333,33	9.215.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais											x	23,60%		
													2.174.346,67	2.175.000,00	
Total do Órgão.....													11.387.680,00	11.390.000,00	

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Educação Infantil

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

14.001 Pagto Pessoal e enc. Sociais -Educ. Inclusiva
Func. 12.367.0030.2.243

														VALOR	
Elemento		Vencim.		Mês		Sub Total		13°		1/3 Férias		Contrat.		TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	150.000,00	x	12	=	1.800.000,00	+	150.000,00	+	50.000,00	+	0,00	=	1.990.000,00	1.990.000,00
3.1.90.16	Pessoal Ativo-HORA EXTRA (média)	5.000,00	x	12	=	60.000,00	+	5.000,00	+	1.666,67	+	0,00	=	66.666,67	65.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	1.000,00	x	12	=	12.000,00	+	1.000,00	+	333,33	+	0,00	=	13.333,33	15.000,00
Sub Total														2.070.000,00	2.070.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	x 23,60%													
														488.520,00	490.000,00
Total do Órgão.....														2.558.520,00	2.560.000,00

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB-Infantil

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:
15.001 Pagto Pessoal e enc. Sociais Educ. Infantil - FUNDEB
Func. 12.365.0030.2.247

														VALOR		
Elemento		Fonte	Vencim.	Piso salarial 12%		Mês		Sub Total		13°		1/3 Férias		TOTAL	2024	
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	15400101	327.800,00		x	12	=	3.933.600,00	+	327.800,00	+	109.266,67	=	4.469.266,67	4.470.000,00	
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	15400102	558.500,00		x	12	=	6.702.000,00	+	558.500,00	+	186.166,67	=	7.600.666,67	7.600.000,00	
3.1.90.16	Serv. Extraord. - Hora Extra	15400101	32.900,00		x	12	=	394.800,00	+		+		=	394.800,00	400.000,00	
3.1.90.16	Serv. Extraord. - Hora Extra	15400102	35.000,00		x	12	=	420.000,00	+		+		=	420.000,00	460.000,00	
														12.884.733,33	12.930.000,00	
														x	23,60%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15400101												960.063,20	960.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15400102												1.785.098,00	1.785.000,00	
Total do Órgão.....														15.629.894,53	15.675.000,00	

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

15.001 Pagto Pessoal e enc. Sociais Ens. Fundamental - FUNDEB
Func. 12.361.0030.2.246

														VALOR				
Elemento		Vencim.		Mês		Sub Total			13°			1/3 Férias			Contrat.		TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	1.884.800,00	x	12	=	22.617.600,00	+	1.884.800,00	+	628.266,67	+	0,00	=	25.130.666,67			25.131.000,00	
3.1.90.16	Serv. Extraord. - Hora Extra (média)	137.800,00	x	12	=	1.653.600,00	+		+		+		=	1.653.600,00			1.654.000,00	
Sub Total														26.784.266,67			26.785.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais													x	23,60%			
														5.800.086,93			5.800.000,00	
Total do Ensino Fundamental - FUNDEB.....														32.584.353,60			32.585.000,00	
Total do Órgão.....																	48.260.000,00	

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

16.001 Pagto Pessoal e enc. Sociais- SEMOSP
Func. **04.122.0002.2.099**

													VALOR	
Elemento		Vencim.		Mês		Sub Total			13°		1/3 Férias	Contrat.	TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	500.000,00	x	12	=	6.000.000,00	+	500.000,00	+	166.666,67	+	0,00	6.666.666,67	6.665.000,00
3.1.90.16	Serv. Extraord.-Hora Extra	110.000,00	x	12	=	1.320.000,00	+	110.000,00	+	36.666,67	+	0,00	1.466.666,67	1.465.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	1.000,00	x	12	=	12.000,00	+	1.000,00	+	333,33	+	0,00	13.333,33	15.000,00
Sub Total													8.146.666,67	8.145.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais												x 23,60%	
													1.910.413,33	1.910.000,00
Total do Órgão.....													10.057.080,00	10.055.000,00

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

17.001 Pagto Pessoal e enc. Sociais- SEMAGRI
Func. 20.122.0002.2.109

													VALOR	
Elemento		Vencim.		Mês		Sub Total		13°		1/3 Férias	Contrat.	TOTAL	2024	
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	180.000,00	x	12	=	2.160.000,00	+	180.000,00	+	60.000,00	+	0,00	= 2.400.000,00	2.400.000,00
3.1.90.16	Serv. Extraord.-Hora Extra	35.000,00	x	12	=	420.000,00	+	35.000,00	+	0,00	+	0,00	= 455.000,00	455.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	1.000,00	x	12	=	12.000,00	+	1.000,00	+	333,33	+	0,00	+ 13.333,33	14.000,00
Sub Total												2.868.333,33	2.869.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais											x 23,60%		
												676.926,67	675.000,00	
Total do Órgão.....												3.545.260,00	3.544.000,00	

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

19.001 Pagto Pessoal e enc. Sociais- SEMMA
Func. 18.122.0002.2.118

														VALOR	
Elemento		Vencim.		Mês		Sub Total			13°		1/3 Férias		Contrat.	TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	140.000,00	x	12	=	1.680.000,00	+	140.000,00	+	46.666,67	+	0,00	=	1.866.666,67	1.867.000,00
3.1.90.16	Serv. Extraord.-Hora Extra	20.000,00	x	12	=	240.000,00	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	240.000,00	240.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	1.000,00	x	12	=	12.000,00	+	1.000,00	+	333,33	+	0,00	+	13.333,33	15.000,00
Sub Total														2.120.000,00	2.122.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	x 23,60%													
														493.948,00	513.000,00
Total do Órgão.....														2.613.948,00	2.635.000,00

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMICT

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

20.001 Pagto Pessoal e enc. Sociais- SEMICT
Func. 04.122.0002.2.122

														VALOR	
Elemento		Vencim.		Mês		Sub Total		13°		1/3 Férias		Contrat.		TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	35.000,00	x	12	=	420.000,00	+	35.000,00	+	11.666,67	+	0,00	=	466.666,67	465.000,00
3.1.90.16	Serv. Extraord.-Hora Extra	1.000,00	x	12	=	12.000,00	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	12.000,00	15.000,00
Sub Total														478.666,67	480.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	x 23,60%													
														112.965,33	115.000,00
Total do Órgão.....														591.632,00	595.000,00

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTTRAN

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

21.001 Pagto Pessoal e enc. Sociais- SEMTTRAN
Func. 26.122.0002.2.126

															VALOR
Elemento		Vencim.		Mês		Sub Total		13°		1/3 Férias	Contrat.			TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	202.100,00	x	12	=	2.425.200,00	+	202.100,00	+	67.366,67	+	0,00	=	2.694.666,67	2.695.000,00
3.1.90.16	Serv. Extraord.-Hora Extra	25.800,00	x	12	=	309.600,00	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	309.600,00	310.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	3.750,00	x	12	=	45.000,00	+	3.750,00	+	1.250,00	+	0,00	=	50.000,00	50.000,00
Sub Total														3.054.266,67	3.055.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	x 23,60%													
														954.906,93	955.000,00
Total do Órgão.....														4.009.173,60	4.010.000,00

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL - SEMC

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

24.001 Pagto Pessoal e enc. Sociais- SEMC
Func. 13.122.0002.2.294

														VALOR		
Elemento		Vencim.		Mês		Sub Total			13°		1/3 Férias		Contrat.		TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	50.000,00	x	12	=	600.000,00	+	50.000,00	+	16.666,67	+	0,00	=	666.666,67	665.000,00	
Sub Total														666.666,67	665.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais													x	23,60%	
														157.333,33	160.000,00	
Total do Órgão.....														824.000,00	825.000,00	

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES - AMEC

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

22.001 Pagto Pessoal e enc. Sociais- AMEC
Func. 27.122.0002.2.130

														VALOR	
Elemento		Vencim.		Mês		Sub Total		13°		1/3 Férias		Contrat.		TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	77.500,00	x	12	=	930.000,00	+	77.500,00	+	25.833,33	+	0,00	=	1.033.333,33	1.030.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de despesas de Pessoal	450,00	x	12	=	5.400,00	+	450,00	+	150,00	+	0,00	=	6.000,00	6.000,00
Sub Total														1.039.333,33	1.036.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	x 21,00%													
														218.260,00	218.000,00
Total do Órgão.....														1.257.593,33	1.254.000,00

PREFEITURA DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CALCULO PARA DESPESAS COM PESSOAL

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC

Com base na folha de pagamento do mês de Junho/2023, procedemos os seguintes cálculos:

23.001 Pagto Pessoal e enc. Sociais- SAAEC
Func. 17.122.0002.2.136

														VALOR
Elemento		Vencim.		Mês		Sub Total		13°		1/3 Férias	Contrat.		TOTAL	2024
3.1.90.11	Venc. E Salários - Pessoal Civil	451.000,00	x	12	=	5.412.000,00	+	451.000,00	+	150.333,33	+	0,00	= 6.013.333,33	6.500.000,00
3.1.90.16	Serv. Extraord.-Hora Extra	15.000,00	x	12	=	180.000,00	+	15.000,00	+	5.000,00	+	0,00	= 200.000,00	400.000,00
Sub Total													6.213.333,33	6.900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais											x 23,70%		
													1.472.560,00	1.200.000,00
Total do Órgão.....													7.685.893,33	8.100.000,00

ITEM	Ação	Objetivo	Meta	Objeto	Órgão Financiador	Secretaria Responsável	Contrapartida do Munic.	Recurso do Concedente	Total do Convênio	Despesa Corrente	Despesa Capital	Valor Total	Valor da obra R\$	Valor do Equipamento R\$	Valor Técnico Social R\$	Valor Gerenciamento R\$	Custeio Serviços R\$	Custo Mat. Consumo R\$	Custeio com Curso R\$
1	Contrato 800001/2013 MSAUDE/CAIXA	Melhorar as condições de atendimento dos serviços hospitalares do município	Construir o novo Centro Médico para atender a demanda da população	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de Cacoal	MSaúde	SEMUSA	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00		10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00						
2	Contrato nº 399.979-51/2014 - Pró-Transporte	Operação de Crédito Pavimentação - Pró-Transporte	Operação de Crédito Pavimentação - Pró-Transporte	Pavimentação e qualificação em vias urbanas.		SEMOSP		253.000,00	253.000,00		253.000,00	253.000,00	253.000,00						
3	Contrato Repasse nº 905986/2020	Dotar o município de obra de infraestrutura básica	Executar Obra Proposta no bairro Brizon	Pavimentação em Concreto Betuminoso Quente - CBUQ	MDR	SEMOSP	4.223.370,00		4.223.370,00		4.223.370,00	4.223.370,00	4.223.370,00						
4	Contrato Repasse nº 903079/2020	Dotar o município de obra de infraestrutura básica	Executar Obra Proposta nos bairros	Pavimentação em Concreto Betuminoso Quente - CBUQ	MDR	SEMOSP	4.371.470,00	2.008.919,00	6.380.389,00		6.380.389,00	6.380.389,00	6.380.389,00						
5	Contrato Repasse nº 923139/2021	Dotar o município de obra de infraestrutura básica	Executar Obra Proposta	Qualificação Viária - Pavimentação, Drenagem e Sinalização	MDR	SEMOSP	350.000,00		350.000,00		350.000,00	350.000,00	350.000,00						
6	Contrato Repasse nº 921811/2021	Dotar o município de obra de infraestrutura básica	Executar Obra Proposta	Qualificação Viária - Pavimentação, Drenagem e Sinalização	MDR	SEMOSP	805.036,00		805.036,00		805.036,00	805.036,00	805.036,00						
7	Convenio nº 937050/2022-DPCN	Dotar o município de obra de infraestrutura básica	Executar Obra Proposta	Revitalização do Estádio Municipal Aglair Tornelli	MDEFESA	SEMOSP	80.000,00	2.000.000,00	2.080.000,00		2.080.000,00	2.080.000,00	2.080.000,00						
8	Convênio/0114/2022/PGE/DER - 1ª Tchau Poeira	Melhoria da Infraestrutura do Município	Melhoria das Vias Públicas	Pavimentação em Concreto Betuminoso Quente - CBUQ	Governo do Estado	SEMOSP	200.000,00				200.000,00	200.000,00	200.000,00						
9	Convênio/ 212/PGE/2020	Melhoria do Espaço Público para a População	Revitalizar ambiente com a execução da obra proposta	Revitalização de Terminal Rodoviário	SEMOSP	SEMOSP	300.000,00		300.000,00		300.000,00	300.000,00	300.000,00						
10	Convênio/ FITHA/2024	Melhoria da Infraestrutura do Município	Melhoria das Estradas Vicinais	Recuperação das Estradas Vicinais	Governo do Estado	SEMAGRI	15.000,00	1.319.000,00	1.334.000,00		1.334.000,00	1.334.000,00	1.334.000,00						
11	Convenio PCN nº 940716/2023	Dotar o município de obra de infraestrutura básica	Executar Obra Proposta na Rua Albino Vago - bairro Santo Antonio	Pavimentação em Blocos Sextavados	MDEFESA	SEMOSP	82.722,00	960.000,00	1.042.722,00		1.042.722,00	1.042.722,00	1.042.722,00						
	TOTAL						15.427.598,00	11.540.919,00	R\$ 26.968.517,00	0,00	26.968.517,00	26.968.517,00	26.968.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

(assinado eletronicamente)
Adailton Antunes Ferreira
 Prefeito de Cacoal

(assinado eletronicamente)
Tânia Maria P. Tavares
 Coordenadoria de Captação de Recursos

(assinado eletronicamente)
Davys Sleman de Negreiros
 Secretário Municipal de Planejamento

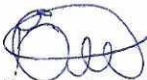




ATESTADO DE CONFORMIDADE

Declaramos que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024, foram elaborados com a participação dos técnicos/secretários/diretores/presidentes municipais. Atestamos que para elaboração de tal instrumento foram realizados levantamentos de custos e que o instrumento tem como objetivo subsidiar futuras tomadas de decisões do Poder Executivo.

Cacoal/RO, Agosto de 2023.


Eliane de Lacerda Lúcio Santos
Chefe de Gabinete - Interina


Eliane de Lacerda Lúcio Santos
Secret. Mun. de Administração


Deborah May Dampierre
Procuradora Geral do Município


Davys Sieman de Negreiros
Secret. Mun. de Planejamento

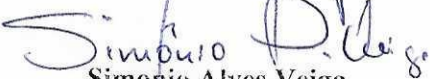

Carolina Lenzi Armonides
Secret. Mun. de Fazenda


Marilande Alves de Sousa Cruz
Secret. Mun. de Ação Social e Trabalho - Interina


Paulo Henrique Carvais Pimentel
Secret. Mun. de Obras e Serv. Públicos

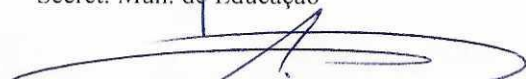

Roberto Alves da Silva
Secret. Mun. de Agricultura - Interino

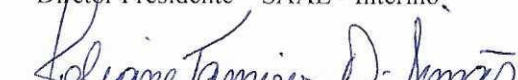

Edson Vander Lenzi Kawai
Secret. Mun. de Meio Ambiente


Simonio Alves Veiga
Diretor Geral - AMEC


Daisy Bruna Freitas de Santana
Secret. Mun. de Saúde

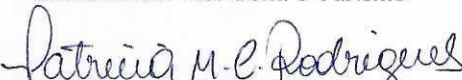

Gildeon Alves da Cruz
Secret. Mun. de Educação


Nelson Rodrigues de Lima
Diretor Presidente - SAAE - Interino


Joliane Tamires Duran Simões
Secret. Mun. de Cultura


Camila Alves Ito
Secret. Mun. de Transportes e Trânsito - Interina


Daniela Patrícia F. Bianchini
Secret. Mun. Ind. Com. e Turismo


Patrícia Migliorine Costa
Controladora Geral do Município


Wesley de Souza P. Santos
Superintendente de Licitações


Kelly Samara Duarte da Rosa
Assessora de Comunicação

ANEXO

(Art. 4º, § 2º inciso II da Lei 101/00)

LDO 2024



RECIBO DE ENCERRAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/99 TCE-RO.

Dados da remessa:

Entidade: **Prefeitura Municipal de Cacoal**

Ordenador: **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Responsável pela projeção: **CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE**

Controle: **043a946e-53ed-4788-8945-17737ad514e7**

Transmissão: **19/10/2023 12:50:30**

Recibo emitido em 19/10/2023 13:14:08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE



Relatório de Projeção de Receitas

Prefeitura Municipal de Cacoal
Exercício Projeção: 2024

Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11120000000000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-382.192,77	-84.473,27	-295.811,55	3.116.262,01	1.962.692,12	-929.328,46	-214.071,60	-755.859,22	-715.102,30	-214.071,60	-214.071,60	-741.766,36	26.990.000,00
11130000000000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	25.596,14	647.912,74	681.738,08	1.005.992,48	269.261,29	1.369.077,70	430.826,86	883.705,47	967.338,59	425.185,88	393.622,43	1.474.442,44	12.800.000,00
11140000000000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.017.587,18	1.861.916,20	1.847.378,91	851.602,95	1.082.112,46	747.752,69	1.934.366,24	791.389,08	726.133,62	1.934.366,24	1.934.366,24	817.558,00	36.670.000,00
11210000000000000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-70.445,14	-4.272,06	4.161,61	-86.467,87	-85.528,18	59.149,74	-27.325,85	25.100,03	56.881,15	16.898,11	15.460,37	23.540,02	12.544.000,00
12410000000000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-79.514,85	103.881,57	10.552,03	-328.737,63	-229.805,24	22.815,99	73.666,80	-89.179,76	-104.055,69	73.666,80	73.666,80	-252.289,70	7.508.000,00
13110000000000000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	106.877,37	107.463,23	107.340,84	105.581,49	105.573,83	105.308,10	107.721,49	105.637,17	105.081,41	107.721,49	107.721,49	106.086,33	98.000,00
13210000000000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	203.129,98	565.268,16	487.950,04	786.195,32	313.005,34	909.838,34	350.639,48	842.627,01	773.208,90	431.560,32	395.284,28	789.585,44	6.838.000,00
16210000000000000000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	795.638,23	802.186,20	802.199,60	801.755,74	796.060,30	802.141,93	802.204,49	794.957,92	802.045,69	802.204,49	802.204,49	802.179,29	22.624.000,00
17110000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-715.395,47	228.907,44	451.370,01	1.121.858,08	-893.017,14	1.201.173,24	511.692,83	1.171.750,59	-787.095,31	511.692,83	511.692,83	2.139.719,41	48.840.000,00
17120000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	769.388,12	793.535,54	793.326,54	758.301,95	437.313,50	755.540,46	796.591,47	752.946,44	750.782,98	796.591,47	796.591,47	756.816,52	1.800.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE



17130000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	-18.241,70	659.232,30	562.968,84	72.507,90	228.539,90	2.497.274,69	677.477,77	102.767,83	93.165,52	677.477,77	677.477,77	-202.304,63	23.602.000,00
17140000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	762.256,42	788.095,54	784.654,40	715.773,61	736.172,53	717.939,25	790.800,39	720.568,55	722.027,20	790.800,39	790.800,39	692.212,35	2.530.000,00
17160000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	802.234,30	797.118,82	791.970,26	741.461,62	788.575,22	785.267,56	797.460,35	435.392,30	787.338,29	797.460,35	797.460,35	756.941,47	654.000,00
17170000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	797.460,35	797.460,35	797.460,35	797.460,35	797.460,35	797.460,35	797.460,35	797.460,35	797.460,35	797.460,35	797.460,35	797.460,35	0,00
17190000000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	791.610,38	799.141,68	799.059,38	545.511,48	472.543,32	777.893,44	800.158,84	789.534,92	789.534,92	800.158,84	800.158,84	789.534,92	450.000,00
17210000000000000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.772.983,84	272.232,40	184.392,33	2.229.970,30	1.854.462,38	2.624.177,27	402.503,29	1.955.360,83	1.657.643,52	402.503,29	402.503,29	2.116.769,79	66.380.000,00
17230000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	802.234,30	784.234,40	802.234,30	734.818,77	514.234,70	694.234,80	786.187,15	642.187,55	761.054,73	786.187,15	786.187,15	580.438,13	2.411.000,00
17240000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	802.234,30	799.234,40	802.234,30	356.042,24	365.875,37	330.752,77	749.215,73	312.856,80	749.215,73	749.215,73	749.215,73	749.215,73	5.700.000,00
17290000000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	802.234,30	802.234,30	802.234,30	754.111,10	802.234,30	802.234,30	802.234,30	802.234,30	802.234,30	802.234,30	802.234,30	758.201,50	367.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE



17510000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.189.460,02	255.171,98	406.712,42	1.060.257,14	-793.798,91	1.196.067,48	507.232,63	1.091.162,51	-812.007,11	507.232,63	507.232,63	1.162.193,34	55.000.000,00
17590000000000000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	790.917,47	802.234,30	799.398,82	553.723,28	779.288,15	799.404,54	800.372,57	779.487,69	789.613,68	800.372,57	800.372,57	635.284,38	100.000,00
19110000000000000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	784.888,25	798.439,27	796.630,15	770.009,28	775.093,81	769.334,32	798.967,18	747.025,42	763.960,28	798.967,18	798.967,18	768.302,37	787.000,00
19220000000000000000	RESTITUIÇÕES	2.223,04	9.178,31	1.150,94	7.490,40	3.329,74	25.081,98	5.609,36	8.680,28	7.568,97	8.349,31	-16.626,58	17.679,31	81.000,00
19310000000000000000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	17.893,13	17.873,23	17.873,23	17.873,23	17.893,13	17.893,13	17.883,18	17.803,58	17.723,58	17.883,18	17.883,18	17.803,58	0,00
19990000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.893,13	17.886,59	16.641,96	15.374,74	17.800,65	-6.225,12	17.283,30	16.934,65	17.052,23	17.283,30	17.283,30	-190.142,24	112.000,00
21190000000000000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1,00	70.621,58	-252.127,81	630.337,47	-164.718,49	125.182,29	-86.952,04	-906.426,32	-108.759,67	-1.154.139,08	-929.464,77	-983.314,80	25.000.000,00
24110000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	165.221,73	165.221,73	165.221,73	165.221,73	165.221,73	85.240,13	165.221,73	165.221,73	165.221,73	165.221,73	165.221,73	165.221,73	0,00
24140000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	165.221,73	165.221,73	165.221,73	146.312,13	165.221,73	41.801,55	144.651,70	144.651,70	144.651,70	144.651,70	144.651,70	144.651,70	9.969.000,00
24190000000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	165.221,73	165.221,73	50.221,83	-999.905,07	165.221,73	-475.191,07	146.055,08	146.055,08	146.055,08	146.055,08	146.055,08	-316.076,12	0,00
24220000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	165.221,73	155.221,83	22.082,59	85.222,13	165.221,73	165.221,73	139.698,56	139.698,56	139.698,56	139.698,56	139.698,56	139.698,56	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE



24290000000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	165.221,73	145.371,83	165.221,73	85.222,13	165.221,73	165.221,73	161.913,42	-445.573,32	161.913,42	161.913,42	161.913,42	-	1.015.437,47	1.319.000,00
		5.690.172,30	14.288.974,10	13.571.663,93	2.560.445,46	4.144.454,12	2.942.351,52	14.187.747,08	4.549.611,92	7.852.299,03	13.242.803,84	13.373.225,02	2.662.840,29	371.174.000,00	

Total contas projetadas:	371.174.000,00
Total contas de dedução:	0,00
Valor total das receitas:	371.174.000,00

EM
BRANCO